

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.723

Belém - Segunda-feira, 29 de março de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

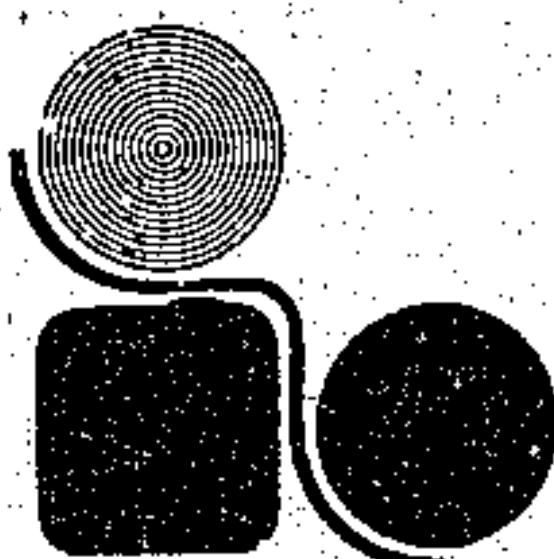
CONCURSO PÚBLICO C-38 —
RELAÇÃO DOS APROVADOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. -
CELPA

RELATÓRIO, BALANÇO, DEMONSTRAÇÕES, NOTAS e PARERES
ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

68 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2157 DE 26 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre retificação de enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento da servidora Esperança Cardoso da Silva, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1, através do Decreto nº 903, de 18.03.80, a qual passará a integrar a Classe "C" da Categoria Funcional Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.3 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Moju.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Miriam Pinho Pereira do cargo de Professor Primário, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pamplona do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rute Helena do Nascimento Nunes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cesarina Oliveira da Silva, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Diana Coeli Bastos de Moraes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

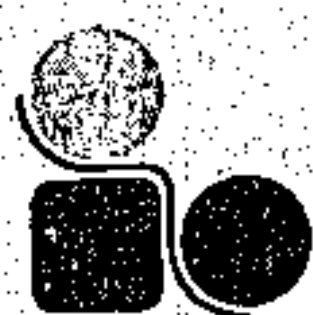
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO F. S. PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES do
cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-
012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança
Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item
III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SIN-
DEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES para exercer o
cargo em comissão de Coordenador da Assessoria
Técnica, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secreta-
ria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve nomear João
de Almeida Moraes para exercer o cargo em comissão
de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila
do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve nomear Améri-
co Pereira de Barros para exercer o cargo em comis-
são de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de
Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de
março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar o 3º Sgtº PM R/R Jorge Furtado de Vasconcelos do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio Pereira Dias do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Ilha Ciríaca, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar Vespasiano Pereira de Souza do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Pracutuba, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

GABINETE MILITAR
DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 027/GG DE 16 DE MARÇO DE 1982

O CEL PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA Sgt. PM, Pagador

do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender despesa miúda de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.010 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor - Cr\$-40.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 16 de março de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 779)

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar José Teixeira de Souza do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Rebordelo, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar José Botelho da Silva do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Bacuri, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 28/GM-82 DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Cel. PM. Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO CAP. PM, Chefe da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender despesa do Gabinete do Governador, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.010 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0. - Material de Consumo - Valor Cr\$-100.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de março de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 779)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 293 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0215/GG de 11.03.82, anexo ao Proc. nº 03414/82-SESPA.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXIX Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Curitiba (Paraná), no período de 31.10 a 05.11 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 294 DE 24 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos Servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização o Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 226/GG de 12.03.82, anexo ao Proc. nº 002730/SESPA.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a XXVI Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se no Rio de Janeiro (Centro de Convenções do Hotel Nacional) no período de 21 a 26.11 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 295 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular

da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0224/82-GG de 12.03.82, anexo ao Proc. nº 002732/82-SESPA.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVI Congresso Brasileiro de Odontologia, III Congresso Bahiano de Odontologia e I Seminário Brasileiro de Odontologia Preventiva e Social, a realizar-se em Salvador - Bahia, no período de 31.10 a 05.11 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 296 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0225-GG de 12.03.82, anexo ao Processo nº 0123/GG,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 3º Congresso Nacional de Parapsicologia, e Psicotônica, a realizar no Rio de Janeiro, no período de 25 a 28.07. do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0216/GG-82 de 11.03.82.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Simpósio Internacional de Anemia Infecciosa Equina, a realizar-se em São Paulo, no período de 21 a 24 de março de 1982.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 303 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0246/82-GG de 11.03.82.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 6º Encontro Nacional da Construção, a realizar-se em Recife, no período de 28 de março a 01 de abril do corrente ano, simultaneamente a 1ª FEHAB/Nordeste.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 304 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração no uso e suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa do ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0233/82-GG e 00512/82-SEAD.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a 29ª Convenção Nacional do Lions Clube do Brasil, a realizar-se em Santa Catarina-Camboriú, no período de 20 a 23 de maio de 82.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 305 DE 25 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0243/82-GG de 11.03.82.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 3º Encontro Norte Nordeste de Cardiologia, a realizar-se na Bahia, no período de 25 a 27 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 306 DE 25 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa do ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0251/82-GG de 11.03.82.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 28º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, o 4º Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e o 5º Congresso Lusitana Gastroenterologia, a realizar-se em São Paulo, no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FAZENDA**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

PORTARIA Nº 29 DE 24 DE MARÇO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0369, de 08.03.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 92 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor **GERALDO RODRIGUES TAVARES**, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios desta Secretaria, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), sendo Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Material de Consumo-3120 e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132, destinado a atender despesas nos meses de março e abril do corrente exercício do referido Serviço de Administração de Edifícios, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período em referência.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 1.577. Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 30 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo 0330/82, de 01.03.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **RITA PEREIRA RIBEIRO**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6ª Região Fiscal no valor de Cr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), sendo Cr\$ 159.388,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 272.612,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e doze cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos-3132, para atender despesas nos meses de março e abril do corrente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 31 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo 344/82, de 03.03.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal-Breves, no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros) para Material de Consumo-3120 e Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132, para atender despesas nos meses de março e abril do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 32 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo 320/82, de 26.02.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor **GEORGE COLARES DA SILVA**, que está respondendo pelo Serviço Regional de Administração Geral da 4ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) para Material de Consumo-3120 e Cr\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132, para atender despesas nos meses de março e abril do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 33 DE 24 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Of. DRFE/3 nº 010/82. 3ª R.F.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **NYLDE GOMES CARVALHO**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Códigos de Pará

milhão e setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Material de Consumo-3120 e Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132, para despesas nos meses de março e abril do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 34 DE 24 DE MARÇO DE 1982
O Diretor do Departamento da Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 000293/82 de 17.02.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUSA, Chefe do Serviço Regional da Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal-2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) para Material de Consumo-3120 e Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132 para despesas nos meses de março e abril do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 29.03.82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2002/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25514/81,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Antonio Roberto Brito Cunha, Servente, Diarista, com exercício no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de fevereiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 2006/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 30677/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ismael Anullino do Nascimento, Vigia, Referência I, lotado no CEDESP/SEDUC. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de fevereiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 2001/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 263/82,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Rui Carlos Nascimento Santos, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Vera Simplicio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de fevereiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 783/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 129/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Doralice Gomes Brito, Auxiliar Administrativo, com exercício na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1574)

PORTARIA Nº 2404/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 457/81, CNAE/PA,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Joana Lucia Pereira, Professor Primário, Referência IV, diarista, anteriormente à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de fevereiro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 2317/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2233/82,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Carlos Natanael Paixão, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau, "Magalhães Barata", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de fevereiro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 854/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23502/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Myriam Migueles Barreto, Orientador Educacional, com exercício no Instituto Estadual de Educação do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de fevereiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 2036/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2236/82,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Ivancy Nascimento Rezende, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

p/Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29.03.82)

RELAÇÃO DE PORTARIAS ENCAMINHADAS
PARA A IMPRENSA

Port. nº 2430/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref.-IV, o servidor Alvaro Matos Assunção, na EE. Waldemar Ribeiro.

Port. nº 2428/82 — Admitir como Horistas, os Professores abaixo relacionados, Licenciados Pleno, para lecionarem no Sistema Modular Ensino, desta Secretaria de Estado:

Edna Barros dos Santos, Ana Maria Rodrigues Silva, Vilma Rosana Loureiro da Silva, Deusamirtes da Silva Moura, Luiz Antonio Almeida Serique, Sandra Maria de Miranda Azevedo, Fernando Nazareno Antunes de Oliveira, João Viana Siqueira.

Port. nº 2429/82 — Admitir como Horista, os Professores abaixo relacionados, Licenciados Pleno, para lecionarem na EE. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital.

Clodomir Siqueira Andrade, Paulo Sérgio Monteiro Rodrigues,

Port. 2433/82 — Admitir como Horista o Professor Licenciado Pleno para lecionar na Escola Lourenço Filho — CEDESP, o servidor Roscyl Burton da Silva Cardoso.

Port. nº 2330/82 — Admitir como Horista, o Professor Licenciado Pleno para lecionar no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, o servidor Sílvia Regina Baars Menezes Lobo.

Port. nº 2332/82 — Admitir como Horista, os Professores abaixo relacionados, Licenciados Plenos, para lecionarem no Instituto Estadual Carlos Gomes:

Mavilda Jorge Aliverti, Ana Lúcia Almeida Lopes, Márcia Martins Corrêa, Ana Coeli Bastos Lisboa.

Port. nº 2415/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides, os servidores abaixo relacionados:

Dulce Oliveira de Araujo Pereira, Cristina Maria do Socorro Corrêa da Costa, Pedro Ferreira Neves, Raimunda Santos da Silva, Benedito do Socorro Maramaldo de Andrade, Claudomira Nascimento Cardoso, Maria Elizabeth Vieira Flexa, Lucy Lobato Bastos, Maria das Graças Fonsêca Moura.

Port. nº 2007/82 — Admitir para exercerem a função de Professor Primário Ref. III, no Município de Benevides os Servidores abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Araújo de Andrade, Fátima do Socorro Spagnoli Sastre, Maria Isabel da Silva, Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Jaime Roberto Silva Ramos, Sílvia Mara Ferreira Abinader, Soraya Socorro Alves Figueiró, Charbel Hage Saade, Maria Auxiliadora Viana de Azevedo, Servente — Ref. I., Clementino Dias Martins.

Port. nº 2346/82 — Admitir para exercerem suas funções de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides os servidores abaixo relacionados:

Nadilson Barros Queiróz, Terezinha de Oliveira Cavalcante, Antonio Nazareno Monteiro.

Port. nº 2321/82 — Admitir para exercerem suas funções de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides os Servidores abaixo relacionados:

Antonia Corrêa Brito, Maria do Céu do Nascimento Souza, José Maria da Costa Pereira, Maria de Fátima da Fonseca Rodrigues, José Fernandes R. de Lima, Sérgio Guilherme Alves dos Santos, Servente Ref. I, Angélica de Souza Franco, Manoel Matias Ribeiro Almeida.

Port. nº 2329/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. — IV na Escola Estadual Waldemar Ribeiro, nesta Capital, o servidor Maria das Graças Braga da Silva.

Port. nº 2331/82 — Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. — III, na EE. Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Edna da Costa Sampaio.

Port. nº 2027/82 — Admitir para exercer sua função de Professor Primário Ref. — IV, no Município de Benevides, o servidor abaixo relacionado:

Cátia Regina de Lima Rocha, Escrevente Datilógrafo: Ref. — III, Maria José de Auzier, Valter da Costa Brito, Vera Lúcia Ferreira Maia, Servente Ref.

— I, Maria de Nazaré Moura Saraiva.

Port. nº 2041/82 — Admitir para exercerem suas funções de Escrevente Datilógrafo Ref. — III, no Município de Benevides os servidores abaixo relacionados:

Teresa Catarina da Silva Gaspar, Maria José Soares Silva, Carmen Lúcia Castro Rodrigues.

Port. nº 2037/82 — Admitir para exercer a função de Vigia Ref. - I, na EE. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital o servidor Ivancy Nascimento Bezenda.

Port. nº 2033/82 — Admitir como Horista o Professor Autorizado com curso Superior, no Sistema Modular de Ensino o servidor Guiomar Maria Sarmento de Matos.

Port. nº 2350/82 — MANDAR SERVIR — na função de Vice Diretor na EE. Edgar Pinheiro Porto, nesta Capital o servidor Terezinha de Jesus Jordão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, Classe "B".

Port. nº 2005/82 — Designar o servidor Anna Cecília Gondim de Oliveira do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, para substituir eventualmente na ausência da titular, na função de Coordenadora do Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 2122/82 — De acordo com a Port. nº 2122/82 de 02.02.82, o Secretário de Estado de Educação, concede de acordo com o art. 116, seis (6) meses de Licença Especial ao servidor Nilza de Oliveira de Melo e Silva, correspondente ao decênio de 01.01.69 a 01.01.79.

Port. nº 2426/82 — De acordo com o art. 115, o secretário de Estado de Educação, concedeu Licença sem vencimentos ao servidor, Cléa Teixeira Loureiro, para acompanhar o esposo a mesma com exercício no Núcleo do Pré Escolar, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 782/82 — Designar o servidor Maria Rosa Bordalo Godinho, Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela Coordenadoria Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular a partir de 18.01.82.

Port. nº 2413/82 — Designar o servidor Suely Maria Queiroz Cardoso, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão Cartorial, P.G. 4, do Departamento de Apoio Educacional, desta Secretaria de Estado, de acordo com o Decreto Governamental 9758, de 30.08.76, a partir de 01.02.82.

Port. nº 2301/82 — De acordo com a Port. nº 2301/82 de 15.02.82, o Secretário de Estado de Educação, concedeu ao servidor Maria de Nazaré Santos Alves, seis (6) meses de Licença Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.01.69 a 01.01.79, com exercício no Instituto Estadual de Educação do Pará, nesta Capital.

Port. nº 2401/82 — O Secretário de Estado de Educação, autorizou com base no item 2 do art. 38, ao Servidor José Guilherme de Oliveira Castro, a participar do curso, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no Período de 01.01 a 31.01.82, com exercício no Instituto Estadual de Educação do Pará, nesta Capital.

Port. nº 2035/82 — O Secretário de Estado de Educação, autorizou com base no item 2 do Art. 38,

ao servidor Raimundo Heraldo Maués, Professor Adjunto, lotado na EE. de 2º Augusto Meira, nesta Capital, a participar do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, da Universidade Federal no Rio de Janeiro, a partir de 01.03.82, até dezembro de 1983, com percepção de Vencimentos e adicionais que tem direito.

(Ext. Reg. nº 1574 — Dia: 29.03.82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 088/82-CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora ELIANA HONCI BRAGA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 12 a 20 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 11 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 120/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$-17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros) para Material de Consumo, e de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 16 a 31 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 15 dias do mês de março de 1982.

ROBETO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 128/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 038/82 — CODAM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Antonio José Alves de Amorim, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para Material de Consumo, e de Cr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 17 a 31 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 — Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 129/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 095/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Heitor Moraes de Lacerda, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto de que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 22 a 24 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 130/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 093/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Ana Lúcia Frazão Gracindo, Técnica desta

Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após esgotado o período de aplicação, de 17 a 31 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 133/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 103/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Laide Ferreira de Oliveira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.069, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 a 25 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 135/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 100/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Vera Lúcia Campos Germano, Auxiliar Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 de março a 10 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 136/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 099/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Maria Odete Vieira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 de março a 10 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 - Dia: 29.03.82)

PORTARIA Nº 137/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 102/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Verá Lúcia Campos Germano, Auxiliar Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.069, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 a 25 de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1567 — Dia: 29.03.82)

ANÚNCIOS

QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC — MF 05.839.253/0001-77

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de QUAMASA - Quagliato da Amazônia Agropecuária S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campinas - Belém (Pa), no dia 15 de abril de 1982, às 10:00 horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1981;

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (Pa), 24 de março de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10807, Reg. nº 1584 - Dias: 29, 30 e 31/03/82)

HOTÉIS DO PARÁ S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.916.482/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Hotéis do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Praça da República, 718, nesta cidade de Belém, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1982, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

A) — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

B) — Correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização.

C) — Outros assuntos de interesse da Companhia.

AVISO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1982

LEO HENRIQUE TJURS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1573 — Dias: 29, 30 e 31.03.82)

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 04726386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Arnaldo Cunha Campos
 Arnaldo Cunha Campos
 Diretor Presidente

Balanço Patrimonial do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1981, transcrito do livro diário nº 01 à fl. 24/25- Jucepa 10.11.80

ATIVO			PASSIVO		
	1981	1980		1981	1980
CIRCULANTE	283.073,10	352.241,94	CIRCULANTE	555.711,37	70-
DISPONIBILIDADES	100.173,10	752.241,94	DEBÍTAÇÕES		
Caixa	12.173,10	242.241,94	Sociais	31.586,51	-0-
Depósitos Bancários a Vista	88.000,00	10.000,00	CONTAS A PAGAR	624.124,86	-0-
DIREITOS REALIZÁVEIS C. PRAZO	182.900,00	100.000,00			
Adiantamentos Diversos	15.000,00	100.000,00			
Aquisição Direito Uso Telef.	7.900,00	-0-			
PERMANENTE	24.639.318,57	168.563,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.266.680,30	520.805,00
IMOBILIZADO	21.100.646,75	-0-	CAPITAL SOCIAL		
Terras	923.389,70	-0-	Ações Ordinárias	10.510.805,00	500.000,00
Lavoura Cacauzeira	53.012,62	-0-	Ações Preferenciais	8.000.000,00	-0-
Obras de Infra Estrutura	2.202.059,89	-0-	RESERVAS DE CAPITAL		
Construções Cíveis	289.705,44	-0-	Lei 6.404-Art. 167	5.755.875,30	20.805,00
Veículos, Maqs., Equipat's.	558.659,67	-0-			
Móveis & Utensílios	121.549,11	-0-			
(-) Depreciação Acumulada	(47.729,68)	-0-			
	3.538.671,82	168.563,06			
DIFERIDO			TOTAL DO PASSIVO	24.922.391,67	520.805,00
Deficit de Implantação	2.560.263,97	168.563,06			
Elaboração de Projetos	725.303,85	-0-			
Taxa de Administ. FINAM	253.104,00	-0-			
TOTAL DO ATIVO	24.922.391,67	520.805,00			

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1981	1980
DESPESAS FINANCEIRAS	24,00	-0-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.426.756,79	147.758,06
RESULTADO COR. MONETÁRIA	(2.195.175,60)	20.205,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.230.605,19)	(168.563,06)

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	1981	1980
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(168.563,06)	
CORREÇÃO MONET. SALDO INICIAL	(161.095,72)	
RESULTADO EXERCÍCIO	(2.230.605,00)	(168.563,06)
PREJUÍZO DO ACUMULADO	(2.560.263,78)	(168.563,06)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1981	1980
ORIGENS	23.793.604,98	520.805,00
Depreciação	47.729,68	-0-
Realização do Capital Social	18.010.805,00	500.000,00
Reservas de Capital	5.735.070,30	20.805,00
APLICAÇÕES	24.518.485,19	168.563,06
Aquisição Direitos Ativo Imob.	21.148.376,43	-0-
Aumento Ativo Diferido	3.370.108,76	168.563,06
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRC.	(724.880,21)	352.241,94

	INÍCIO EXERC.	NO FIM EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	352.241,94	283.073,10	(69.168,84)
PASSIVO CIRCUL.	-0-	555.711,37	555.711,37
CAPITAL CIRCUL.	352.241,94	(372.638,27)	(724.880,21)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. A Empresa deu início à implantação de um projeto cacauzeiro aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM
2. Os lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência.
3. As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.
4. As contas do Imobilizado e Diferido estão expressas pelo valor original acrescidas de correção monetária.

Alenquer, Estado do Pará, 31 de dezembro de 1981

Arnaldo Cunha Campos
 Arnaldo Cunha Campos

João Salim Chier
 João Salim Chier - Contador - Contador
 CRC-OD 1.567
 CRC-PA 75/IS

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10809 - Reg. nº 1587 - Dia: 29.03.82)

AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

Relatório de Gestão para o Exercício de 1981

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo ao que determina o Estatuto Social, temos o prazer de submeter à vossa apreciação, o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 1981, bem como as notas explicativas, do mesmo exercício.

Para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Belém, 16 de março de 1982

Sabino Correa Rahalho
Presidente

Sérgio Moreira da Costa
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-81 - COMPARATIVO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-80

	31-12-81	31-12-80
PERMANENTE (Nota 1)		
Terras	158.323.954,86	80.955.320,49
Formação de Pastagens	131.178.016,96	58.088.341,84
Sementes e Somaio	7.402.129,46	1.396.231,71
Obras de Infra-Estrutura	52.058.014,36	26.362.513,44
Instalações Pecuárias	24.433.097,15	11.523.353,12
Construções Cíveis	16.183.852,21	7.874.876,26
Veículos, Máq., Apar., Mot. e Equip.	22.437.160,55	9.507.272,45
Novais e Utensílios	1.495.403,55	537.779,12
Rebanho Bovino	104.409.750,36	47.990.080,05
Equídeos e Asininos	2.210.636,24	1.159.223,68
Animais de Serviço	1.969.242,60	897.965,83
Culturas Permanentes	396.039,96	186.264,92
Bens Sobressalentes	-	40.115,25
	522.562.268,56	246.627.636,50

CIRCULANTE

Caixa Geral	334.655,23	1.270.734,42
Bancos C/ Movimento	75.517,27	12.342.261,73
Adiantamentos a Empreiteiros	952.335,00	2.293.055,00
Adiantamentos a Fornecedores	-	5.000,00
Rebanho Bovino	17.398.568,04	11.657.945,00
Cultura Anual	-	10.030,00
Estoque de Bens Sobressalentes	43.650,00	-
	18.834.725,54	27.479.029,15

DIFERIDO

Despesas Pré-Operacionais (Nota 2)	142.911.434,25	54.204.542,81
	684.308.478,35	328.311.205,52

P.A.S.S.I.V.O

Obrigações a Pagar	471.077,35	160.879,55
Fornecedores	579.384,00	278.020,47
Financiamentos	7.503.490,00	946.527,04
Credores Diversos L. Prazo	19.861.777,09	17.753.160,75
	28.415.728,44	19.138.586,81

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS (Nota 3)

Superveniências Ativas	57.416.48,10	41.803.840,30
Saldo Credor do Correção Monetária	60.253.341,53	13.656.613,24
	117.675.492,63	55.460.453,54

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Autorizado	258.203.217,00	160.782.137,00
Capital a Subscriver	(53.101.828,00)	(41.309.886,00)
Capital Subscrito	(5.000.000,00)	-
Capital Integralizado	200.101.389,00	119.472.251,00
Reserva de Capital (Nota 4)	338.115.868,28	134.239.907,17
	684.308.478,35	328.311.208,52

Sérgio Moreira da Costa
Diretor
CPF 091.999.006-10

Carlos Roberto da Costa Cunha
Téc. Contabil. CRCMG-S-PA-21.788
CPF 051.203.816-34

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente se acha representado pelos custos de aquisição, acrescidos da CM, na forma do Dec. Lei nº 1-598/77;

NOTA 2 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS - (Diferido)

As despesas pré-operacionais representam os custos de investimentos na implantação do Projeto, mais CM, e a serem amortizados a partir do ano que a empresa estiver em pleno funcionamento e definitiva, mente implantada;

NOTA 3 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Os resultados de exercícios futuros representam as variações patrimoniais decorrentes de nascimentos de gado do plantel permanente e suas mudanças de Faixa etária; com estimativa de valor a preço de mercado, representando esta conta, resultados que se verificará na venda de gado, após a implantação definitiva do Projeto;

O saldo credor de CM do Balanço, foi considerado resultado de exercício futuro, uma vez que a empresa se acha em fase pré-operacional não havendo apuração de resultado do exercício.

NOTA 4 - A Reserva de Capital, representa o montante da CM especial, na forma do Dec. Lei 1-598/77, acrescida da CM do Capital Integralizado, apurada essa correção na forma do Dec. Lei 39-942 do Dec. Lei 1598/77

Sérgio Moreira da Costa
Diretor
CPF 091.999.006-10

Carlos Roberto da Costa Cunha
Téc. Cont. CRCMG-S-PA-21.788
CPF 051.203.816-34

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Belo Horizonte, 17 de março de 1.982.

Ilmos. Senhores:
Diretores da Agropecuária Tratex S/A.

Examinamos o Balanço Patrimonial anexo, da Empresa "AGROPECUÁRIA TRATEX S/A", levantado em 31 de dezembro de 1981 e a respectiva Demonstração do Resultado Econômico do Exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas de Auditoria Geralmente Aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos da Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico acima referidos, apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 1981 e o resultado do exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

"CONTEOR"
Consultores Técnicos e Auditores S/C.
Francisco Ferreira dos Anjos
Contador: CRC/MG nº 132
Luiz Antônio da Silva Oliveira
Contador: CRC/MG nº 29.107

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10805 - Reg. nº 1579 - Dia: 29.03.82)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS —

CGC — 04.916.664/0001-56

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os Senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, para cumulativamente na sede social da empresa, à Trav. Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1982, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I) Em Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1982; ano base de 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como o relatório da Diretoria; b) Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social inclusive decidir sobre a sua capitalização; e) O que ocorrer; II) — Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social, com a incorporação de Reservas Disponíveis de acordo com a lei 6.404 de 15.12.1976; b) Alteração do Estatuto Social; d) Assuntos de interesses da so-

cidade. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976 — Belém, 26 de março de 1982.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO
Presidente

(T. nº 10.804. Reg. nº 1.580. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

GUAMA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC — MF 04.828.554/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Fazenda Oríboca, Município de Benevides, deste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15-12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Benevides, 26 de março de 1982

A DIRETORIA

(Ext. reg. nº 1585 - Dias: 29, 30 e 31/03/82)

JACUNDÁ S/A — AGRO INDÚSTRIA

C.G.C. Nº 05.162.094/0001-19

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia-Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Gaúcha, 17 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 10.793. Reg. nº 1560. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

social. Finalmente, o presidente comunicou aos presentes que o capital da Companhia, dividido em ações com o valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro), apresenta-se da seguinte forma: (A) autorizado - Cr\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), representado por 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) de ações ordinárias, 53.450.383 (cinquenta e três milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentas e oitenta e três) ações preferenciais classe "A" e 1.046.549.617 (um bilhão quatrocentos e seis milhões quinhentas e quarenta e nove mil seiscentas e dezessete) ações preferenciais classe "B"; (B) subscrito e integralizado - Cr\$573.000.000,00 (quinhentos e setenta e três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se o livro próprio, a ata, assim da pelos três membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa)

Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL,

LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA

Adalberto Kovacs Nogueira
Presidente

25 de Março de 1982
Brasão da Prefeitura Municipal de Belém

Adalberto Kovacs Nogueira
Presidente

TXXI AEREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04.937.397/0001-01



26-7-82

Ata da reunião do Conselho de Administração,
realizada no dia 19 do mês de março do ano
de 1982

Às 9:00 horas do dia 19 do mês de março do ano de 1982, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os srs. Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, únicos membros do Conselho de Administração da sociedade TXXI AEREO KOVACS S.A., na sede desta, localizada na avenida Dr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, na cidade de Belém (PA), e deliberaram, com base na alínea "a" do artigo 17 (doze) do estatuto social e considerando os termos do ofício GS-02555, de 17 do corrente mês, expedido pelo Exmo. Sr. Superintendente da SUDAM, emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo seu valor nominal, ou seja, Cr\$1,00 (um cruzeiro), com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), como estabelecido no Decreto-lei nº 1.376/74 e na legislação posterior pertinente. Em seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o boletim de subscrição referente às precitadas ações preferenciais classe "B". Às 15:00 horas do dia 23 do mês de março do ano de 1982, foi reaberta a reunião do Conselho de Administração, sendo o seu presidente informado que tinha em mãos o boletim relativo às 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B" emitidas, e que haviam sido totalmente subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), pelo que os conselheiros aprovaram o aumento do capital

TAXI AEREO KOVACS S.A.
CGC/MF 04.937.397/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$2.200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 473.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$1.627.000.000,00

BOLEIM DE SUBSCRIÇÃO DE 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro); no valor total de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.03.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO-CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM /MF 04.902.979)	av. Presidente Vargas, 600 Belém-PA	1982	100.000.000	100.000.000,00

Adalberto Kovacs Nogueira
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Carlos Augusto Pinheiro
DIRETOR TÉCNICO

Belém (PA), 23 de março de 1982

Contador:

Robiano de Jesus Monteiro
CPF/MF 02381028-04

(T. nº 10815 - Reg. nº 1592 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

TAXI AEREO KOVACS S.A.

CGC/MF nº 04.937.397/0001-01

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social na Avenida Dr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 31 de março de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; (b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos do mesmo exercício; (c)

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social no endereço acima, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 26 de março de 1982

Adalberto Kovacs Nogueira
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10815 - Reg. nº 1591 - Dia: 29.03.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAU
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981
C.C.C. nº 05.426.846/0001-01
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA

ATIVO	1.981	1.980	PASSIVO	1.981	1.980
ATIVO CIRCULANTE	4.040.299,94	17.969,80	PASSIVO CIRCULANTE	6.335.589,00	2.880,00
<u>DISPONÍVEL</u>			Fornecedores	5.719.030,00	-o-
Caixa e Bancos	271.687,02	-o-	Credores privilegiados	613.679,00	-o-
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>			Contr.Sociais a recolher	2.880,00	2.880,00
<u>ESTOQUES</u>			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.000.000,00	1.762.102,80
Cado	105.000,00		Cred.contrôladas/coligadas	33.000.000,00	1.762.102,80
Almoxarifado	2.043.181,88		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.138.387,45	65.516.782,25
<u>CREDITOS</u>			Capital social realizado	37.758.829,00	12.758.829,00
Diversos	1.566.831,04	17.969,80	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		
Gastos a Apropriar	53.600,00		Cor.monet.do capital realizado	37.682.323,26	25.816.272,68
ATIVO PERMANENTE	161.433.676,51	67.263.795,25	Cor.monet.do ativo imobilizado	55.005.338,02	28.125.717,16
<u>IMOBILIZADO</u>			<u>RESERVAS DE LUCROS</u>		
Imobilizações tangíveis	160.191.365,55	66.220.120,10	Prejuízos acumulados	(4.308.102,83)	(1.184.036,59)
Imobilizações em andamento	171.544,73	-o-			
(-) Depreciações	5.025.624,36	-o-			
<u>DIFERIDO</u>					
Estudos e projetos	2.214.903,02	1.043.675,15			
Despesas pré-operacionais	3.881.487,57	-o-			
TOTAL DO ATIVO	165.473.976,45	67.281.765,05	TOTAL DO PASSIVO	165.473.976,45	67.281.765,05

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DO CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		COR. MONETÁRIA DO CAPITAL	COR. MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO		
Saldo em 31/12/80	12.758.829,00	25.816.272,68	-o-	1.184.036,59	37.391.065,69
<u>Aumento do Capital</u>					
Com correção monetária	25.000.000,00	(25.000.000,00)	-o-	-o-	-o-
Correção monetária	-o-	36.866.050,58	55.005.338,02	3.124.066,24	88.747.322,36
Saldo em 31/12/81	37.758.829,00	37.682.323,26	55.005.338,02	4.308.102,83	126.138.387,45

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. RECURSOS			
	1.981	1.980	
I ORIGENS			
Aum.Passivo Exigível a Longo Prazo	31.237.897,20	640.564,90	
Depreciação	2.427.369,99	-o-	
Baixa do Imobilizado	10.700,00	-o-	
Correção monet. credora	(9.795.598,17)	(564.648,28)	
TOTAL DE ORIGENS	23.880.369,02	75.916,62	
II APLICAÇÕES			
Aquisição de imobilizado	22.309.260,31	-o-	
Prejuízo do exercício	3.881.487,57	70.195,52	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	26.190.747,88	70.195,52	
III VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.310.378,86)	5.711,10	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	17.969,80	4.040.299,94	4.022.330,14
Passivo Circulante	(2.880,00)	(6.335.589,00)	(3.455.589,00)
Capital Circulante Líquido	15.089,80	(2.295.289,06)	(2.310.378,86)

NOTAS-EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES	
1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS	
1.1. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados conforme preceitos da Lei 6.404 de 15.12.76.	
1.2. Os direitos e obrigações classificados como circulante, tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados a longo prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.	
1.3. O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido, foram corrigidos pela variação das ORTNs bem como as Depreciações calculadas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77.	
2. CAPITAL SOCIAL	
O capital social da empresa no valor de Cr\$ 100.000.000,00 não encontra-se totalmente integralizado. O capital integralizado, no valor de Cr\$ 37.758.829,00 está composto de 37.758.829 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo 36.366.050 ações ordinárias e 1.392.779 ações preferenciais.	

Autorizamos a publicação do presente balanço.

DIRETOR

Santana do Araguaia, PA, 16 de março de 1.982

CLEVERSON SCHUELEN REIS
Téc. Contab. CRC SP. 58107
Secundária para
C.P.F. 139.223.946-68

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1571 — Dia: 29.03.82)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A.

C.G.C./M.F. 04.978.466/0001-17

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 52.218.440,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 43.165.772,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 43.057.516,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 20 de fevereiro de 1982, às 10,00 horas;
LOCAL: Sede Social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, sala — 1.004, Belém-Pará; QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto; CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias: 12, 15 e 16 de fevereiro de 1982; MESA: Presidente — Salim Felício, Secretário — Munir Amado Felício; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração, no sentido de aumentar o limite do Capital Social Autorizado de Cr\$ 52.218.440,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), cujo acréscimo de Cr\$ 67.781.560,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), será representado por mais 67.781.560 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e uma mil, quinhentas e sessenta), ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 27.156.095 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil e noventa e cinco) ações ordinárias e 40.625.465 (quarenta milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações preferenciais classe "B". Em consequência e com a aprovação dos acionistas passou o Artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte Redação: ARTIGO 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), representado por 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em: 40.210.705 (quarenta milhões, duzentas e dez mil, setecentas e cinco) ações ordinárias, 7.072.744 (sete milhões, setenta e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 72.716.551 (setenta e dois milhões, setecentas e dezesseis mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações preferenciais classe "B"; APROVAÇÃO E ASSINATURA: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Salim Felício — Presidente, Munir Amado Felício — Secretário; Acionistas: Salim Felício, Munir Amado Felício, Hedil Amado Felício, Roberto Amado Felício.

"Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio de Atas de Assembleias Gerais".

SALIM FELICIO
C.P.F. - 002.324.401-15
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 163-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Remanso Açú S/A.

Belém, 02 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10802 - Reg. nº 1570 - Dia: 29.03.82)

PASA AGROPECUÁRIA S/A — PRODUÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. 05.192.828/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1982, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;

c) Eleição da Diretoria para o biênio 82/83 e fixação de seus honorários;

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Bandeirante, 17 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 10.794. Reg. nº 1.558. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

C.G.C. 04932216/0001-46

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA DIRETORIA EXERCÍCIO SOCIAL DE 1981

Senhores Acionistas,

A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S/A., sociedade anônima de capital autorizado, submete à apreciação de V. Sas., em consonância com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Diretoria, relativo às atividades desenvolvidas durante o exercício social findo em 31/12/81, devidamente acompanhado do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultados, Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes. No ensejo, consigna seus agradecimentos a todos que tornaram possível os resultados auferidos, em especial ao corpo de funcionários da Empresa.

ATIVIDADES COMERCIAIS

Os embarques de bauxita lavada e seca, no exercício, totalizaram 3.328.797 toneladas, superando-se com isso, o programa previamente estipulado, tendo as exportações proporcionado um ingresso bruto de divisas no montante de US\$ 94,0 milhões, inclusive abrindo o mercado russo à bauxita brasileira, com a venda de 308.648 toneladas.

Durante o ano, foram assinados os novos contratos de exportação de bauxita, ajustando-os às práticas internacionais, devidamente reconhecidas as peculiaridades do mercado mundial de bauxita, e introduzidos os mecanismos de proteção para fazerem frente a eventuais mutações do atual cenário.

Em sintonia com as metas de aperfeiçoamento operacional nas áreas de administração de materiais e compras, destacou-se a obtenção de cotas adicionais de combustíveis, a introdução de containers frigoríficos na rota Belém/Porto Trombetas, contratos de consignação para produtos de grande valor de consumo e um maior cadenciamento dos transportes em geral.

Cabe mencionar, por fim, o registro de novo recorde de embarques e faturamento na Amazônia, em um só mês - julho - totalizando 498.560 t de bauxita, para o mercado externo, proporcionando uma receita de US\$ 13,9 milhões.

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Foi realizada no correr do ano a produção de 5.115.125 toneladas de bauxita pré-lavada, resultando em 3.288.356 toneladas de bauxita lavada e seca, superando, dessa forma, a meta previamente estabelecida de 3,17 milhões de toneladas.

Para atender aos objetivos de produção da Companhia, foram implementadas diversas providências com vistas à otimização operacional, dentre as quais se destacam:

- a) Implantação de um sistema global de planejamento, programação e controle de manutenção;
- b) Execução de obras complementares visando maior produtividade, inclusive com a contratação de terceiros para a realização de tarefas especializadas;
- c) Efetiva implantação de recuperação de áreas lavradas, incluindo reflorestamento com essências nativas.

Verificou-se em todos os níveis um aumento real nos índices de eficiência e produtividade em relação ao ano anterior.

No que se refere a fontes alternativas de energia, estudos vêm sendo realizados por firmas especializadas para execução de projeto conceitual e avaliação econômica de diversos tipos de combustíveis.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A Empresa proporcionou, durante o ano de 1981, a manutenção de 1.657 empregos diretos, dos quais 81% representados por mão-de-obra da Região Norte, contribuindo, dessa forma, na absorção dos recursos humanos locais, com a consequente fixação do indivíduo na própria região. A população residente de Porto Trombetas (5.423 pessoas) usufrui de completa infraestrutura, pertencente à Empresa, que somente no exercício de 1981 aplicou um total de Cr\$ 626 milhões em serviços educacionais, odontológicos, hospitalares, e de alimentação subsidiada.

O hospital de Porto Trombetas realizou 49.399 atendimentos, destacando-se 217 partos, 246 pequenas cirurgias e 140 cirurgias complexas.

No exercício em pauta, foram promovidos treinamentos em vários níveis, beneficiando 760 funcionários.

A Empresa recolheu Cr\$ 117,6 milhões de impostos, dos quais Cr\$ 18,3 milhões, beneficiaram diretamente o município de Oriximiná.

A Empresa mantém o seu propósito de continuar investindo em setores sociais, sendo que em 1982 está prevista a construção de mais 09 alojamentos, 100 casas e outras facilidades urbanas, totalizando Cr\$ 1.194 milhões.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

BALANÇA CAMBIAL

Os resultados foram significativos no que diz respeito à geração de divisas para o país, onde os ingressos, originados das exportações, suplantaram as saídas decorrentes de remessas destinadas a atender o serviço da dívida, importações de equipamentos, materiais e serviços contratados:

ITENS	US\$ MILHÕES
Ingressos	94.0
Saídas Operacionais	0.5
Saldo Operacional	93.5
Serviço da Dívida	38.0
Saldo final	55.5

INVESTIMENTOS

Durante o corrente exercício, a Mineração Rio do Norte aplicou um montante de Cr\$ 1.369 milhões, notadamente em infra-estrutura social, reposição e melhorias de seus equipamentos e instalações industriais, Engenharia para Expansão, conforme demonstrativo abaixo:

SETORES

SETORES	INVESTIMENTOS (Cr\$ 10 ⁶)	%
Mineração	60	4
Ferrovia	27	2
Instalação Benef. Bauxita	176	13
Manutenção/Utilidades	207	15
Administrativa - Social	733	54
Engenharia Expansão e Substituição de Energia	162	12
Outros	4	—
TOTAL	1.369	100

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A receita operacional líquida do exercício atingiu Cr\$ 8,783 milhões, o lucro bruto Cr\$ 4,316 milhões, resultando um prejuízo líquido de Cr\$ 1,127 milhões.

Esse resultado reflete o elevado crescimento dos custos de capital, agravado pela elevação das taxas de juros internas e externas, representados pelo serviço da dívida dos financiamentos contratados e pelas amortizações dos investimentos realizados.

Em decorrência, somente as amortizações de despesas pré-operacionais, depreciação e despesas financeiras absorveram 65% da receita líquida.

Ressalte-se ainda, que nenhum aporte de capital foi realizado durante 1981.

Foram contratados dois financiamentos para a Vila Residencial no valor de 498.520 UPC, através do BNH e do BASA.

Ao final do exercício, o nível de endividamento era de 61% do total do ativo.

Belém, 25 de fevereiro de 1982

Miguel Rodrigues Nunes
Diretor Presidente

Arthur Ricardo Aliche Jr.
Diretor

Osmar Franco Jannotti
Diretor

Waldyr Juruena Pereira
Diretor

Fúlvio Vieira Fonseca
Diretor

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de cruzeiros)

	ATIVO	1981	1980
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		5.024	2.986
Aplicações financeiras		30.768	125.491
Depósitos bancários vinculados a empréstimos		—	155.901
Contas a receber de clientes		985.909	532.336
Acionistas		34.026	111.976
Estoque de minério-bauxita		323.876	145.150
Estoque de materiais de consumo e outros		1.993.018	848.649
Outros ativos circulantes		65.128	22.064
Total do ativo circulante		3.437.749	1.944.553
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos para recursos, incentivos fiscais e outros realizáveis		510	527
Total do ativo realizável a longo prazo		510	527
PERMANENTE			
Investimentos			
Empresa controlada (Bauxita Santa Rita Ltda. 99,8% do capital) ..		10.862	5.554
Outros investimentos		42.761	21.827
		53.623	27.381
Imobilizado		25.948.299	13.139.089
Diferido			
Despesas de pré-operação (deduzidas por Cr\$ 1.491.237 mil em 1981 e Cr\$ 1.136.171 mil em 1980 de amortização acumulada)		5.760.861	3.966.171
Total do ativo permanente		31.762.783	17.132.641
Total do Ativo		35.201.042	19.077.721
	PÁSSIVO	1981	1980
CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos		2.155.235	1.030.713
Fornecedores e empreiteiros		817.756	357.625
Acionistas e controladas		30.005	4.631
Impostos e contribuições a recolher		134.298	60.964
Retenções contratuais em garantia		—	47.447
Outros passivos circulantes		90.413	51.098
Total do passivo circulante		3.227.707	1.552.478
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos e financiamentos		24.350.073	13.079.144
Provisão para contingências		55.146	—
Total do passivo exigível a longo prazo		24.405.219	13.079.144
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital			
Residente no país		5.365.040	3.348.985
Residente no exterior		946.772	837.246
		6.311.812	4.186.231
Reservas de capital		6.032.171	2.125.581
Prejuízos acumulados		(4.775.867)	(1.865.713)
Total do patrimônio líquido		7.568.116	4.446.099
Total do Passivo		35.201.042	19.077.721

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980
(Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
RECEITA OPERACIONAL	8.849.150	3.930.895
Vendas	66.369	29.482
Menos - Programa de Integração Social - PIS	8.782.781	3.901.413
Receita operacional líquida		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (inclui Cr\$ 1.027.944 mil em 1981 e Cr\$ 515.225 mil em 1980 de depreciação e exaustão)	4.466.655	1.939.211
Lucro bruto	4.316.126	1.962.202
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas administrativas (inclui Cr\$ 5.162 mil em 1981 e Cr\$ 2.370 mil em 1980 de depreciação)	488.250	220.499
Amortização de despesas pré-operacionais	1.491.237	734.083
Despesas financeiras (deduzida por Cr\$ 170.303 mil em 1981 e Cr\$ 145.696 mil em 1980 de receitas financeiras)	3.209.977	1.295.214
Prejuízo operacional antes da atualização monetária	5.189.464	2.249.796
	(873.338)	(287.594)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11.510.943	3.790.491
Correção monetária do balanço		
Variações monetárias:	(1.394.059)	(338.097)
Correção monetária de empréstimos e financiamentos e outros		
Varição cambial de empréstimos e financiamentos e outros, líquida (Cr\$ 652.774 mil em 1981 e Cr\$ 118.241 mil em 1980 de variação cambial sobre contas a receber de clientes)	(10.510.879)	(3.631.893)
Prejuízo operacional, após a atualização monetária	(393.995)	(179.499)
	(1.267.333)	(467.093)
RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPERACIONAL	140.234	7.813
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.127.099)	(459.280)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
ORIGENS	807.644	515.584
Empréstimos e Financiamentos		
APLICAÇÕES	1.127.099	459.280
Prejuízo do exercício		
Valores que não representam movimento de recursos:	(2.589.938)	(1.289.787)
- Depreciação, amortização e exaustão	11.510.943	3.790.491
- Resultado da correção monetária	(11.821.819)	(4.648.289)
- Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(55.146)	—
- Contingências	—	30.509
- Resultado de exercícios futuros	(1.828.861)	(1.657.796)
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante	1.358.534	771.966
Aumento (redução) no realizável a longo prazo	(17)	(488)
Aplicações em investimentos	148	2.541
Adições ao ativo imobilizado	1.459.873	329.280
Aumento do ativo diferido	—	721.752
	989.677	167.255
	(182.033)	348.329
Aumento (diminuição) líquido do capital circulante		
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO LÍQUIDO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.493.196	967.050
Ativo circulante	1.675.229	618.721
Passivo circulante	(182.033)	348.329
Aumento (diminuição) líquido do capital circulante		

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980
(Em milhares de cruzeiros)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1979	3.148.169	1.038.062	(932.800)	3.253.431
Aumentos de capital:				
- Utilização de reservas	1.038.062	(1.038.062)	—	—
Correção monetária do patrimônio líquido	—	2.125.581	(473.633)	1.651.948
Prejuízo do exercício	—	—	(459.280)	(459.280)
Saldo em 31 de dezembro de 1980	4.186.231	2.125.581	(1.865.713)	4.446.099
Aumentos de capital:				
- Utilização de reservas	2.125.581	(2.125.581)	—	—
Correção monetária do patrimônio líquido	—	6.032.171	(1.783.055)	4.249.116
Prejuízo do exercício	—	—	(1.127.099)	(1.127.099)
Saldo em 31 de dezembro de 1981	<u>6.311.812</u>	<u>6.032.171</u>	<u>(4.775.867)</u>	<u>7.568.116</u>

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

1 O PROJETO

A companhia tem por objetivo principal a exploração de reservas minerais de bauxita (estimadas em 600 milhões de toneladas) situadas no município de Oriximiná, no Estado do Pará e cujos direitos de pesquisa ou lavra são detidos pela companhia.

O projeto foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que concedeu à companhia diversos benefícios fiscais sob as condições previstas na legislação aplicável, dentre eles a isenção do imposto de renda sobre os lueros provenientes das operações da mina em Porto Trombetas pelo prazo de dez anos a contar da data da concessão do correspondente certificado da SUDAM.

Nesta primeira fase do Projeto Trombetas, a produção nominal de 3.350 mil toneladas ao ano está sendo comercializada sob contratos de fornecimento firmados com sete compradores, sendo estes, acionistas ou empresas controladoras dos mesmos ou outras controladas destas.

No período de janeiro a março de 1980 a empresa contou apenas com um forno secador de bauxita, o que limitou em 50% a capacidade produtiva da planta de sacagem. A montagem do segundo forno secador e de outros equipamentos complementares às instalações industriais, relativos a primeira fase do projeto, foi concluída em março de 1980, quando então, a empresa começou a operar com sua capacidade total instalada.

2 DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras anexas, podem ser sintetizados como segue:

- a) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de um ano são demonstrados como circulantes.
- b) As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido da receita auferida até à data do balanço.
- c) Os direitos e obrigações, quando sujeitos à variações monetária ou cambial são atualizados de conformidade com os índices e cotações oficiais vigentes à data do balanço.
- d) Os estoques de minério e materiais de consumo são demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição que não excede o valor líquido de realização ou o custo de reposição.
- e) O ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal da ORTN.
- f) O ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. A exaustão da jazida é computada com base na relação entre produção e a capacidade estimada da mesma.
- g) As despesas de pré-operação são amortizadas pelo método linear com base em cinco anos.
- h) O resultado líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e as variações monetárias dos saldos realizáveis e exigíveis sujeitos à atualização monetária ou cambial, são demonstrados no resultado do exercício sob o título de "Atualização Monetária" e no ativo diferido, em função da capacidade instalada do projeto.
- i) As despesas e receitas dos períodos de janeiro a março de 1980 foram computadas parte nos resultados operacionais e não operacionais e parte no ativo diferido, em função da capacidade instalada do projeto.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

3 IMOBILIZADO

Milhares de Cruzeiros

	1981	1980
Bens em operação		
- Instalações industriais e gerais	14.592.378	7.364.264
- Ferrovia	5.659.582	2.863.357
- Prédios e instalações	3.847.937	1.960.874
- Máquinas e equipamentos	2.033.680	1.017.584
- Jazidas	249.459	127.555
- Móveis e utensílios	156.626	70.683
- Veículos e embarcações	186.821	81.781
- Outros ativos imobilizados	986.104	504.289
	<u>27.712.587</u>	<u>13.990.387</u>
- Depreciação e exaustão acumulada	(3.441.860)	(1.012.066)
	<u>24.270.727</u>	<u>12.978.321</u>
Imobilizações em curso		
- Instalações, obras e construção em andamento	1.544.327	80.227
- Equipamentos em trânsito e materiais para as obras	69.882	48.142
- Estudos e pesquisas minerais em andamento	63.363	32.399
	<u>1.677.572</u>	<u>160.768</u>
	<u>25.948.299</u>	<u>13.139.089</u>

Em 1980 a Companhia e o principal Empreiteiro, responsável pela construção das instalações industriais e residenciais da 1ª fase do Projeto Trombetas, acordaram recorrer a um Juízo Arbitral para solucionar pendências em discussão relativas a pleitos para reajustamento de honorários e taxas contratuais e faturas de serviços.

No exercício de 1981 a Administração da companhia e o Empreiteiro, através de contatos diretos, promoveram um acerto final eliminando todas as pendências existentes sem recorrer ao instituto do Juízo Arbitral.

4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

		Amortização		1981	1980	1981	1980
		Início	Término	US\$(000)	US\$(000)	CR\$(000)	CR\$(000)
Em moeda estrangeira							
Orion Bank Limited e outros bancos con-							
sorciados (1)	1983	1988		130.000	130.000	16.614.000	8.515.000
Banco do Brasil S/A. Grand Cayman B.W.I.	1982	1989		20.000	20.000	2.556.000	1.310.000
International Finance Corporation	1980	1987		11.250	13.125	1.437.750	859.688
				<u>161.250</u>	<u>163.125</u>	<u>20.607.750</u>	<u>10.684.688</u>
Outros bancos (2)				11.737	15.342	1.500.103	1.004.816
				<u>172.987</u>	<u>178.467</u>	<u>22.107.853</u>	<u>11.689.504</u>
Em moeda nacional							
Banco da Amazônia S/A. (3)	1984	1996				2.098.931	759.784
Banco da Amazônia S/A.	1979	1988				591.701	827.985
Agência Especial de Financiamento Indus-						820.122	573.836
trial - FINAME e Agentes Financeiros (4) ...						90.000	—
Caixa Econômica Federal	1981	1983				368.154	—
Outros						<u>3.968.908</u>	<u>2.161.605</u>
Encargos Financeiros						428.547	258.748
						<u>26.505.308</u>	<u>14.109.857</u>
Circulante						2.155.235	1.030.713
Exigível a longo prazo						<u>24.350.073</u>	<u>13.079.144</u>
						<u>26.505.308</u>	<u>14.109.857</u>

(1) Em 1980, o empréstimo foi renegociado tendo sido estendido o prazo de carência por mais dois anos e reduzidos os correspondentes encargos.

(2) Resgatável em prazos variáveis de 1982 até 1988.

(3) Agente no financiamento do Banco Nacional de Habitação para construção de residências em Porto Trombetas.

(4) Os financiamentos da FINAME são amortizados obedecendo aos prazos de cada contrato, de acordo com a utilização dos recursos.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos acionistas, pelos direitos decorrentes dos contratos de venda de bauxita firmados com acionistas (ver Nota 1) e por máquinas e equipamentos no montante de Cr\$ 1.078.471 mil e estão sujeitos a taxas e encargos de mercado. Aqueles em moeda nacional firmados em 1975 e 1976, têm correção monetária limitada pelo Decreto-Lei nº 1.452 ao teto de 20% do ano.

5 CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Milhares de Cruzeiros	
	1981	1980
Ativo Permanente		
- Imobilizado	12.448.038	4.475.088
- Investimentos	26.094	6.638
- Diferido	<u>3.285.927</u>	<u>1.501.637</u>
Soma	15.760.059	5.983.363
Patrimônio Líquido	<u>(4.249.116)</u>	<u>(1.651.948)</u>
	11.510.943	4.331.415
Diferido conforme explicado na Nota 2i	—	<u>540.924</u>
Creditado aos resultados	<u>11.510.943</u>	<u>3.790.49</u>

6 CAPITAL

Em 1981 o capital autorizado da companhia foi elevado de Cr\$ 4.388.125.760 para: Cr\$ 6.616.218.500 e está representado por 6.616.218.500 ações ordinárias e 100.000.000 ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1 cada. Até 31 de dezembro de 1981 foram subscritas e integralizadas 6.311.811.900 (1980 - 4.186.230.865) ações ordinárias.

De conformidade com os estatutos da companhia, a maioria absoluta do capital votante pertence a investidores nacionais.

Em conformidade com os estatutos sociais, as ações preferenciais não têm direito de voto, não podem ser convertidas em ações ordinárias e serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM até o montante de Cr\$ 100.000.000. As ações preferenciais ficam assegurada prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano sobre o seu valor nominal, prioridade no reembolso de capital e participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrente de correção monetária. O restante dos lucros líquidos obtidos pela companhia caberá, exclusivamente, às ações ordinárias.

Em caso de aumento de capital mediante a incorporação de reservas ou de fundos existentes na companhia, garantido às ações preferenciais o dividendo mínimo previsto, as ações novas serão distribuídas apenas entre as ações ordinárias. Os acionistas portadores de ações preferenciais não terão preferência na subscrição de ações novas; a assembléia geral poderá criar um fundo específico destinado ao resgate das ações preferenciais que, se não abranger todas as ações preferenciais, se fará por sorteio.

Miguel Rodrigues Nunes

Diretor Presidente

Arthur Ricardo Aliche Junior

Diretor

Osmar Franco Jannotti

Diretor

Waldyr Juruena Pereira

Diretor

Fulvio Vieira Fonseca

Diretor

Jorge Curtinhas da Silva

Contador

CRC-026970-8-S-PA — CPF-035910857-15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores, Conselheiros e
Acionistas de
Mineração Rio do Norte S.A.

12 de fevereiro de 1982

Examinamos os balanços patrimoniais de Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1981 e de 1980 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira de Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1981 e de 1980, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE

Auditores Independentes

CRC-PA-84

Arnaldo de Carvalho Leite Filho

Contador

CRC-PA-2.045

(Ext. Reg. nº 1217, Dia: 29.03.82)

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

CGC-MF — 04.930.921/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. Djalma Dutra Nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA

- Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; bem como deliberar o que for necessário a respeito;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 132.IV) e sua capitalização (artigo 167 - Caput) da lei 6404/76, com consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;
- Fixação dos honorários dos Administradores.
- Outros assuntos de interesse social.

2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

- Alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei 6404/76.

Belém(PA), 25 de março de 1982

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Presidente

(Ext. Reg. nº 1576 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

ATLAS PRIGORÍFICO S/A

C.G.C.N.F. 05.442.850/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita no lote 1 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santa na do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Santa na do Araguaia(PA), 15 de março de 1982

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10780 - Reg. nº 1559 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

COMPANHIA AGRO
PASTORIL GRADAÚSC.G.C. — 05.859.426/0001-19
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, na Rua Santo Antonio, nº 317 — Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 24 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10790 — Reg. nº 1540 — Dias: 26, 29 e 30.03.82)

INDÚSTRIA MADEIREIRA
MARTE S/A

C.G.C. Nº 04.406.021/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1982 às 10 horas, na sede social à Av. Marechal Hermes s/nº — Edifício OCRIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981;

b) — Aprovação da correção monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76;

c) — Eleição dos Diretores para novo mandato;

d) — Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, citada no item acima.

Belém, 23 de março de 1982.

ALDO URBINATI

Diretor Presidente

(T. nº 10.769. Reg. nº 1.462. Dias: 25, 26 e 29.03.82)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A-PASTORISA

CGC/MF - 05.068.713/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A-Pastorisa, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26.04.82 às 17:00 horas, na sede da sociedade à Rua Municipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81.
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10797 - Reg. nº 1551 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

CGC/MF - 05.031.620/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26.04.82 às 15:00 horas na sede da sociedade à Rua Municipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81.
- eleger os administradores para o triênio, 1982/1984 e fixação de seus honorários.
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10799 - Reg. nº 1550 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

ENAGRO — EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC — MF 05.416.771/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 07 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Mória, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral. Açam-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1981. Belém, 24 de março de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1519 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001 - 17
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala - 1.004 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) fixação dos honorários dos Administradores.

Belém, 10 de março de 1982.

SALIM FELÍCIO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 1493 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

AGRO PECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A

C.G.C.M.F. — 04.799.177/0001 - 50

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 10 de março de 1982.

SALIM FELÍCIO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1492 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC/MF — 04.932.216/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, além do parecer da PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; c) Análise e votação de proposta para compensação ou amortização do saldo do prejuízo do exercício; d) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e) Fixação de honorários dos Diretores da Companhia; f) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 18 de março de 1982.

MIGUEL RODRIGUES NUNES
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1463. Dias: 25, 26 e 29.03.82)

DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA —

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas.
C.G.C. — 04.834.784/0001-04
Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 750.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 670.305.371,00
Capital Integralizado Cr\$ 670.305.371,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém(Pa.), 22 de março de 1982.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(T. nº 10.768 - Reg. nº 1.464 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A.

CGC 05.248.067/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1981.

Belém, 24 de março de 1982.

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
Diretor

(T. nº 10773 - Reg. nº 1487 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

CGC (MF) nº 04.567.665/0001-32

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia primeiro de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sua sede social à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, em Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Aumento do limite do Capital Social Autorizado;

B) Alteração Estatutária decorrente do item anterior;

C) Outros assuntos de interesse Social.

Belém (PA), 23 de março de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1485 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

AMAZÔNAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A — AMASA

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

De conformidade com o disposto no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, Km 14 — Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.81.
Belém, 17 de março de 1982.

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor Presidente

(T. nº 10777 - Reg. nº 1488 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 24 de março de 1982.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1489 — Dias: 25, 26 e 29.03.82)

GAIA PARA AGRO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. nº 04.835.294/0001-22

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham à disposição, na sede social à Trav. F.E.B. nº 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 24 de março de 1982.

MACAO YAMAMOTO

Diretor Presidente

(T. nº 10775 - Reg. nº 1486 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

INDÚSTRIA MADEIREIRA NARRE S/A.

CGO nº 04406021/0001-62

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e De-

monstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, colocando-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 23 de março de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/81.

ATIVO		1981	1980	PASSIVO		1981	1980
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades				Credores Diversos			
Caixa		474.999,36	884.408,39	Contribuições a Recolher			
Bancos		98.833,75	536.117,13	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Realizável a Curto Prazo		29.071,96	333.639,38	Credores Diversos		58.983,12	36.378,83
Almozenado		69.761,79	203.077,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.905,44	11.718,53
Clientes		375.765,61	347.991,28	Capital Social		21.077,68	27.660,00
Impostos a Recuperar		264.588,88	264.588,88	Reservas de Capital			
Juros a Receber		49.805,01	49.805,01	Correção Monetária do Capital			
Devedores Diversos		32.697,37	32.697,37	Corr. Monet. A Imobilizado-Lei 4357/64			
REMISSÍVEL A LONGO PRAZO		28.674,35	500,00	Reservas de Lucro		816.645,40	10.941.047,79
Imobilizado				Reserva Legal		816.645,40	10.941.047,79
Investimentos				Lucros Acumulados			
Participações em Outras Empresas				Lucros Acumulados			
Eletrobras - Decreto-Lei 1512/76		901.133,21	666.413,76	TOTAL DO PASSIVO		90.250.525,57	47.013.881,15
Quotas v/Reposição Florestal-L. 4771/66		479.683,21	244.963,76				
Quotas v/Reposição Florestal-L. 4771/66		421.450,00	421.450,00				
PREF. A. E. T. S.							
Investimentos		88.874.793,00	45.463.159,00				
Participações em Outras Empresas		23.649,00	28.945,00				
Imobilizado							
Custo Corrigido		88.851.144,00	45.434.213,00				
(-) Depreciações Acumuladas		114.254.880,00	58.424.463,00				
TOTAL DO ATIVO		(25.403.736,00)	(12.990.252,00)				
		90.250.525,57	47.013.881,15				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO							
Receita Bruta de Vendas		1981	1980	(+) Receitas Operacionais		607.242,47	332.921,55
(-) Impostos Incidentes s/Vendas		-	1.849.438,14	Prejuízo Operacional		(1.205.381,65)	(6.445.067,35)
(-) Vendas Canceladas		-	299.353,65	(+) Receitas não Operacionais		331.104,17	80.230,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		-	94.133,20	(+) Saldo Credor da Conta Corr. Monet.		6.335.868,53	1.103.213,16
Prejuízo Bruto		-	1.455.950,59	(-) Despesas não Operacionais		-	891.671,20
(-) Despesas Operacionais		-	3.635.919,62	Lucro (Prejuízo) do Exercício		5.461.591,05	(6.153.595,47)
Prejuízo Bruto		-	(2.179.968,93)	LUCRO POR AÇÃO		0,29	-
(-) Despesas Operacionais		1.812.624,12	4.598.020,07				

Março - 1982 - 31

CGC nr 04406021/0001.-62

ALDO URBINATI
Diretor Presidente

VITTORIO A. DI SAN PIERO
Diretor Superintendente

FERRUCCIO FERRARI
Diretor

JOSE EASTON
Confed or CRC, Sp, 20419-S-PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10803 - Reg. nº 1575 - Dia: 29.03.82)

1961 1981

Lucro (Prejuízo) do Exercício	5.461.591,05	(6.153.553,47)
Alienação de Investimentos	16.855,00	-
Aumento do Capital Social	10.787.231,00	-
Valor Residual dos Bens baixados	-	4.278.371,30
Diminuição do Cap. Circ. Líquido	429.313,32	4.454.744,65
TOTAL DAS ORIGENS	- 16.694.990,37	2.779.590,46

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10811 - Reg. nº 1588 - Dias: 29, 30, 31.03.82)

Aumento do Realizável a L. Prazo	234.719,45	101.399,75
Correção Monetária do Balanço	6.335.868,53	1.103.213,18
Redução do Exigível a L. Prazo	<u>10.124.402,39</u>	<u>1.574.977,55</u>
TOTAL DAS APLICAÇÕES	16.694.990,37	2.779.590,48

FRIGORÍFICOS E
MATADOUROS DO PARÁ
S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) - 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1981, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 20 de março de 1982.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Diretor Presidente

(T. nº 10765 - Reg. nº 1443 - Dias: 24, 26 e 29.03.82)

ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC: 05.680.558/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos ~~se~~
nhores acionistas, na sede social, no Km
1713 da rodovia Belém-Brasília no Município
e Comarca de Ourém no Estado do Pará, os do
cumentos a que se refere o art.133 da lei nº
6404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1982

JORGE WILSON SILEIRA JACOB
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10778 - Reg. n. 1514 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

	<u>31/12/81</u>	<u>31/12/80</u>	<u>VARIACAO/81</u>	<u>VARIACAO/80</u>
ATIVO CIRCULANTE	474.599,36	884.308,39	(409.709,03)	(4.886.863,23)
PASSIVO CIRC.	<u>5º.983,12</u>	<u>39.378,83</u>	<u>(19.604,29)</u>	<u>232.123,58</u>
	415.616,24	844.929,56	(429.313,32)	(4.654.744,65)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das normas estabelecidas pela Lei 6404/76.
- b) Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente.
- c) O Ativo Permanente está contabilizado pelo custo original, acrescido das correções determinadas por Lei.

NOTA 2 - O Capital Social está representado por 18.504.600 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 2,21 cada.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. - ARTEMASA -
CGC-MF-04972626/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO :-Cr\$19.157.304,00
CAPITAL SUBSCRITO :-Cr\$19.157.304,00
CAPITAL INTEGRALIZADO :-Cr\$13.000.000,00

-Assembleia Geral Extraordinária-

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (ARTEMASA) para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia cinco(5) de abril, às dez(10) horas, na sede da sociedade, à passagem John Engenhard, 160, Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- Reforma dos estatutos sociais, para elevação do capital autorizado para Cr\$35.000.000,00-, e modificação do §3º do art. 5º, além de retificação de alínea no art. 41.
- Emissão, subscrição e integralização em dinheiro, podem ser aproveitados créditos de acionistas, de 500.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00(um cruzeiro) cada.
- O que ocorrer;

Belém(Pa), 24 de março de 1982.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.-ARTEMASA-

YACDEMIR MARTINS GOMES

-Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10816 - Reg. nº 1594 - Dia: 29, 30, 31.03.82)

FAZENDA LÍCIO S/A

CGC - 04.537.965/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Lício S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de Abril de 1982 às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua John Quim Correa s/nº, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da capitalização da reserva, resultante da correção monetária do Capital Social realizado, bem como da correção do limite de autorização do capital social; c) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; d) Fixação de honorários dos Diretores da Companhia; e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Itaituba (Pa), 29 de março de 1982

José Cândido de Araújo

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10817 - Reg. nº 1593 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC/MF 04.041.137/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 560.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 179.917.249,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 159.912.249,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR Cr\$ 380.087.751,00
CAPITAL SUBSCRITO NOMINAL Cr\$ 20.000.000,00

Extraído da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de fevereiro de 1982.

LOCAL e HORA: Escritório da Sociedade, Rua Municipalidade, 1611, nesta Capital, às 10h00 horas (QUINTA-FEIRA) em sua totalidade, sob a presidência do Dr. Macyr Codinho de Oliveira, Presidente da Companhia. O Conselho aprovou a emissão e colocação de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital autorizado, representando um volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que se destinam a Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, cuja integralização se efetivará com recursos do citado Fundo conforme Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974. A Subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS 00455 de 18.02.82. O Capital Social antes da subscrição é o seguinte: Ações Ordinárias Nominativas: Autorizado Cr\$..... 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 31.070.902,00 (trinta e um milhões, setenta mil, novecentos e dois cruzeiros); Ações Preferenciais Nominativas Classe "A": Autorizado Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 53.265.034,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e quatro cruzeiros); Ações Preferenciais Nominativas Classe "B": Autorizado Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 24.117.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros); Ações Preferenciais Nominativas Classe "C": Autorizado Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$.... 259.313,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e treze cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "D": Autorizado Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 51.200.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros). Reunião foi suspensa pelo prazo necessário a obtenção da assinatura do subscritor. A subscrição ocorreu no dia 08.03.82 e a integralização foi efetivada pelo depósito no valor total em Conta Vinculada no Banco da Amazônia S/A-Agência de Idem-Centro, Esportiva a (vinte), a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Conforme em original lavrada em Livro próprio, Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico, assim, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 09.03.82, foi arquivada nesta Junta, sob o nº 193-82, a 1ª. via da presente ata de S/A Agro Pastoral Grúpiá. Belém, 09.03.82. na Célia Regina Soares Fernandes - Secretária Geral da Exercício. Adalberto Acatuassá Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "D" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de fevereiro de 1982 sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
- Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM CGC-04.902.971	Av. Pres. Vargas, 800-Belém-Pará	1982	20.000.000	20.000.000,00

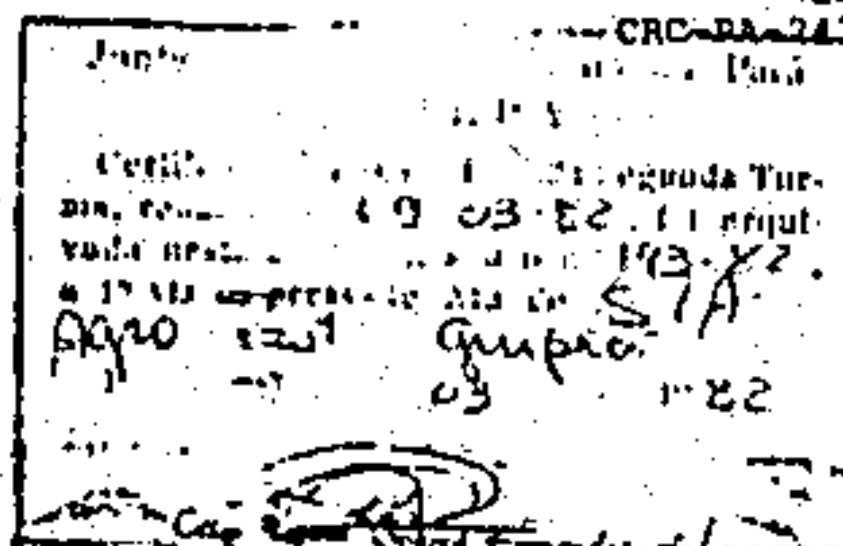
Belém (PA), 08 de março de 1982

FLORIANO TASSAR DIAS
Diretor Fiscal

BERNARDO HALPERN
Diretor Vice-Presidente
CPF - 137.450.930-00

SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente
CPF - 237.291.630-00

HAIDEE FERNANDES DA SILVA
CONTADORA
CRC-PA-2437 - CPF 016.396.332-00



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10813 - Reg. nº 1589 - Dia: 29.03.82)

FAZENDA CANDIRU S/A

CGC nº. 04.940.862/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km. 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicação de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;
- deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
- outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 24 de março de 1982.

ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10802 - Reg. nº 1586 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE S/A
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.500.000 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., SEDIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

Nº	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.
01	ALTAMIRO BELO GALINDO	013499538	10.543.330.	10.543.330,00	1.750.000	1.750.000,00	12.293.330.	12.293.330,00
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	10.543.330.	10.543.330,00	1.750.000	1.750.000,00	12.293.330.	12.293.330,00
03	CLIA M. CALVO GALINDO	270594215	929.961.	929.961,00	---	---	929.961.	929.961,00
04	EMELINDA G. GALINDO	013507148	1.024.653.	1.024.653,00	---	---	1.024.653.	1.024.653,00
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	211.881.	211.881,00	---	---	211.881.	211.881,00
06	FRANCISCO BELO GALINDO	315651780	81.955.	81.955,00	---	---	81.955.	81.955,00
07	ALVALDO MARINELLI	073477668	4.028.	4.028,00	---	---	4.028.	4.028,00
08	JOSÉ ASSEF	147731988	4.028.	4.028,00	---	---	4.028.	4.028,00
09	WASHINGTON L.M. SIQUEIRA	135999988	4.028.	4.028,00	---	---	4.028.	4.028,00
10	ANTONIO POLEGATTO	147317718	2.685.	2.685,00	---	---	2.685.	2.685,00
11	CARLOS POLEGATTO	147869078	2.685.	2.685,00	---	---	2.685.	2.685,00
12	ANTONIO R. DE MOURA	031495528	1.341.	1.341,00	---	---	1.341.	1.341,00
TOTAL			23.353.905.	23.353.905,00	3.500.000	3.500.000,00	26.853.905.	26.853.905,00

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO
PRESIDENTE

ABDON MIRANDA GALINDO
DIRETOR

AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINANÇAS, ASSIM COMO O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O VALOR, NA SUA AGÊNCIA DE GUABÁ, ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, E MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., AGÊNCIA DE CUABÁ, M.T. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELA TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO POR ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTA DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, EMELINDA GADOTTI GALINDO, HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI E ABDON MIRANDA GALINDO, SECRETÁRIOS. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 1982.
DR. ALTAMIRO BELO GALINDO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCSPA —
Certifico que a presente Ata foi lavrada na Turma, em 16/03/82, sob o nº 257-82, e que a mesma foi autenticada pelo Presidente e Secretário da referida reunião.

Abdon Miranda Galindo
Secretário

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317-SALA 301-BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 10.000.000 AÇÕES, PRÉFÉRENCIAIS CLASSE "CH" E 3.500.000 AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

ÀS 16 DE MARÇO DE 1982, NOVECENTOS E DENTADA E DOIS (1982) AS 10.00 (DEZ) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE ALTAMIRO BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE FRANCISCO BELO GALINDO, CONSELHEIROS: HUMBERTO CEZAROTTI LIBERO E EMELINDA GADOTTI GALINDO. ABERTURA A SESSÃO O DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, CONVIDOU A MIN. ABDON MIRANDA GALINDO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES), AÇÕES PRÉFÉRENCIAIS CLASSE "CH", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELA FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS. Nº 00726 DE 10 DE MARÇO DE 1982, E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, BEM COMO, A EMISSÃO DE 3.500.000 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., ODEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMANDO QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ARQUIVOS DE "AUTORIZAÇÃO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCRIVER", DIVIDIDO POR NATURALIZAÇÃO E CLASSE DE AÇÕES ANTES DO APOSTO DOS RECURSOS É A SEGUINTE:.....

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES A SUBSCRIVER
NATURAIS	46.319.506,00	23.353.905,00	23.353.905,00	22.965.601
PRÉF. "AH"	1.748.043,00	1.708.043,00	1.729.539,00	---
PRÉF. "H"	21.789.344,00	21.481.151,00	21.481.151,00	307.193
PRÉF. "CH"	64.361.247,00	34.912.860,00	34.912.860,00	29.448.387
TOTAL...	134.257.200,00	81.535.960,00	81.477.456,00	52.721.240

FACE AO EXPOSTO E EM OBEDECIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS O SENHOR PRESIDENTE PROPÕS QUE A DIRETORIA EFETUASSE A EMISSÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES), AÇÕES PRÉFÉRENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "CH", FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO GS. Nº 00726 DE 10/03/82, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 3.500.000 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEQUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A OBTENÇÃO QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. PARA TANTO, PROPÕS QUE A REUNIÃO FOSSE SUSPensa PELA TEMPO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADA. REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMANDO QUE O BANCO DA

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTA ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 134.257.200,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 81.535.970,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA R\$ 13.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER R\$ 39.221.240,00

Adotado em 16/03/82
Presidente da Junta Geral de Administração

23 03 82
1257 82
Agrop. Prudente Prudente
23 03 82

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CLASSE "C" DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16/03/82, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM R\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - C/CNF. 04.902.979	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1982	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

Belém, 16 de março de 1982

DR. ALTAMIRO BELD GALINDO
CPF. 013.499.538

ASCON MIRANDA GALINDO
CPF. 013.507.148

CÉLIA M. CALVO GALINDO
CPF. 270.594.218

JOSÉ ROBERTO S. BATISTA
RG. 0001.021-15 (PA)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10803 - Reg. nº 1582 - Dia: 29.03.82)

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A.

C.G.C. N. 04.990.990/0001 - 03
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua sede social, sita nesta Cidade de Belém, à Rua 15 de Novembro n. 226 - 14º andar - conj. 1401, no próximo dia 30 de abril de 1982, às 9:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, votação e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação e capitalização da correção monetária do capital realizado em 31.12.81, nos termos do artigo 167 da Lei n. 6.404/76, e consequente atualização da expressão monetária do capital social, constante do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal e suas remunerações;

d) Alteração no estatuto social, no que diz respeito a Conselho de Administração e a Diretoria e a mudança da sede social para o Município de Barra do Garças - Mato Grosso, e consequente encerramento das atividades em Belém do Pará; a mudança do local do escritório de S. Paulo, para a Avenida Paulista n. 1009 - 20º andar, conjunto 2001;

e) Transformação das ações ordinárias nominativas em classe única, com a consequente extinção da subdivisão entre classe "A" e "B";

f) Outros assuntos de interesse social.

AVISO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém, 20 de março de 1982.

FRANCESCO D'IPPOLITO
Diretor

(Ext. Reg. n. 1495 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. 04.567.012/0001-53
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia Agro Pastoril do Rio Tiraximim, na rua Santo Antonio, nº 317 — Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 24 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10789 - Reg. nº 1541 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR -

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1981 e 1980

ATIVO		PASSIVO			
	1981	1980			
1 - CIRCULANTE	3.953.807,57	2.106.037,55	4 - CIRCULANTE	351.315,17	288.811,80
1.1 Disponibilidades					
Caixas e Bancos	1.877.407,81	452.766,06	Obrigações a Pagar	2.290,00	145.000,00
1.2 Valores Realizáveis			Retenção Por Conta de		
A Curto Prazo			Terceiros	329.729,50	120.899,80
Duplicatas a Receber	535.969,00	333.147,00	Imposto de Renda Reti-		
Provisão P/Dev. Duvidosos	(16.207,24)	(9.994,41)	do na Fonte	19.295,67	-
Contas a Receber		84.666,40	Outras Exigibilidades	-	22.912,00
1.3 Estoques					
Mercadorias	1.556.638,00	1.245.452,50	5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.722.027,89	17.111.699,98
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	111.837,94	111.837,94			
Promissórias a Receber	111.837,94	111.837,94	(-) Capital Autorizado	6.000.000,00	6.000.000,00
3 - PERMANENTE	29.007.697,55	15.182.636,29			
3.1 - Investimentos			Capital a Subscrever	(397.200,00)	(399.700,00)
Ações de Outras			Reserva de Capital	28.409.714,97	11.789.464,09
Empresas	48.588,32	15.783,26	Reserva de Lucro	121.837,31	62.298,57
Incentivos Fiscais	89.882,27	24.672,34	(-) Prejuízo Acumulado	(1.412.324,39)	(340.362,68)
3.2 - Imobilizado					
Imobilizações Técnicas	36.644.607,40	18.694.426,71	TOTAL DO PASSIVO	33.073.343,06	17.400.511,78
(-) Depreciação Acumulada	(7.775.380,44)	(3.552.246,02)			
TOTAL DO ATIVO	33.073.343,06	17.400.511,78			
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVO DE RESULTADO					
31 DE DEZEMBRO DE 1981					
	1981	1980			
01 - Receita Operacional Bruta	30.197.362,56	21.315.538,45	04.3 - Comerciais	4.442.708,80	3.007.352,12
02 - Custos de Mercadorias Vendidas	21.198.010,90	12.891.595,00	05 - Prejuízo Operacional	(38.724.883,21)	(30.042.058,31)
03 - Lucro Bruto	8.999.351,66	8.423.943,45	06 - Saldo Devedor da Conta - Mone-		
04 - Despesas Operacionais			tária	2.019.209,99	397.683,05
04.1 - Administrativas	42.983.941,40	35.261.971,73	07 - Receita Não Operaci-	39.997.416,10	30.254.468,00
04.2 - Financeiras	297.584,67	196.677,91	08 - Prejuízo do Exercício	(746.677,10)	(185.273,36)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVO DE RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 1981

	1981	1980		1981	1980
01 - Receita Operacional Bruta	30.197.362,56	21.315.538,45	04.3 - Comerciais	4.442.708,80	3.007.352,12
02 - Custos de Mercadorias Vendidas	21.198.010,90	12.891.595,00	05 - Prejuízo Operacional	(38.724.883,21)	(30.042.058,31)
03 - Lucro Bruto	8.999.351,66	8.423.943,45	06 - Saldo Devedor da Contas Monetária	2.019.209,99	397.683,05
04 - Despesas Operacionais			07 - Despesa Não Operacional	39.997.416,10	30.254.468,00
04.1 - Administrativas	42.983.941,40	35.261.971,73	08 - Prejuízo do Exercício	(746.677,10)	(185.273,36)
04.2 - Financeiras	297.584,67	196.677,91			

2. APLICAÇÕES

Prejuízo Líquido do Exercício	746.677,10	185.273,37
Aumento do Imobilizado	65.238,00	711.573,54
Aumento do Investimento	43.397,98	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	855.313,08	896.846,91
3. Aumento do Capital Circulante Líquido	1.785.266,65	1.075.027,79
4. Demonstração do Capital Circulante Líquido		

ESPECIFICAÇÃO	1981	1980	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	3.953.807,57	2.106.037,55	1.847.770,02
Passivo Circulante	351.315,17	288.811,80	62.503,37
Capital Circulante			
Líquido	3.602.492,40	1.817.225,75	1.785.266,65

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Presidente

FRANCISCO AURELIO SOARES DE BRITO

Diretor Administrativo Financeiro

RAIMUNDA SANTANA TAVARES

Téc. Contabilidade — CRC-PA. nº 1447

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR, declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativos de Origens e Aplicação de Recursos, referentes ao exercício de 1981, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1981, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, 22 de março de 1981

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

CPF — 014.389.642-34

OSVALDO NASSER TUMA

CPF — 000.491.152-00

JESUS CORRÊA DO CARMO

CPF — 002.512.402-15

(Ext. Reg. nº 1578 - Dia: 29/03/82)

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 O Balanço foi levantado segundo as normas da Lei 6.404.
- 2 As despesas e as receitas estão registradas obedecendo as normas e procedimentos de contabilidade geralmente aceito.
- 3 O estoque de Mercadorias foi avaliado pelo custo médio de aquisição.
- 4 As depreciações incidentes sobre os bens do Ativo Imobilizado obedecerão o critério linear, aplicando-se as seguintes taxas anuais:
Veículos 20% a.a.
Móveis e Utensílios 10% a.a.

- 5 O efeito da inflação sobre as Demonstrações foi reconhecido através da Correção Monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente, ressaltando despesas no valor de Cr\$ 2.019.209,00 (Dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e nove cruzeiros e nove centavos).

- 6 Não foi efetuada a Provisão para o imposto de renda dada a existência de prejuízo.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	1981	1980
Saldo no início do Exercício.....	(340.362,68)	(102.858,02)
Correção Monetária do Saldo inicial	(325.284,61)	(52.231,30)
Saldo Ajustado	(665.647,29)	(155.098,32)
Prejuízo do Exercício	(746.677,10)	(185.273,36)
Saldo no fim do Exercício	(1.412.324,39)	(340.362,68)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 31 DE DEZEMBRO DE 1981

1. ORIGENS.

	1981	1980
Resultado da Correção Monetária do Balanço	2.019.209,99	397.685,05
Depreciação	618.869,74	1.574.189,65
realização de Capital	2.500,00	—
TOTAL DAS ORIGENS	2.640.579,73	1.971.874,70

USINA PROGRESSO S/A.

C.G.C. 04.978.678/0001-09
RELATÓRIO DA DIRETORIA
EM 31.12.81

Senhores Acionistas:
Cumprindo imposição legal (Lei 6.404/76), bem como disposições estatutárias, esta Diretoria vem apresentar às V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81.

A T I V O		P A S S I V O	
	1980		1981
CIRCULANTE	7.664.828,59	CIRCULANTE	5.273.219,13
Disponível		Encargos Sociais	974.814,11
Caixa e Bancos	5.952.415,29	Contas à Pagar	509.167,72
Realizável a Curto Prazo		Encargos Tributários	45.744,79
Créditos a Receber	1.765.374,60	Credores Diversos	99.702,02
(-) Provisões p/Dev. Duvidosos	52.961,30	Promissórias a Pagar	1.350.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.200,00	Empréstimos e Financiamentos	1.800.000,00
Cauções e Depósitos	4.200,00	Dividendos a Distribuir	493.790,49
Permanente	19.887.729,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.283.538,83
Investimentos	50.000,00	Capital Social	13.200.000,00
Imobilizações	19.837.729,37	Reservas	6.116.521,40
TOTAL DO ATIVO	27.556.757,96	Imposto de Renda-Isenção	1.446.307,79
		Lucro a Disposição A.G.O.	1.520.709,64
		TOTAL DO PASSIVO	27.556.757,96
			55.139.576,71

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1981
1 - Receita Bruta Operacional	28.976.962,60	55.074.493,60
Deduções:		
2 - Repique	86.362,00	75.727,00
3 - (1-2) Receita Líquida	28.890.600,00	54.998.766,60
4 - Despesas Operacionais	21.447.146,38	44.947.681,68
5 - (3-4) Lucro Operacional	7.443.454,22	10.051.084,92
6 - Despesas Administrativas	4.207.513,82	6.602.236,99
7 - Impostos e Taxas	569.443,27	420.221,90
8 - Despesas Financeiras		1.099.352,91
(5-6-7-8) Lucro Líq. Operacional		1.567.144,22
9 - Receitas Não Operacionais:		
Dividendos Recebidos		5.850,00
Recuperação Despesas		144.118,42
Correção Monetária		2.415.195,33
10 - (8 + 9) Lucro Líq. Antes l. Renda		4.132.307,97
11 - (35% s/10) Imposto de Renda-Provisão		1.446.307,79
12 - (10 - 11) Lucro Líquido Exercício		2.686.000,18

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO PROPOSTA A A.G.O.

Reserva Legal	134.300,01	224.956,11
Reserva p/Expansão	537.200,04	899.824,43
Lucro a Disposição da A.G.O.	1.520.709,64	1.485.596,57
Dividendos a Distribuir		493.790,49
		2.686.000,18
		2.924.429,39

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Origem dos Recursos:		
Lucro Líquido do Exercício	4.132.307,97	4.499.122,15
+ Depreciações	1.286.087,43	2.743.716,76
Realização de Capital	5.400.000,00	8.800.000,00
Contribuição para Reservas	98.303,06	83.538,83
Varição Res. Exercício Futuro	567.428,01	7.030.218,07
Total das Origens	11.484.126,47	23.156.595,81
Aplicações:		
Dividendos Atribuídos a Acionistas	493.790,49	314.052,28
Incremento do Imobilizado	9.480.019,13	19.428.551,55
Aumento do Capital Circulante	1.510.316,85	3.413.991,98
Total das Aplicações.....	11.484.126,47	23.156.595,81

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE

	1980	1981	VARIÇÃO
Ativo Circulante	7.664.828,59	13.180.191,39	5.515.362,80
Passivo Circulante	5.273.219,13	7.374.589,95	2.101.370,82
	2.391.609,46	5.805.601,44	3.413.991,98

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1980	1981
Saldo no início do período	5.498.303,06	9.083.538,83
(-) Parcela incorporada ao Capital	5.400.000,00	8.800.000,00
(+) Correção Monetária	49.918,29	270.978,06
Saldo Corrigido	148.221,35	554.516,89
Lucro Líquido do Exercício	4.132.307,97	4.499.122,15
Lucro Acumulado	4.280.529,32	5.053.639,04

FAZENDA SÃO
MARCELO S/A

C.G.C.M.F. — 05.054.770/0001 - 30
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO ACUMULADO

Imposto de Renda-Isenção	1.446.307,79	1.574.692,76
Reserva Legal	143.300,01	224.956,11
Reserva para Expansão	537.200,04	899.824,43
Dividendos	493.790,49	314.052,28
	(3,74 p/ação)	(1,43 p/ação)
Saldo Líquido do Exercício	1.668.930,99	2.040.112,46

NOTAS EXPLICATIVAS:

Procedimentos Contábeis

- a) Obedecendo dispositivos da Lei do Imposto de Renda, o Realizável a Curto Prazo e o Passivo Circulante abrangem apenas os 365 dias após a data de encerramento do Balanço Patrimonial.
- b) As contas do Imobilizado demonstra seu custo corrigido de acordo com as variações das O.R.T.Ns., e conforme Art. 39 da Lei 1.598/77 e IN-71/78 da S.R. Federal.
- c) As depreciações foram calculadas pelo método linear e de acordo com as quotas médias mensais de O.R.T.Ns., de conformidade com Legislação vigente.
- d) A distribuição do Lucro proposta à A.G.O., obedecem a forma fixada nos Estatutos.

Belém, 31 de Dezembro de 1981

ISAAC ABITBOL	RACHEL SICSU ABITBOL
Presidente	Vice-Presidente
CIC — 001.249.152-72	CIC — 000.410.842-68

ANTÔNIO RAIMUNDA DE O. PEREIRA

Cont. CRC-Pa - 1.711

CIC — 003.758.612-20

(Ext. Reg. nº 1581 - Dia: 29/03/82)

Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1982, às 9,00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro n. 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;
- b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital,

com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 09 de março de 1982.

LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1494 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

SOLO S/A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. MF. 04.717.526/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1981
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.981.

Belém, (Pa.), 25 de Março de 1.982

A) DIRETORIA A T I V O

	1981	1980
1 - ATIVO CIRCULANTE	26.258.956,15	119.256,00
1.1 - Caixa	3.246,47	-
1.2 - Bancos c/Movimento	2.951.496,00	110.000,00
1.3 - Bancos c/Vinculada - BASA - SUDAM	13.800.000,00	-
1.4 - Adiantamentos a Empregados	20.000,00	2.180,00
1.5 - Adiantamentos p/Prestação de Serviços	1.742.678,57	7.076,00
1.6 - Gastos c/Produção Agrícola	7.223.562,18	-
2 - ATIVO PERMANENTE	39.582.291,68	1.926.464,00
2.1 - Imobilizado	32.105.531,50	40.118,00
2.1.1 - Terras	17.224.631,00	-
2.1.2 - Formação Pastagens	12.791.827,89	-
2.1.3 - Obras de Infra Estruturas	674.545,00	-
2.1.4 - Instalações Pecuárias	1.364.790,00	-
2.1.5 - Construções Cíveis	35.361,00	30.000,00
2.1.6 - Animais de Trabalho	14.176,61	10.118,00
2.2 - Diferido	7.476.760,18	1.886.346,00
2.2.1 - Estudos e Projetos	539.728,86	-
2.2.2 - Taxa de Fiscalização	253.198,00	-
2.2.3 - Despesas do exerc. conf. cronograma	6.683.833,32	1.886.346,00
TOTAL DO ATIVO	65.841.247,83	2.045.720,00

P A S S I V O

3 - PASSIVO CIRCULANTE	5.334.660,40	11.644,00
3.1 - Financiamentos Bancários	5.319.029,00	-
3.2 - Impostos a Recolher	15.631,40	11.644,00
4 - PASSIVO A LONGO PRAZO	9.468.143,43	950.895,00
4.1 - Financiamentos Bancários	7.952.776,00	-
4.2 - Créditos de Aclonistas	701.265,15	950.895,00
4.3 - Créditos de Diretores	814.102,28	-
5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.038.444,00	1.083.181,00
5.1 - Capital Realizado	45.800.000,00	1.000.000,00
5.1.1 - Capital Autorizado	300.000.000,00	1.000.000,00
5.1.2 - Capital a Subscrever	254.200.000,00	-
5.2 - Reservas	5.238.444,00	83.081,00
5.2.1 - Reserva de Capital	5.238.444,00	83.081,00
TOTAL DO PASSIVO	65.841.247,83	2.045.720,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
1 - ORIGENS DOS RECURSOS	53.540.014,05	1.950.895,00
1.1. - Aumento Capital	44.716.819,00	1.000.000,00
1.2 - Aumento Passivo a Longo Prazo	8.517.248,43	950.895,00
1.3 - Resultado Correção Monetária	305.946,62	-
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	32.723.330,30	1.843.283,00
2.1 - Despesas do Exerc. conf. Cronograma	5.233.470,18	1.803.783,00
2.2. Aumento do Ativo Permanente	27.489.860,12	39.500,00
3 - ACRÉSCIMO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	20.816.683,75	107.612,00

SOLO S/A. AGROPECUÁRIA**4 - MUTAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	INÍCIO	FINAL	VARIAÇÃO
4.1 - Ativo Circulante	119.256,00	26.258.956,15	26.139.700,15
4.2 - Passivo Circulante	11.644,00	5.334.660,40	5.323.016,40
5 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	107.612,00	20.924.295,75	20.816.683,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL C. MONETÁRIA
1 - Saldo Inicial Patrim. Líquido	1.083.181,00	1.000.000,00	83.181,00
2 - Aumento Cap. Social p/Incor. Res.	—	83.181,00	(83.181,00)
3 - Aumento Cap. Social p/Subs. Ações	44.716.819,00	44.716.819,00	—
4 - Correção Monet. Cap. Integraliz.	5.238.444,00	—	5.238.444,00
5 - Saldo Final Patrimônio Líquido	51.038.444,00	45.800.000,00	5.238.444,00

NOTA EXPLICATIVA

- 1 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com dispositivos da Lei 6404/76 e do Decreto Lei 1598/77 e da Legislação em Vigor.
- 2 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6404/76 e do Decreto Lei 1598/77 com a ORTN de 31.12.1981 no valor de Cr\$ 1.382,09.
- 3 - O capital da empresa é constituído de 45.800.000 (Quarenta e cinco milhões e oitocentas mil) ações, sendo 24.000.000 (Vinte e quatro milhões) ações ordinárias e 21.800.000 (Vinte e um milhões e oitocentas mil) ações preferenciais de classe "B", de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.
- 4 - O resultado do exercício no valor de Cr\$ 5.233.470,18 (Cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e dezoito centavos) foi transferido para o Ativo Diferido na rubrica Despesas de Implantações, pois a empresa está em fase de implantação.
- 5 - As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Diário nº (1) Folhas 20 e 21

NILO CESAR SODRÉ DE FREITAS

C.P.F. 588.214.658-53

Diretor Presidente

MÁRIO FERRANTE BASSETTO

C.P.F. 564.952.778-49

Diretor

ANTÔNIO BERTOLUCCI

C.P.F. 002.826.858-04

Diretor

CLAUDIO LOURENÇO LORENZETTI

C.P.F. 989.387.898-53

Diretor

WALTER COELHO DA SILVA

C.P.F. 008.589.432-04

Téc. Contabilidade

C.R.C. - PA. - 3135

(Ext. Reg. nº 1561 - Dia: 29/03/82)

AGROPECUÁRIA**ARCO-ÍRIS S/A.**ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, Cj. 201, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

III - Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Elevação do capital social autorizado mediante capitalização do valor referente à correção monetária do capital social realizado e consequente modificação do art. 4º do Estatuto Social;

II - Reajustamento do valor nominal das ações da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.1976.

Belém, 05 de março de 1982.

ANDRÉ MORON FILHO

Diretor Superintendente

(T. nº 10791 - Reg. nº 1539 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF Nº. 05.054.358/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS DA HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1982, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE SOCIAL, A TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº 151 - 5º ANDAR, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA:

- A - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.,
- B - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO.,
- C - CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DE CAPITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 167, DA LEI 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS Pelo ARTIGO 133, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.
DR. HENRY NAKSOU
BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1982.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10779 - Reg. n. 1513 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A. - CGC. 05.458.732/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Edito por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 horas do dia 24 do mês de Abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1981; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição dos membros da Administração; e) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
Belém(Pa.), 23 de março de 1982.

A Diretoria.

(T. nº 10782 - Reg. nº 1521 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

R FAZENDA RIACHUELO S/A
C.G.C. 05.427.356/0001-20
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982, ÀS 14 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA:
ORDINÁRIA: a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981; b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA; EXTRAORDINÁRIA: a) PROPOSTA PARA AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO; b) ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS; c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.
BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1982.
A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10780 - Reg. nº 1525 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (M.F.) Nº 04.933.446/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 (Icoaraci), nesta cidade de Belém-Pa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81. Belém-Pa, 26 de março de 1982. EDDY ALBERTO CURY - Diretor Presidente.

(T. nº 10788 - Reg. nº 1535 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

CGC: 04.905.063/0001-48

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 25 de março de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10787 - Reg. nº 1536 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

USINA BRASIL S/A
CGC/MF - 04.906.103/0001-76
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionista da Usina Brasil S/A, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26.04.82 às 16:00 horas na sede da sociedade à Rua Municipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81.
b) eleger os administradores para o triênio 1982/1984 e fixação de seus honorários.
c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10798 - Reg. nº 1549 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA
CGC: 05.096.755/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Km 1713 da rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Ourém no Estado do Pará, os documentos a que se refere o art.133 da lei nº 6404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1982

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10774 - Reg. n. 1515 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

JACUNDÁ S/A. - AGRO INDÚSTRIA

C.G.C. nº 05.162.094/0001-19
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM
30 DE ABRIL DE 1981

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na sede social, na fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia-Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Jacundá S/A. - Agro Indústria. Constatada a presença da totalidade dos acionistas, conforme fazem prova as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, o senhor Presidente, Lucas Carlos Baptistella, declarou instalada a reunião, convocando a mim, Ibsen Balmudes de Toledo, para secretariá-lo, no que acedi. Por solicitação do senhor Presidente, procedi à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições dos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará" em suas edições dos dias 18, 19 e 20 de março de 1981, cujos exemplares, apresentados em original, eram do seguinte teor: "Jacundá S/A. - Agro Indústria - C.G.C. nº 05.162.094/0001-19 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de abril de 1981, às 9 horas, em sua sede social, na fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia para deliberarem sobre o seguinte: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) Aumento do Capital Social; e) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Fazenda Gaúcha, 16 de março de 1981. (aa) Jacundá S/A. - Agro Indústria". Após a leitura, o senhor Presidente declarou que ia passar a matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário as Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial do Estado na edição do dia 16 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará" em sua edição de 21 de abril de 1981, e que haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal. Analisada a matéria e posta a mesma em votação, foi aprovada sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, ainda, deliberado que os lucros da empresa ficassem em suspenso até ulterior deliberação da próxima Assembléia Geral. Em seguimento à ordem do dia, procedeu-se à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, cujo resultado apurado foi o seguinte: Diretor Presidente: Lucas Carlos Baptistella Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Pariquis, nº 1880, em Belém-Pará, portador do RG nº 4.948.702, do D.I. de São Paulo e C.P.F. nº 760.141.268-72; Diretor Superintendente: João Alberto Baptistella, brasileiro, casa-

do, economista, residente à Rua Vicente Leporace, nº 371, em São Paulo-SP., portador do RG. nº... 1.288.461, do D.I. de São Paulo e C.P.F. nº ... 006.594.368-68; Diretor Gerente: Ibsen Balmudes de Toledo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente, na fazenda São Luiz em Mococa - São Paulo, portador do RG nº 1.262.314, do D.I. de São Paulo e C.P.F. nº 014.678.758-12. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Paulo Henrique de Rezende Murgel, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Quintino Bocaiuva nº 746, em São Paulo-SP., portador do RG nº 1.578.312, do D.I. de São Paulo-SP. e C.P.F. nº 225.071.088-00; José Fernando Bastos Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, residente à Avenida Higienópolis, nº 373, em São Paulo-SP., portador do RG. nº 1.437.003, do D.I. de São Paulo e C.P.F. 004.434.418 e Renato Benedito Frascino, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Lisboa, nº 225, em São Paulo-SP., portador do RG. nº 3.311.967 e C.P.F. 416.364.148-34. Suplentes: Geraldo de Assis de Oliveira, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Rua Tomé Portes, nº 78, em São Paulo-SP., portador do RG. nº 6.903.485, do D.I. de São Paulo e C.P.F. nº 030.632.088-68; Dejair César Costa, brasileiro, casado, escriturário, residente à Rua Cupecê, nº 70, em São Paulo-SP., portador do RG. nº 3.717.474, do D.I. de São Paulo e C.P.F. nº... 193.730.158-34 e João José Moreira Muylaert, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Carlos de Lacerda, nº 462, em Campos-RJ., portador do RG. nº 419.675, do I.P.F. do Rio de Janeiro e C.P.F. 016.189.387-20. Para a Diretoria foi fixada a remuneração global de até Cr\$ 150.000,00 mensais, cabendo aos diretores entre si o rateio dessa importância. Para o Conselho Fiscal foi fixada a remuneração de Cr\$ 3.000,00 mensais para cada um dos membros quando no efetivo exercício do cargo. Em seguimento à ordem do dia, o senhor Presidente sugeriu que o Capital Social da empresa, que é de Cr\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil cruzeiros), fosse aumentado para Cr\$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e novecentos mil cruzeiros), na forma do disposto no artigo 167 da Lei 6.404/76. Submetida a matéria à apreciação, foi a mesma aprovada sem restrições, modificando-se, assim, o artigo 5º dos Estatutos Sociais que terá a redação constante dos Estatutos consolidados, próxima matéria da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: "Jacundá S/A — Agro Indústria — C.G.C. — 05.162.094/0001-19 — ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração - Artigo 1º - Sob a denominação de Jacundá S/A. - Agro Indústria, fica constituída uma sociedade anônima fechada que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na fazenda Gaúcha, Km. 150 da Rodovia PA-70, município de São João do Araguaia, Comarca de Marabá, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério exclusivo da Diretoria. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivos a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, industrialização, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e nove-

centos mil cruzeiros), representado por 1.100.000 (hum milhão e cem mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, no valor de Cr\$ 29,00 (vinte e nove cruzeiros) cada. § 1º - As ações, indivisíveis em relação à sociedade, podem ser representadas por títulos múltiplos. § 2º - É assegurado aos acionistas o direito ao desdobramento dos títulos múltiplos. § 3º - As ações ou títulos múltiplos serão assinados por dois diretores. § 4º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. Artigo 6º - Os acionistas terão sempre preferência para subscrição de novas ações no aumento do capital social que houver, na proporção das que já possuíam, de acordo com a lei. Capítulo III - ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. Artigo 8º - Os acionistas podem ser representados na Assembleia Geral por procuradores legalmente constituídos com poderes bastante. Artigo 9º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas por meio de anúncios publicados pela imprensa, na forma da lei, nos quais se fará constar, sumariamente, a ordem do dia, a data, a hora e o local determinado para a reunião, que será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo acionista que for escolhido, o qual indicará um dos presentes para servir de secretário. Artigo 10 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Gerente, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de dois anos, podendo serem reeleitos. Artigo 12 - Os diretores serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral de acionistas. Artigo 13 - Findo o prazo da gestão, os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 14 - O desempenho do cargo de diretor não impedirá o exercício de outras funções fora da sociedade, remuneradas ou não. Artigo 15 - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões. Artigo 16 - Os diretores perceberão honorários, gratificações e percentagens que lhes forem fixadas pela Assembleia Geral, nos limites da lei. Artigo 17 - A substituição provisória de qualquer dos diretores, nos casos de impedimento temporário ou vaga, será feita pelo acionista que for convidado pelo remanescente em exercício, sendo que, na segunda hipótese, o substituto servirá até a primeira Assembleia Geral a se reunir, à qual competirá preencher definitivamente o cargo vago. Artigo 18 - Cabe a qualquer dos diretores da sociedade representá-la em todos os seus atos, quer comerciais ou jurídicos, públicos ou particulares, praticando quaisquer operações comerciais, assinando documentos, cheques, escrituras e demais instrumentos necessários, atinentes e conexos à resolução dos negócios da sociedade, exceto para vender ou onerar imóveis e nomear procuradores, quando será exigida a assinatura de dois diretores ou de um diretor e um procurador, no primeiro caso. Artigo 19 - É vedada a prestação de fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos objetivos e finalidades da sociedade, exceto a favor

de empresas coligadas. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 - A sociedade terá um Conselho Fiscal constituído de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, os quais serão eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que também fixará a sua remuneração, podendo reelegê-los. Artigo 21 - O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 22 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual devem ser elaboradas as demonstrações financeiras. Artigo 23 - Dos resultados do exercício poderão ser deduzidas participações aos administradores, observados os limites legais. Artigo 24 - O lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% para Reserva Legal, até o limite de 20% do capital social; b) O saldo terá a destinação a ser dada pela Assembleia Geral. Artigo 25 - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data fixada para início do pagamento, reverterão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Artigo 27 - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar obrigatoriamente no período de liquidação. Artigo 28 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas disposições aplicáveis à matéria". Submetidos à apreciação os Estatutos Sociais, foram os mesmos aprovados sem restrições. Comportando, ainda, a ordem do dia outros assuntos de interesse da sociedade, foi facultada a palavra. Como ninguém desejou manifestar-se, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, fazendo antes lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. (aa) Lucas Carlos Baptistella - Ibsen Belmudes de Toledo - Lucas Baptistella Júnior - João Alberto Baptistella.

A presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio.

Fazenda Gaúcha, São João do Araguaia, 30 de abril de 1981.

a) ILEGÍVEL

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1573/81, a 1ª via da presente Ata de Jacundá S/A — Agro Indústria.

Belém, 17 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 19 de dezembro de 1981.

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(T. nº 10.793. Reg. nº 1.559. Dia: 29.03.82)

PASA AGROPECUÁRIA S/A — PRODUÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. Nº 05.192.828/0001-02

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL
DE 1981

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Pasa Agropecuária S/A — Produção e Comércio. Constatada a presença da totalidade dos acionistas, conforme fazem prova as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, o senhor Presidente, Ibsen Belmudes de Toledo, declarou instalada a reunião, convocando a mim, Lucas Carlos Baptistella Júnior, para secretariá-lo, no que acedi. Por solicitação do senhor Presidente, procedi à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições dos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará" em suas edições dos dias 18, 19 e 20 de março de 1981, cujos exemplares, apresentados em original, eram do teor seguinte: "Pasa Agropecuária S/A — Produção e Comércio — C.G.C. 05.192.828/0001-02 — Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 29 de abril de 1981, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social; d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. Fazenda Bandeirante, 16 de março de 1981. (a) Pasa Agropecuária S/A — Produção e Comércio". A seguir foi submetida à apreciação do plenário a matéria constante do item "a" do edital de convocação, cujos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado em sua edição do dia 16 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará" em sua edição do dia 21 de abril do mesmo ano, e que haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, sendo a mesma aprovada sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento à ordem do dia, o senhor Presidente sugeriu que o Capital Social da empresa, que é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), fosse aumentado para dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00), na forma do disposto no art. 167 da Lei 6.404/76. Submetida a matéria à apreciação, foi a mesma aprovada sem restrições, em consequência do que o artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias no-

minativas com direito a voto, no valor de Cr\$ 1,70 (hum cruzeiro e setenta centavos) cada". A seguir foi procedida à eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração, cujo resultado apurado foi o seguinte: Membros efetivos: Paulo Henrique de Rezende Murgel, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Quintino Bocaiuva nº 746, em São Paulo-SP, portador do RG nº 1.578.312, do DI de São Paulo-SP e CPF nº 225.071.088-00; José Fernando Bastos Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, residente à Rua Higienópolis nº 573, em São Paulo-SP, portador do RG nº 1.437.003, do DI de São Paulo-SP e CPF nº 004.434.418 e Renato Benedito Frascino, brasileiro, casado, residente à Rua Lisboa nº 225, em São Paulo-SP, portador do RG nº 3.311.967, do DI de São Paulo-SP e do CPF nº 416.364.148-34. Suplentes: Geraldo Assis de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 6.903.485 e CPF nº 030.632.088-68, residente à Rua Tomé Portes nº 78, em São Paulo-SP; Dejair César Costa, brasileiro, casado, escriturário, residente à Rua Cupecê nº 70, em S. Paulo-SP, portador do RG nº 3.717.474, do DI de São Paulo-SP e CPF nº 193.730.158-34 e João José Moreira Muylert, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Carlos de Lacerda nº 462, em Campos-RJ, portador do RG nº 419.675, do IPF do Rio de Janeiro-RJ, fixada a remuneração de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais para cada um dos membros quando no efetivo exercício do cargo. Comportando, ainda, a ordem do dia outros assuntos de interesse da sociedade, foi facultada a palavra. Atendendo os pedidos de dispensas de suas dos Diretores Presidente Gerente, em face ao acúmulo de seus afazeres, foi procedida à eleição de seus substitutos, cujos resultados foram os seguintes: Diretor Presidente: Eduardo Baptistella, brasileiro, casado, economista, residente à Rua da Consolação nº 2.796, em São Paulo-SP, portador do RG nº 5.557.633 e CPF nº 769.095.738-20 e Diretor Gerente: Beatriz Baptistella, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua dos Ingleses, 414, em São Paulo-SP, portadora do CPF nº 010.290.378-68. A seguir o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, fazendo antes lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. (aa) Ibsen Belmudes de Toledo — Lucas Carlos Baptistella — Getúlio Aguiar Nóbrega — Lucas Carlos Baptistella Júnior

A presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1391-81, a 1ª via da presente Ata de Pasa Agropecuária S/A — Produção e Comércio.

Belém, 05 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 05 de novembro de 1981.

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 10.794. Reg. nº 1.557. Dia: 29.03.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MOTEL FAROL LTDA.", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular, NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF 332 595 187-20 e da carteira de identidade n. 138800, 3a. via, expedida pelo antigo Ministério da Guerra, em 15/10/58, residente e domiciliado nesta cidade, JOÃO ANTÔNIO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC/MF 008 996 402-06 e da carteira de identidade n. 141.821- SEGUP/GO, 2a. Via, expedida em 05/11/76, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de únicos componentes da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "MOTEL FAROL LTDA.", inscrita no CGC/MF sob o número 04 834 859/0001-77, cujo contrato social se acha publicado às fls. 19 do Diário Oficial do Estado n. 22.627, de 09/10/73, arquivado sob o número de ordem 1.952, no livro "A", n. 4, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1o. Ofício desta Comarca, em 10/10/73, sucessivamente alterado por instrumentos particulares datados de 10/07/75 e 19/05/76, publicados às fls. 05 do Diário Oficial do Estado n. 23.065, de 16/07/75 e às fls. 17 do Diário Oficial do Estado n. 23.274, de 21/05/76, respectivamente, arquivados sob o número de ordem 2.096, no livro "A", n. 4, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 1o. Ofício desta Comarca, e número de ordem 30, no livro "A", n. 1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1o. Ofício desta Comarca, em 16/07/75 e 21/05/76, respectivamente, e, ainda, ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC/MF 158.578.327-72, e da carteira de identidade n. RG. 01 475563 - 1, 2a. Via, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, RJ, em 21/08/80, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, RESOLVEM, de comum acordo, alterar o instrumento de constituição social acima referido, para retirada e admissão de sócios, com a consequente alteração da CLÁUSULA QUARTA (CAPITAL) do referido instrumento, e, finalmente, ratificação das cláusulas do mesmo contrato e dos aditivos posteriores que não forem alteradas pelo presente instrumento, o que fazem, agora, da seguinte maneira :

RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

I - O sócio JOÃO ANTÔNIO DE PAIVA, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, num total de Cr\$ 1000,00 (um mil cruzeiros) para ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES, também acima qualificado, que as adquire em caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade, pagando o respectivo preço, neste ato e ocasião, a vista, em moeda corrente e legal do País, ingressando na sociedade como sócio quotista, com as prerrogativas que lhe faculta a legislação vigente e nas condições estabelecidas no contrato de constituição, datado de 08/10/73, com as modificações introduzidas pelos aditivos antes enumerados, que o novo sócio declara conhecer integralmente.

QUITAÇÃO RECÍPROCA

II - Retirando-se da comunhão societária, JOÃO ANTÔNIO DE PAIVA declara sair embolsado de tudo quanto lhe era devido pela sociedade e pelo outro sócio, em consequência do que, por si, seus herdeiros ou sucessores, dá à mesma e ao sócio remanescente, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, com relação ao vínculo do qual ora se desliga, por iniciativa própria e recíproca quitação, principalmente quanto a quotas de capital, participação em resultados, "pro labore", balanços, etc..

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (CAPITAL)

III - Face as alterações acima, tornou-se indispensável dar nova redação à CLÁUSULA QUARTA do contrato de constituição da sociedade, datado de 08/10/73, referente ao CAPITAL, que passará a vigorar conforme segue :

CLÁUSULA QUARTA : CAPITAL

O Capital Social fica mantido em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte maneira :

a) NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA, permanece com suas 9.000 (nove mil) quotas integralizadas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, perfazendo o total de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;

b) ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES, passa a integrar o Capital Social com as 1.000 (mil) quotas integralizadas, que adquiriu do ex-sócio JOÃO ANTÔNIO DE PAIVA, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, num total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social.

RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS NÃO-ALTERADAS

III - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato original de constituição da sociedade, bem como as que constam dos aditivos posteriores, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento, inclusive a que se refere à GERÊNCIA SOCIAL, que continuará sendo exercida pelo sócio NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA, acima qualificado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato em quatro (04) vias, juntamente com as testemunhas abaixo, na forma da lei, indo uma das vias para o arquivo do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 23 de março de 1982

NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA

JOÃO ANTONIO DE PAIVA

ANGELO GUSTAVO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CONDURU

ANTONIO CONDURU
 1º OFFICIAL DE NOTAS
 Rua Manoel Garza, 301
 Fone 822-4424 - Belém-Pará
BERNARDO PINHEIRO
 Tabelião Vitalício
REGINALDO P. DA CUNHA
 Tabelião Substituto
LEONARDO CARLOS P. DA CUNHA
 Escrivão Autorizado

Reconheço, por ter conferido com autogra-
 fante(s) em meu arquivo e(s)
 Assinaturas - Supra-Infra - Retiro - Assinatura(s)

Com esta

Em sinal ()

Belém (PA)

MARLEZA FATIMA TOMAZ
 Esc. Autorizada

(T. nº 10810 - Reg. nº 1590 - Dia: 29.03.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA.

EXTRATO DO CONTRATO P.G. Nº 03/82
 Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A. (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA seu Vice-Presidente, Sr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 02/81, objeto do Processo nº 02935/81.

OBJETO: Serviços Rodoviários constantes de Implantação Básica da Rodovia PA-370, trecho Curuá-Una / Entr. BR-230, subtrecho Curuá-Una / Entr. PA-371 (Lote 1), numa extensão aproximada de 77 km.

— VALOR: Cr\$ 199.727.812,95 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze cruzeiros e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Orçamento Programa para 1982:
 — 5201 Departamento de Estradas de Rodagem.
 5201 — Unidade: Direção Geral. 16 — Função: Transporte. 88 — Programa: Transporte Rodoviário. 534 — Subprograma: Estradas Vicinais. 1003 — Projeto: Construções de Rodovias. Verba 4.1.1.3.03.

NOTA DE EMPENHO: Nº 0108, de 10.02.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 330 (trezentos e trinta) dias corridos e contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização do D.E.R.-PA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
 Belém, 25 de março de 1982.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 0.801, Reg. nº 1.562, Dia: 29.03.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE — CR —
01

A V I S O

A COORDENADORIA REGIONAL DO INCRA — NORTE — CR (01), através da Comissão de Licitação para Estradas Vicinais, torna público que, por motivo de ordem superior, transfere para o dia 27.04.82, o recebimento das propostas referentes aos Editais de Concorrência números CR (01) T.03.82 e CR (01) T.04.82.

Belém (PA), 24 de março de 1982.

A COMISSÃO

VISTO:

AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA
Coordenador Regional CR01
(Ext. Reg. n. 1531 - Dias 26 e 29.03.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATO Nº 020/82

PARTES: W.M. Construções Ltda. e Centrais Elétricas do Pará S.A.

OBJETO: Reforma e ampliação da Usina Diesel de Marapanim, neste Estado, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação — CONVITE

Cobertura Financeira — As despesas estão cobertas pela ODI-2221316074/82 no valor de Cr\$... 2.052.450,00.

Valor — Cr\$ 1.049.740,00.

Prazo — 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de autorização dos serviços pelo Departamento competente.

Belém, 22 de março de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1568. Dia: 29.03.82)

EXTRATO CONTRATO Nº 021/82

PARTES: W.M. Construções Ltda. x Centrais Elétricas do Pará S.A.

OBJETO — Reforma e ampliação da Usina Diesel de Viseu, neste Estado, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação — CONVITE

Cobertura Financeira — As despesas estão cobertas pela ODI nº 221316363/82, no valor de Cr\$ 1.877.550,00.

Valor — Cr\$ 1.319.610,00.

Prazo — 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de autorização dos serviços pelo Departamento competente.

Belém, 22 de março de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1569. Dia: 29.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-38

CARGOS: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
E PAPILOSCOPISTA

A Secretaria de Estado de Administração, torna público, a Relação dos Aprovados na prova de Conhecimentos Gerais para os cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706 e PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708, do Concurso Público C-38, realizado no dia 13.03.82, em Marabá e Santarém.

EM MARABÁ

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE

INSCRIÇÃO

NOME

001	Paulo Gomes da Silva
002	Robinson Costa Abbade
005	Raimundo Jesus da Silva Lobato
007	José Nelson Brito da Silva
012	Dulcimar Mota Catuaba
025	Oclilio Miranda de Souza
026	Walby Ferreira Camargo
037	Cleonice Moraes Gomes
040	Josilene Chaves Cruz
041	Ivana Santos Bezerra
044	João Antonio Franco de Oliveira
048	Pedro Correa Barbosa
050	Edivan Lima da Costa
056	Jorge Batista
058	José Gomes Monteiro
059	José Maria Barbosa de Carvalho
065	Iraci Pereira dos Santos
071	Cleude Maria da Silva Oliveira

EM MARABÁ

CARGO:

PAPILOSCOPISTA

Nº DE

INSCRIÇÃO

NOME

002	Ubaldo Mesquita Abbade
010	Maria Leite de Alencar
011	Luiz da Silva Araujo
017	Maria dos Anjos Barradas Lobato
022	Eva Julia de Vasconcelos
023	Raimunda Julia de Vasconcelos

EM SANTARÉM

CARGO:

PAPILOSCOPISTA

Nº DE

INSCRIÇÃO

NOME

0001	Darsoni dos Santos Printes
0002	Renato Herbert Santos Dezincourt
0006	Terezinha Vinholte Figueira

0008	Maria Conceição da Silva Monteiro
0011	Maria Edileuza da Silva
0015	Percília Pinho dos Santos
0020	Raimundo Reinaldo Santana
0022	Maria Celia Mafra Guimarães
0023	José Carlos Vidal de Miranda
0025	Jorge Nonato dos Santos Silva
0026	Antonio Helio Liberal Rego
0027	Iraci Nobre Santos
0030	Rosely Silva de Sousa
0032	Maria Carmem Ferreira
0033	Selda de Jesus Oliveira
0034	Regina Celia dos Santos
0035	Rosa Maria da Cunha Correa
0036	Maria Georgete Ferreira
0041	Heloisa Auxiliadora de Jesus Costa
0043	Ana Luzia Maduro Rego
0051	Terezinha de Jesus Neiva Cavalcante
0052	Fanny Monteiro Yared
0053	Antonio Dourado Frota
0054	Jason Benedito Sussuarana Pena
0056	Clemen Oliveira Camacho
0057	Irivan José Miranda
0058	Marleuza Menezes
0060	Dalva Ferreira
0061	Ritangela Cavalcante Alcantara de Oliveira
0062	Robenita Bentes da Costa
0063	Osman de Sousa Silva
0065	Marlene Amorim Navarro
0068	Dinarte Dias Dourado
0071	Veronica Trindade Rente
0074	Aroldo Guilherme Campos de Oliveira
0077	Josenias da Silva Oliveira
0078	Odivaldo de Oliveira Garcia
0081	Idaci Barbosa Santos
0083	Raimundo Nonato Pereira Pinto
0084	Carlos Sardinha Sousa
0085	Juliete Pedroso da Costa
0087	Maria das Graças Cunha Sampaio
0089	Maria Leuza Marques Menezes
0090	Maria Lourença Pereira de Carvalho
0091	Ana Arlete Bentes da Costa
0092	Elias Holanda Cavalcante Filho
0093	Olinda Santos da Cruz
0094	Deusa Maria da Cruz Ferreira
0095	Sandra Lucia Rodrigues de Castro
0096	Rosana Cristina Ferreira Castro
0099	Lindalva Santos Bonfim
0100	Antonia de Sousa Aguiar
0103	Raimunda Elita Ferreira da Silva
0107	Valdeice dos Santos Martins
0108	Maria do Socorro do Vale Sousa
0115	Maria Celina Maia Amaral
0124	Maria Alina da Silva Lopes
0128	Ana Izabel de Castro Monteiro
0129	Juraci Machado Rego

Belém, 26 de março de 1982

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e, Considerando que:

— A Modernização Administrativa do Serviço Público Estadual impõe a verificação dos procedimentos ultrapassados e ineficientes, no sentido de ajustá-los às diretrizes e orientações eficazes e céleres;

— Tem se verificado nos atos oficiais, práticas protocolares dispensáveis, que somente servem para aumentar o desperdício de recursos e de tempo, contribuindo para a elevação de custos operacionais e consequente emperramento da máquina administrativa;

— A racionalização do trabalho como instrumento da modernização administrativa, impõe a eliminação de procedimentos inúteis, com base nos princípios contidos na Reforma Administrativa Estadual - Lei nº 4.780, de 19.06.78, e Decreto nº 388, de 07 de novembro de 1979;

— A referida Lei estabelece que compete aos titulares das Secretarias de Estado, acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo, para alcançar uma prestação econômica dos serviços (art. 24, inciso VIII), e com isso atingir a redução dos gastos públicos;

— Compete à Secretaria de Estado de Administração, como Órgão Central do Sistema de Administração Estadual e responsável pela política de Modernização Administrativa, expedir orientações normativas, sem que essa atribuição venha limitar o poder de criatividade dos Órgãos integrantes do Sistema.

RESOLVE:

1 - Orientar os Órgãos do Serviço Público Estadual, quanto à necessidade de estabelecer novos procedimentos, e dar cunho de brevidade na expedição e andamento de ofícios, memorandos, cartas, pareceres, e atos oficiais de uso mais genérico e frequente.

2 - Com a finalidade de eliminar as praxes inúteis e onerosas, os Órgãos Públicos poderão utilizar, sem prejuízo da estética e qualidade, sempre com o objetivo de minimizar os custos, os critérios que abaixo se mencionam:

a) Com a observância das normas gramaticais, a redação dos expedientes devem primar pela linguagem;

— Simples, evitando as palavras e frases requintadas;

— Clara, buscando expressar o pensamento fiel, para que possa ser entendida por todos;

— Objetiva, abordando diretamente o assunto sem expressões formais;

— Concisa, suscitando o indispensável sem uso excessivo dos adjetivos.

b) Os longos e tradicionais "fechos de cortesia", significam perda de tempo e material, podendo ser substituídos por outros igualmente gentis, formados de uma só palavra, como: "Respeitosamente", "Atenciosamente", "Cordialmente";

c) O vocativo Senhor, pode ser dispensado, pois em expediente com destinatário mencionado, esse vocativo fica óbvio.

3 - Com a finalidade de simplificar a apresentação datilográfica desses expedientes, com menos custos e esforço, assim sugere-se:

a) Eliminar a tabulação do início dos parágrafos, indicando-os simplesmente pelo espaço duplo entre eles, o que, sobremaneira, contribui para facilitar a leitura;

b) Eliminar a rigorosa margem direita, dando ao datilógrafo liberdade para terminar a linha onde puder, devendo respeitar o limite de 05 (cinco) espaços, a contar da borda do papel;

c) Eliminar a prática da centralização do cargo ou função pelo nome do signatário, colocando-os, pois, no alinhamento inicial dos parágrafos;

d) Reduzir a largura desproporcional da margem esquerda, pois 12 (doze) espaços são suficientes, de acordo com o Serviço Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO;

e) Reduzir o aumento do espaço em branco antes e/ou depois de: vocativos; "fechos de cortesia"; nome do cargo ou função do signatário;

f) Reduzir o espaço entrelinhas: na Ementa ou assuntos quando muito extensos, e nas transcrições com dois ou mais parágrafos, dando, porém, maior espaço entre eles;

4 - Determinar ao Centro de Treinamento do Estado, a programação de treinamento necessários à qualificação do pessoal responsável pela aplicação das normas constantes desta Instrução.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Paulo Edmundo Ribeiro dos Santos, Carlos Alberto Novaes Cardoso, José Edmundo Silva, Adelson Ursulino de Assis, João Ferreira da Silva, João Ferreira da Silva, (Emitentes), José Balduino de Souza, José Balduino de Souza, Antonio Carlos Pereira, Reginaldo Parente Santos, Carlos Alberto Menezes Ribeiro, Rui Belo Cesar, José Batista Albuquerque Rodrigues, Francisco Borges dos Santos Quaresma, (Avalistas), João Teixeira e Cia. Ltda., Mov. Primor T.C. Cordeiro, Miranda e Castro, M. C. Magazine Ltda., Ademar M. Cardoso, Rubens Rodrigues Nascimento, Cartório de Registro Civil, Hirochi Fujiyama, Eldorado Com. Rep. Ltda., Armazém Rio Verde Ltda., Joalheria Alvissareira Ltda., Gomes Rocha Imp. Exp. Ltda., Imp. Coml. Altamira Ltda., Valper Rep. Com. Ltda., F. M. Zamora, Dario Bezerra de Freitas, Supermercado Cruzeiro Ltda., Edilson Vilar de Oliveira, Delmar Prod. do Mar S/A, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A, José Mauricio, Sr. Benedito W. Monteiro, Sr. Waldemiro Elias, Finasa S/A, Banco Bandeirantes S/A, RCA Eletrônica Ltda., Banco do Estado do Pará S/A, Xerox do Brasil S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, White Martins S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Catôrze (14) notas promissórias, (2) Triplicatas, Dezoito duplicatas de Prestações de Serviços e Treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 21.276,00/ 12.318,00/ 11.361,00/ 250.000,00/ 100.000,00/ 100.000,00/ 100.000,00/ 100.000,00/ Cr\$ 428.958,00/ 116.595,00 saldo/ 6.404,00 / 6.406,00 / 19.710,00 / 30.201,00 / Cr\$ 450.000,00/ 20.314,80/ 61.150,04/ 15.000,00/ 2.400,00/ 2.500,00/ 2.500,00/ Cr\$ 2.500,00/ 2.500,00/ 16.107,30/ 11.990,00/ 11.990,30/ 17.391,50/ 11.990,40/ Cr\$ 14.565,93/ 12.127,97/ 3.320,00/ 8.750,00/ 8.750,01/ 3.320,00/ 11.990,00/ Cr\$ 8.750,01/ 14.565,93/ 12.127,97/ 375.000,00/ 70.200,00/ 55.000,00/ 144.309,14/ 9.657,22/ 43.400,00/ 95.060,00/

9.616,01/ 25.150,00/ 4.191,66/ 45.613,12/ Cr\$ 7.000,00/ 34.201,44/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest S/A, José Mauricio, Sr. Benedito W. Monteiro, Waldemiro Elias, Finasa, Banco Bandeirantes S/A, RCA — Eletrônica Ltda., Revista Para Fiscal, Xerox do Brasil S/A, Imasa S/A, Ind. Com. de Fibras de Vidros Ltda., Bovitec P. A. Pecuários Ltda., Jóias Agata Ltda., Lunorte, Gigi Ind. Com. Carç. Stardion Esquadrias S/A White Martins, Facepa respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente, os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis e as duplicatas de prestações de serviços, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 25 de março de 1982.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Subst. do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1572 - Dia: 29.03.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Collyer Carvalho, Jorge Mauricio Silva digo Jorge Mauricio Machado Silva, Maria das Graças Piquet Santana, Marla Euza Lopes Santos, João Moreira dos Santos, Marlene Barata da Silva, Arthur Barros de Oliveira, (Emitentes), Maria de Fátima Silva Oliveira, Leopoldo Augusto Leite, José Ferreira de Brito (Avalistas), Modulos Alumínio Ind. e Com. Ltda., F. Monteiro Mercantil e Repr., João Lisboa de Souza, Hélio Felgueira dos Santos Leal Júnior, Besnor Org. Coml., Izabel Trezeza Roque Cavalcante, Armazens Rio Verdes, Distr. Paraense Ltda, Vieira e Alves Ltda., Jonarep - J. Nasser Rep. Francisco Feitosa Fernandes, Antônio Cunha Aguiar, Imperial Peças Acess. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276 da parte de Finasa S/A, Fininvest S/A, Fina - Singer S/A, Singer Ltda, Cruzeiro do Sul S/A, Yvette N. Carreira Advocacia, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Metalurg. Agula Ltda., Banco Itaú

S/A, Maeterra Com de Prod. Nat. Ltda, Bovitec Prod. Agro. Pec. Ltda., Ind. Com. Escap. Veic., Imperador, Darka e Com. de Bombas Hidr., Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A., Metalúrgica Saraiva I.C. Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Doze (12) notas promissórias e Quinze (15) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 54.210,00 saldo // 12.318,00 // 4.920,00 // 21.660,00 // 24.150,00 // 1.538,00 saldo // 14.800,00 saldo // 1.592,00 saldo // 5.328,00 saldo // 103.710,00 saldo // 214.280,00 saldo // 8.100,00 saldo // 19.200,00 // 13.200,00 // 15.804,00 // 650.000,00 // 2.000,00 // 31.023,80 // 61.000,00 // 15.000,00 // 16.012,40 // 285.794,66 // 114.308,25 // 98.209,79 // 88.838,00 // 20.138,00 // 16.125,00 // 4.000,00 // 64.482,00 // vencimentos vários por V.Ss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Finasa, Fininvest, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Cruzeiro do Sul S/A, Gráfica Santo Antônio Ltda, Exp. Aramã de Mad. Ltda., M. Costa & Alfaia Ltda., Regis Investigações e Segurança Ltda., Metalurg. Aguiar Ltda., Maeterra Com. de Prods. Nats. Ltda., Bovitec Prod. Agro. Pec., Ind. Com. Escap. Veic. Imperador., Darka Ind. e Com. Bombas Hidr., Monpac - Química do Brasil Ltda, Sharp S/A, Godoy Constr., Metalurg. Saraiva I.C. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 24 de março de 1982.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1556 - Dia: 29/03/82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FÁZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processa uma "Ação Executiva Hipotecária", movida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação com sede nesta capital, contra: — SÉRGIO APARECIDO CARRARO e SUA MULHER, ambos brasileiros, casados, ele mecânico, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na lei 5.741 de 10 de dezembro de 1971, e por este meio cita os mesmos acima identificados para no prazo de vinte e quatro (24) horas paguem as prestações atrasadas, no total de Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 171.224,32) e das prestações que se vencerem no curso da diligência com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando desde logo citados, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar igno-

rância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de março de 1982. Eu Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr: HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

(Ext. Reg. nº 1530 - Dia: 29/03/82)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

Processo nº 7859

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida a 30/4/81, nos autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Carlos Augusto da Silva (revel), foi condenado como incurso nos termos do § 1º, alínea "d", do art. 334 do Código Penal (com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 4.729, de 14/7/65) o aludido réu CARLOS AUGUSTO DA SILVA, conhecido por "Carlito", brasileiro, casado, vendedor ambulante, natural deste Estado (PA), filho de Flávio Augusto da Silva e de Eloiá de Souza Silva, dito residente na Trav. Humaitá, Pass. Sta. Maria nº 2, bairro da Pedreira, em Belém (PA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a quem se impôs a pena corporal de um ano de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, tendo sido concedido ao mesmo o benefício da chamada Suspensão Condiciona da Pena privativa de liberdade (sursis) pelo prazo de dois anos. E como não foi o réu encontrado para intimação pessoal, pelo presente o intima da mencionada decisão, consoante os termos do despacho proferido nos respectivos autos. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antônio Lopes, Auxiliar judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1554 - Dia: 29/03/82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 01 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Primar S/A. Produtos Industrializados do Mar (Dr. Haroldo A. dos Santos)

Apdo: Importadora Oplima Ltda. (Dr. Vasco Borema)

Relator: Desembargador Manoel de Chisto Alves Filho

Idem, idem, idem.

Apte: Antonio Bedran José Bichara Filho (Dr. Enivaldo Ferreira)

Apdo: Antonio Carlos Miranda R. dos Santos (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Desembargador Nelsón Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 785)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 01 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: José Manoel Reis da Costa Ferrelra (em causa própria)

Recdo: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Desembargador Nelson Amorim

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Ruy da Silva Pena (Dr. José da Rocha Moreira)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Nelson Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 785)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

Agyte: Neusa Marques Alves (dr. Isaltino Nobre)

Agvdo: Manoel Teofilo Alves (dr. Raimundo Costa)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Oswaldo Abdon da Silva (dr. Osvaldo Pinto Coelho)

Apdo: José de Fátima Miranda Cavalcante e s/mulher Lucía Maria Barros Cavalcante (dr. Hildenor Cruz Barros)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Idem, idem, idem.

Apte: Maria da Conceição Pereira (dr. Neomizio Lobo Nunes)

Apdo: Edméa Rego Barros Tabosa dos Reis (dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 19 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 785)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.723

Belém - Segunda-feira, 29 de março de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Carlos Augusto Fortes Sampaio, por sua advogada dra. Deolinda M. A. Sampaio, requerendo seja marcada audiência de instrução e julgamento na ação de reparação de danos que move contra Jorge Oneto e outro.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

3ª VARA

Proc. nº 649/81 DESPEJO

Aut.: - Sílvia Rosa Faria de Figueiredo

Adv.: - Laurênio M. Rocha

Ré: - Sandra Maria Martins Pacheco

Adv.: - Wilson Araújo de Souza

Sent.: - Comprovado o débito julga este Juízo procedente a presente ação de despejo por falta de pagamento, decretando o despejo da requerida Sandra Maria Martins Pacheco, do imóvel sito à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 341, por ela ocupado, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas...

4ª VARA

Proc. nº 94/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Maria de Nazaré Mesquita Viana

Desp.: - Ao cálculo.

5ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado dr. Wilton Nery, requerendo apuração do saldo devedor na

ação executiva hipotecária que move contra Albinick Bastos Cardoso e sua mulher.

Desp.: - N.A. CIs.

17ª VARA

Petição de: - Ademir Ildelfonso Marinho, por sua advogada dra. Firmiana A. B. Cavalcante, requerendo seja penhorado o bem imóvel objeto da ação executiva hipotecária que lhe move Socilar - Crédito Imobiliário S/A., reservando-se para fornecimento de embargos no prazo legal.

Desp.: - N.A. CIs.

Of. nº 26/82, do Juízo de Direito da 3ª Vara, acumulando a 1ª Vara, datado de 19 de março em curso, informando a respeito do Inventário dos bens ficados por falecimento de Huascar Lemos de Souza.

Desp.: - Junte-se.

11ª VARA

Proc. nº 132/82

EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Edna Castelo Reis

Desp.: - Cite-se com as cautelas legais.

Proc. nº 688/81

DESPEJO

Aut.: - Caetana Mendes Ferreira

Adva.: - Maria Batalha M. Cunha

Réu: - Orlando Jorge de Souza Oliveira

Adv.: - Adalberto Guimarães Neto

Desp.: - Recebo a apelação em ambos os efeitos, digo, apelação de fls. 33, em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para, no prazo legal, oferecer contra razões.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 24 DE MARÇO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

C/Precatória - Juízo do Espírito Santo Samadisa São Mateus Diesel S/A. - Aluizio Filomeno da Silva - 2ª 4º;

C/Precatória - Juízo do E. Santo (Cola Rep. Ind. Com. Ltda.) -

Edson Fagundes - 1ª 3º;

C/Precatória - Juízo da C. de Bragança - André Pereira da Silva e

s/m - Maria Margarida da Silva Ramos - 3ª 5º;

C/Precatória - Juízo da C. Mogi das Cruzes S. Paulo - João Patri-

cio Cardoso AJ. 9ª 3º;

(Eliete Juliana de Jesus Cardoso).

C/Precatória - Juízo da C. São Luiz (Evelino Calixto Maciel) - Mario

Augusto Piquene - 8ª 6º;

Execução - Irmãos Rezende Ltda. - Julio Cunha da Silva - 1ª 7º;

Execução - Tratormig Tratores Peças Minas Gerais Ltda. - Renzo

Bastiani - 4ª 1º;

Execução - João Ruy Castelo Branco de Castelo - Proquinor P.

Químicos do Norte Ltda.;

Execução - Postos Cavan S/A. - Jorge Teixeira Soares - 5ª 2º;

Execução - Ind. de Azulejos S/A. - Blocon Ind. de Artefatos de

Concreto e Eng. Ltda. - 6ª 3º;

Execução - Ceramus Bahia S/A. - Blocon Ind. Art. Concreto Eng.

Ltda. - 7ª 4º;

Execução - Ind. de Azulejos S/A. - Blocon Ind. Art. Concreto Eng.

Ltda. - 11ª 6º;

Execução - Ind. Com. de Móveis Real Ltda. - Isaias José dos San-

tos Castro - 8ª 5º;

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

NOTAS E PROCESSOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Execução - Rível Rep. Com. Ltda. - J. Francisco - 3ª 9º;
 Execução - Iolete de Jesus Valente - Cláudio Lima Moura AJ. - 10ª 5º;
 Execução - Socilar S/A. - Newton José Lima de Souza e s/m. - 10ª 5º;
 Execução - Socilar S/A. - Neiva das Graças Palhares e s/m. - 9ª 4º;
 Execução - Socilar S/A. - Orley Maria dos Santos Rocha - 8ª 3º;
 Execução - Socilar S/A. - Raimunda Nonata Silva da Cunha - 7ª 2º;
 Execução - Socilar S/A. - Nelson Monte de Carvalho - 6ª 1º;
 Execução - Socilar S/A. - Orlando Catete D'Áurea - 5ª 9º;
 Execução - Socilar S/A. - Olívia Tavares Pinheiro e s/m. - 4ª 8º;
 Execução - Socilar S/A. - Nardino Edir Almeida Viana e s/m. - 3ª 7º;
 Execução - Socilar S/A. - Orlando Santos e s/m. - 2ª 6º;
 Execução - Socilar S/A. - Nelson Couttran de Maia Guimarães - 1ª 5º;
 Execução - Socilar S/A. - Nelson Pantoja Ribeiro Filho - 11ª 4º;
 Execução - Socilar S/A. - Raimunda Nonato Nascimento Assis - 10ª 3º;
 Execução - Socilar S/A. - Nouran Silva de Abreu - 9ª 2º;
 Execução - Socilar S/A. - Raimunda Edna Pantoja Vasconcelos - 8ª 1º;
 Execução - Socilar S/A. - Neyre Aldo Carvalho Machado e s/m. - 7ª 9º;
 Execução - Socilar S/A. - Pedro Odival Gomes da Silva e s/m. - 6ª 8º;
 Execução - Socilar S/A. - Ormando Sampaio Gollyer Júnior e s/m. - 5ª 7º;
 Execução - Socilar S/A. - Narcino Aragão de Souza e s/m. - 4ª 6º;
 Execução - Socilar S/A. - Osmar Rodrigues Câmara - 3ª 5º;
 Execução - Socilar S/A. - Norges Andrade Mala e s/m. - 2ª 4º;
 Execução - Dom Vital Transp. Ultra Rápido Ind. Com. Ltda. - Raimundo Lira dos Santos - 9ª 6º;
 Despejo - Raimunda Dila S. Costa - Francisco Simplicio da Silva Santos - 5ª 6º;
 Despejo - Alberto Gabbay Canen - Nei Leonardo Sarmiento Brito - 7ª 8º;
 Despejo - Maria da Conceição Cardoso Mendes - José Américo Braga Dutra - 6ª 7º;
 Notificação - Esmeralda Rodrigues Ferreira - Olívia de Nazaré Abdon Muto - 1ª 5º;
 Divórcio - Rosália Maria de Oliveira Souza - Carlos Augusto Martins de Souza AJ. - 9ª 2º;
 Divórcio - João Alberto Trindade Seabra - Maria de Lourdes de Aquino Seabra AJ. - 8ª 1º;
 Divórcio - Maria de Lourdes Marques de Freitas - Idalys de Sarges Freitas AJ. - 7ª 3º;
 Divórcio - Ana Francisca de O. Baião - João Maria da Silva Baião AJ. - 8ª 1º;
 Divórcio - Admir Pereira Santos - Rosângela Lameira dos Santos AJ. - 9ª 2º;
 S/Judicial - Josué Viana da Silva - Sara Behar Viana AJ. - 7ª 3º;
 S/Judicial - Jacirema Cordovil Felgueiras - Luiz Carlos Pinto Gueiros - 7ª 2º;
 Ordinária - Cond. do Edifício Angelus - Rosana Bitar Fiuza de Mello - 5ª 9º;
 Renovatória - R. Mendonça - Neliá Cardoso do Amaral Chaves - 2ª 4º;
 Atentado - José Abraão Araújo Coelho - Leonor Mariana Lima da Costa PD. - 9ª Samp.;
 Possessória - Marcelo Dellavalle e s/m. - Eurico P. Alves - 11ª 7º;
 Belém, 24 de março de 1982
 WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
 Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria Conceição Alves do Carmo. Despacho: "Diga os Órgãos do Ministério Público". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Terezinha de Jesus Azevedo da Silva. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - TUTELA - Requerente: Raimundo Barros Coutinho. Menor: Rebeca Maria de Oliveira. Despacho: "Defiro o pedido inicial, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Adv. Dr. Adil Salgado Viêira, Ass. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Laura Chaves de Castro. Despacho: "Acolhe este Juízo o parecer do Órgão do Ministério Público de fls. 36 dos autos e assim, nomeio o Sr. Manoel Arquêlau de Castro, inventariante, devendo prestar o compromisso legal,

bem, como apresentar as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo, não havendo impugnação. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogados drs. Jaime Lamarão e Joselisa Côrte Kauffman, Jaime Nunes Lamarão.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Raimunda Amaral Viana. Requerido: Raimundo Viana. Despacho: "A distribuição de cartório". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Requerente: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e outros. Requeridos: Maria de Fátima de Bastos Rendeiro e outros. Despacho: "A. Voltem conclusos". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Honório Fernandes de Lima - Requerimento de Bertina Silva de Lima - Despacho: "A. Voltem conclusos". Advogado. Doutor Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 24 de março de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1982
 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 628-20-80 (apenso) - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante: Indústria Agro-Pecuária Copaso Ltda. - (Adv. Reinaldo C. Mitczuk).

Embargada: Rubertex, Comércio e Indústria S/A. - (Adv. Rosomiro Arrais)

Despacho: "Tendo em vista o Embargante não ter cumprido meu despacho de fls. 141 Vº determino o desentranhamento dos autos da documentação de fls. 17/98 dos presentes autos, após conclusos".

6ª VARA

Processo nº 05/01/82 (apenso) - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE DEVEDOR.

Embargantes: Herculano Trindade da Silva e Seria Comércio e Indústria Ltda. - (Adv. Edmar S. Pereira).

Embargado: Haroldo Gonçalves Renzo - (Adv. Carlos Zaghib)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente a execução e considero válida a penhora e mando que decorrido o prazo de recurso encaminhar-se à avaliação, devendo antes o executante anexar as Notas Promissórias originais, e condeno o devedor, ao pagamento do principal acrescidas das cominações pedidas na inicial, mais correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%) do valor da dívida. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 17 de março de 1982. a) - Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível".

10ª VARA

Processo nº 68-05-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BLOCON - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. (Adv. José Sant'Ana de Sousa Pereira).

Executada: URBE - Arquitetura e Eletricidade Ltda. - (Adv. Waldemar Vianna).

Despacho: "Remarco para o dia 29 de março, às 11 horas, em cartório.

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Importadora de Ferragens S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra late Clube do Pará, requerendo a remessa dos autos à contadora para reforma dos cálculos e após a avaliação do bem penhorado - Adv. Haroldo Souza Silva.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: - Cia. Sol de Seguros - Adv. Nelson Maués de Faria

Requerido: - Paulo Celso Reis Coutinho - Adv. Roberto S. Simões

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Osvaldo Nunes Direito, nos autos da Ação de Separação que lhe move Diva Reis Direito, falando no processo e dizendo que concorda com a separação. - Adv. Glairson Figueiredo.

OBS.: Recebido em Cartório em 22.03.82.

JUÍZO DA 9ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: - Aylce Miranda - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: - Antonio de Jesus O. Miranda

Despacho: - Em avaliação, dizendo os interessados.

ORDINÁRIA

Requerente: - Companhia Internacional de Seguros - Adv....
Luís Meira.

Requerido: - Francisco Marinho Mesquita - Adv. Laurênio Rocha.

Despacho: - Após examinar os autos, verifiquei que o dr. Laurênio M. da Rocha não apresentou mandato da curadora do réu. Assim, determino o desentranhamento da contestação (fls. 38 e 39) e petição de provas (doc. 43). 1. e conclusos. JUÍZO DA 11ª VARA

Requerimento de Rauland Belém Som Ltda. nos autos da Ação de Execução que move contra Hélio Filgueiras dos Santos Leal, requerendo o prosseguimento da ação. Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: - N.A. Conclusos.

FALÊNCIA

Requerente: - Com. Ind. de Ferragens e Madeiras - Adv. Benedito N. M. David.

Requerido: - Furtado Com. Ind. Navegação Ltda.

Despacho: - Cite-se na forma requerida.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Osmar Dias Vieira - Adv. José Antonio Coelho

Requerido: - Cruzeiro do Sul S/A.

Despacho: - Notifique-se com as cautelas legais.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de João da Veiga, nos autos de embargos que ofereceu contra Ludovino Gutparakis, falando sobre o despacho de fls. 17 - Adv. Miguel Carneiro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1982 - QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: - ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 508/80 DESPEJO

Req.: Osmar Dias Vieira

Adv.: José Antonio Coelho

Req.: Emura Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Desp.: Recebo a apelação na forma da lei, dizendo o apelo do.

2ª VARA

Processo nº 499/80 REVISIONAL DE ALUGUEL

Req.: Flávio Guy da Silva Moreira

Adv.: Egydio Sales

Laércio Sampaio da Silveira

Adv.: Valdemar da Silva

Desp.: Adotando o parecer do digno senhor Perito do Juízo, arbitrar o novo aluguel do imóvel do autor em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) mensais, o qual terá vigência desde o dia 14 do mês de outubro de 1980, incidindo, sobre o mesmo, os reajustamentos periódicos, previstos no artigo 49 da lei nº 6.649/79, já com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.698 de 1979, impor ao inquilino Laércio Sampaio da Silveira o pagamento da diferença que ficou devendo, correspondente aos acréscimos de aluguel, desde a data da citação (14 de outubro de 1980), e que deverá ser levantada por simples cálculo da senhora contadora do Juízo, em seis (6) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao em que esta sentença transitar em julgado; condenar, pelo princípio da sucumbência, o inquilino a pagar as custas do processo e as honorários advocatícios que fixo em 20% do valor que foi atribuído à causa. P. R. e l.

2ª VARA

Processo nº 1203/81 DESPEJO

Req.: Cândido Carvalho Nabica

Adv.: Rita de Cássia Pereira

Req.: Miguel G. & Cia. Ltda.

Dev.: Edeltrudes Maria Castro dos Santos.

Desp.: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta.

3ª VARA

Processo nº 548/80 NUNCIAÇÃO DE OBRA

Req.: Francisco Cícero Amaral Filho

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Req.: Antonio K. de Souza

Adv.: Alberto Campos

Desp.: - Cumpra-se o senhor Escrivão o despacho de fls. 73 dos autos.

4ª VARA

Processo nº 512/77 DESPEJO

Req.: Lino Amaral da Silva

Adv.: Edison Almeida

Req.: Nestor Barros Lobato

Adv.: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Desp.: - Indefiro o pedido de deserção de fls. 78/80, ao cálculo, após, subam os presentes autos à Superior Instância.

5ª VARA

Processo nº 438/80

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Herança de Pedro Gonçalves Brasil

Adv.: Pedro Bentes

Req.: Waldemar Medeiros

Adv.: Ruth de A. Medeiros

Desp.: Defiro o pedido, Intime-se o requerente a depositar, em cartório no prazo de 15 dias a importância de Cr\$ 30.000,00 para fazer jus aos honorários do perito.

8ª VARA

Processo nº 807/81

ARROLAMENTO

Req.: Mariana de Souza Azevedo

Adv.: Paulo Carneiro

Req.: Aluizio Cristóvão de Azevedo

Desp.: A aud. do interessado.

9ª VARA

Processo nº 789/81

EXECUÇÃO

Req.: Raimundo Botelho Carvalho

Adv.: Paulo Carneiro

Req.: Water H. de Moraes

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Desp.: - Intimem-se as partes a se manifestarem sobre a avaliação.

9ª VARA

Processo nº 758/81

INVENTÁRIO

Req.: Milfan Derze Barbosa Lira

Adv.: Maria Emília Rebelo de Oliveira

Req.: Milton Cabral Barbosa e outro

Desp.: A herdeira Rosângela só poderá ser excluída do inventário após a retificação de seu registro de nascimento e do registro de óbito de Fanny Derze Ferreira de Souza. Como se trata de questão de alta indagação, remeto para os meios ordinários (art. 984 do C.P.C.). l.

9ª VARA

Processo nº 714/78

MEDIDA CAUTELAR -

ARRESTO

Req.: Deusélia Mendes de Figueiredo

Adv.: Waldemar Vianna

Req.: Agostinho Expedito de Sá Leal.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: À conta.

10ª VARA

Processo nº 517/80

INVENTÁRIO

Req.: Marcela Martins Amorim

Adv.: Felício Pontes Araújo

Req.: Vicente Araújo Amorim

Desp.: Expeça-se o alvará, que a quantia do imposto fique depositada em cartório.

10ª VARA

Processo nº 958/81

DECLARATÓRIA

Req.: José Maria H. Serruya

Adv.: Ricardo Nunes

Req.: Cláudio Lobo Jardim, e Luiz Paulo Santos Álvares

Desp.: Vistos, etc... O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes de representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Para audiência, designo o dia 07 de abril, às 10,30 horas. Intimam-se.

10ª VARA

Processo nº 1407/81

DESPEJO

Req.: Maria Nair Leal de Aguiar

Adv.: José Fernandes Chaves

Req.: José Anselmo Pereira

Adv.: Cláudio Augusto M. das Neves

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 1º de abril, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

10ª VARA

Processo nº .../79

AGRAVO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

Adv.: Paulo Sá

Req.: Haroldo Fernandes

Adv.: Otávio Mendonça

Desp.: Reforma a decisão agravada o credor deve devolver a importância recebida, sem correção monetária e juros. Devido o valor pedido em substituição ser imediatamente devolvido a cartório.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 24.03.82

CAUTELAR PRIMEIRA VARA

Autor: Endicon - Eng. de Instalações e Construções Ltda. (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes e Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Aluísio Meira e Laurênio Rocha)

Despacho: Devido a manifestação de fls. 35v dos autos, nomeio o dr. Carlindo Luís Pereira Filho em substituição ao dr. José Maria Monteiro David, ficando dia e hora para realização da diligência a ser designada pelo senhor escrivão. Dê-se ciência e cumpra-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23.03.82. (a) Pedro Paulo Martins, ac. a 1ª Vara.

FALÊNCIA TERCEIRA VARA

Autor: Transporte de Terra Ltda. (Adv. Marcos Nahon)

Ré: Indústria, Comércio e Exportação do Xingú Ltda.

Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em, 24.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

REVISIONAL

Autor: Flávio Guy da Silva Moreira (Adv. Fernando Gonçalves).

Réu: Odilon Bittencourt Oliveira (Adv. Waldemar Silva)

Despacho: Cumpra o sr. escrivão o despacho de fls. 52 dos autos. Em, 23.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO QUARTA VARA

Autor: Armando da Silva Ribeiro (Adv. Verônica Machado)

Réu: Jorge Agostinho de Souza

Despacho: Ao cálculo. Em, 16.03.82. (a) Humberto de Castro.

USUCAPIÃO

Requerente: Tadeu Teixeira Costa (Adv. Benedito Monteiro)

Réus: Cortume Maguary S.A. e outros (Adv. Otávio Meira)

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o autor se manifeste sobre o pedido do dr. procurador da República. Em, 17.03.82 (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Luiz Saraiva e sua mulher

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em, 23.03.82 (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nery)

Ré: Maria Luíza de Queiroz Cardoso

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em, 23.03.82 (a) Humberto de Castro.

REINTEGRAÇÃO

SEXTA VARA

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo).

Requerido: Angelino da Silva Oliva (Adv. Juracy Tavarés e Nauto Justiniano).

Despacho: Chamo o processo à ordem para que sejam recolhidas as taxas judiciais obrigatórias. Em provas, após o que voltem conclusos para a designação das datas do compromisso e da perícia. Em, 24.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz da 6ª Vara Cível.

DESPEJO

Autora: Elza Damasceno de Souza (Adv. Djalma Chaves)

Ré: Maria Terezinha de Souza Aleixo

Despacho: Vista à autora para requerer o que quiser e depois à conta. Em, 23.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

ATENTADO

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv. Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Corrêa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Tratando-se de processo cautelar incidental relacionado a processo já devidamente julgado em fase de recurso, não cabe o recolhimento das taxas. Assim sendo, designo o dia 14 de abril para a vistoria pedida pela requerida e nomeio perito o dr. Rubem Cunha dos Santos, residente na Rua dos Mundurucús, 4271, que deverá prestar, compromisso na forma da lei no dia 12, às 10 horas. A perícia deverá ser realizada às 11 horas e as partes deverão indicar peritos se quiserem e apresentar os quesitos. O requerido deverá depositar em cartório a importância de cinco salários referências, sujeito à complementação, para pagamento do perito do Juízo. Designo o dia 08 de maio, às 9 horas para a instrução. Intimem-se. Em, 24.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réu: Ruy Fernando Martins

Despacho no expediente do Juízo de Cubatão: N.A. Conclusos. Em, 24.03.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Carlos Balbino)

Réu: Napoleão Nicolau da Costa Júnior

SEPARAÇÃO

NONA VARA

Requerentes: Terezinha de Jesus Campos da Silva e Benedito Campos da Silva.

Despacho na precatória cumprida: Junte-se aos autos. Em, 23.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO

DÉCIMA VARA

Autor: Tsunesuke Uoeke (Adv. Francisco dos Santos Filho)

Requerida: Maria de Mazaré Ribeiro Marques (Adv. José A. Figueiredo)

Despacho: À conta. Em, 23.03.82. (a) Izabel Leão.

ORDINÁRIA

Autor: Yorkshire Corcovado - Cia. de Seguros (Adv. Flávio Maroja)

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. João Furtado Leitão)

Despacho: Ao apelado do recurso adesivo para se manifestar. Em, 23.03.82. (a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Moacyr Rodrigues da Silva Filho e Nilda Maria Marques Rodrigues.

Sentença: Adjudico em favor da Socilar - Crédito Imobiliário S.A. o bem levado a hasta pública e não houve licitante, que fica situado no lote 07 da quadra 27 do loteamento Jardim Maguari na Rodovia Augusto Montenegro. Expeça-se a carta, depois de pagos os impostos. Em, 24.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EXECUÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autor: Auto Locadora Tágide Ltda. (Adv. Ricardo Chamié)

Réu: Michel Saúma Filho

Despacho: Cite-se com as cautelas legais. Em, 24.03.82. (a) Osmarina Nery, Juíza da 11ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Glória Maroja)

Réus: Iacy de Nazareth Pina de Nazaré e seu marido

Despacho: Diga o A. sobre a conta de fls. 37. Belém, 24.03.82 (a) Osmarina Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 24.03.82

2ª VARA

ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO

Aut.: Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

Adv.: Alfredo Santana

Réu: Gilberto Martins

Adv.: Daniel Coelho de Souza

Réu: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 23.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Carlos Lima Chamié

Adv.: Vera Calandrini

Réu: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro

Desp.: Tendo o embargante, no pedido de fls. 2/8, protestado, inclusive, por "todos os meios de prova em direito admitidos", determino que ele se manifeste, em específico, sobre as provas orais que, realmente, pretenda produzir. Belém, 23.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Internacional de Seguros

Adv.: Octávio Meira

Réu: Alberto Moraes Moreira

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 23.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

PROC. Nº 165/82 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Altevir Cavalcante Lopes de Souza

Adv.: Fernando Wanzeller

Réu: Construtora Almirante Ltda.

Adv.: José Maria Tuma Haber

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 24.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

PROC. Nº 160/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Haroldo Silva.

Réu: Hélio de Castro Monteiro
Desp.: Cite-se: Belém, 24.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 25.03.82.
(Ext. Reg. nº 1555)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 046/82

EXPEDIENTE DO DIA 16/03/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

TELEX Nº 473, de 12.03.82, do Ministro Evandro Gueiros Leite - Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.
Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 4.784-PA.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 198/82, de 10.03.82, do Juiz de Direito da Vara das Execuções do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Solicita os Antecedentes Criminais de Nilson Assunção da Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 139/82/SCV/JF/MA, de 02.03.82, do Juiz Federal no Maranhão.

Assunto: Encaminha Carta Precatória Citatória nº 2.041/81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Antonio Carlos Pinheiro da Cunha (Adv.: Dr. Aluisio Meira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 13.018.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Abílio Amaral Fernandes (Adv.: Dr. Rodrigo Octávio da Cruz).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.052.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de: Maurício Sérgio Braga Guimarães (Adv.: Dr. José de A. Medeiros da Rocha).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.213.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Maurício Sérgio Braga Guimarães (Adv.: Dr. José de A. de Medeiros da Rocha).

Assunto: Vem apresentar defesa prévia nos autos do Processo nº 19.213.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv.: Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 8.568.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Adv. Dr. Altemar da Silva Paes.

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.102.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se a vista requerida com as cautelas legais. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 10.858, em que é Deprecado o Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Ceará.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.726 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves (Adv.: Dr. Donato C. de Souza).

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.470 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv.: Drs. Daniel C. de Souza e Frederico C. de Souza).

Ré: União Federal (Proc. da Rep. DR. Paulo Meira).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.932 — AÇÃO ORDINÁRIA — Nulidade e Cancelamento do Reg. Imobiliário.

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Réu: Espólio de Hildebrando Guimarães Barros.

DESPACHO: Diga o autor. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.919 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv.: Dr. Octávio Avertano Rocha).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Diga a Autora. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.944 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.459 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Raimundo Duarte da Silva (Adv.: Dr. Humberto M. de Mendonça).

Réu: I.N.P.S.

DESPACHO: Intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas deste processo, eis que o concedido benefício da Justiça Gratuita (Proc. nº 10.755), se restringiu ao Processo nº 9.954, relacionado com o Mandado de Segurança por ele impetrado contra ato do Sr. Superintendente do Instituto Nacional de Previdência Social. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.954 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Raimundo Duarte da Silva (Adv.: Dr. Humberto Mendonça).

Impetrado: Superintendente do I.N.P.S.

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e arquive-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.043 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Antonio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão).

Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Transmita-se o inteiro teor da decisão de fl. ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 576 — DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Autora: SUDAM (Adv.: Dr. Antonio C. Monteiro de Brito).

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARÁ).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.143 — AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

Ré: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv.: Dr. Itamar Correa Lima).

DESPACHO: Atualize-se o cálculo. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.520 — RESTAURAÇÃO

Requerente: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

Requerido: Durval Dias Vieira.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.893 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

Autor: Francisco Coelho & Cia. (Adv.: Dr. José do Carmo S. Martha).

Réu: Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS.

DESPACHO: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.020 — AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza).

Réu: Conselho Regional de Química.

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado à fl. 29. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.005 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Paulo Rodrigues dos Santos.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.125 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Pedro Alves da Luz.

DESPACHO: Indague-se da Delegacia da Receita Federal neste Estado, a quem pertence o CPF ou CIC nº 025238331. Oficie-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.180 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Réu: Creuza Costa Araújo.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 20), diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.939 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: João Martins Pessoa.

DESPACHO: Diga a autora. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.165 — AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Raimundo Clementino da Silva.

DESPACHO: Do conteúdo da certidão de fl. 60 verso, dê-se ciência à autora. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.462 — SEQUESTRO

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Odivaldo da Silva Rotterdam.

DESPACHO: I — Designo o Oficial de Justiça, Américo Neves, para, com base na peça de fl. 40, averiguar em poder de quem se acha o veículo de placa AD-7043-PA, marca Chevrolet, tipo Sedam, cor vermelho, chassis nº 5N87CCB-128.918; II — Indague-se do Oficial de Registro de Imóveis - 2º Ofício, se pode, "à luz da cópia do documento de fl. 27", "fornecer o histórico completo das sucessivas transferências de propriedade do imóvel ali referido". Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.020 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.972 — MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES.

Requerentes: Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus Rollo (Adv.: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Requerida: Caixa Econômica Federal.

Requerido: Banco Nacional da Habitação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7.607 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

Réu: Geraldo Coelho Pessoa.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.467 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).

Réu: Estevam José da Silva Bonfim.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.006 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby P. Guimarães).

Réu: Joaquim Gonçalves Evangelista.

DESPACHO: Expeça-se edital de citação, com o prazo de quarenta (40) dias, ficando designada a audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de outubro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.967 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: A. L. dos Santos (Adv.: Dr. Cláudio de Melo Valença).

Réu: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Intime-se o advogado para satisfazer as exigências do § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.313 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliomar Magnaco (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Expeça-se o alvará requerido à fl. 339, devendo o reclamante atender ao pedido de fl. 334. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.530 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Murilo Monteiro (Adv.: Dr. Orlando Melo e Silva).

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

DESPACHO: Notifique-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.572 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Marilene Pires Falcão (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Reclamada: SUDEPE.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 20, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de reclamação trabalhista formulada por Marilene Pires Falcão, contra a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém-Pará, em 16.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 379/82—CART/SR/DPF/PA, de 15.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 147/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 023/82, de 09.03.82, do Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí - Estado do Pará.

Assunto: Devolução de Mandado de Citação, referente ao Processo nº 17.220.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Adv. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, reservando-se para as alegações finais nos autos do Processo nº 7.374.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de: Luiz Otávio de Nazaré Souza Lucena (Adv.: Dr. Anthero E. Ferreira de A. Lins).

Assunto: Vem apresentar alegações finais dos autos do Processo nº 16.663.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.673.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.204.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adva.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Requer o arquivamento do Processo nº 14.894).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Requer a execução da sentença proferida nos autos do Processo nº 18.444.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Adva. Dra. Maria da Conceição Sousa Fernandes.

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 20.325.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.625 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Brumasa - Madeiras S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos Beckman).

Réu: IAPAS.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.433 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Executado: Fernando Carlos Mendes Lima.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.944 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Ré: Onelde Meirelles Minas.

DESPACHO: Cite-se (§ 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69). Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.951 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: José Bertino da Silva.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.317 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Informe a Secretaria se esta Seção Judiciária dispõe de verba para custear a diligência diretamente no local a que alude a segunda certidão de fls. 8-v (Interior de Barcarena). Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.154 - AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Abram Age (Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza).

DESPACHO: Tendo o condenado pago o valor da multa, com fundamento no que prevêm o art. 40, do Código Penal, e o art. 690, Caput, inc. I, do Código de Processo Penal, declaro sem efeito a conversão da pena pecuniária em prisão simples, recolhendo-se o respectivo Mandado. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.539 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Barreto Ferreira (Def. Dr. Antonio Fernando M. C. da Rocha).

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba, solicitando informação sobre o contido no Ofício de fls. 138. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.468 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antonio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Recurso em Sentido Estrito, mandado processar em virtude do provimento dado à Carta Testemunhável. Belém-Pará, em 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.029 - HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Impetrante-Pac.: Guilherme Mulato Neto.

DESPACHO: Certifique-se o paciente-impetrante atendeu ao contido no despacho de fls. 2. Belém. Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.683 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: André Núñez Pouso - IP-85/81.

DESPACHO: A fim de propiciar melhores elementos de convicção para a decisão deste Juízo, diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de constar a fls. 30 que "No campo 64" da Guia de Exportação nº 3-79/3446, de 17.07.79 (doc. de fls. 13), aparece como "fabricante" dos produtos exportadores a firma Madelon Asturgal S/A. Isto posto, se esta última é a fabricante, os produtos exportados não podem ser os mesmos a que se referem a Nota Fiscal nº 002" e a fls. 123 que foi "a exportação realizada por terceiro que declara, no referido documento, ser o próprio fabricante dos produtos". Belém, Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.863 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Indiciado: Raimundo Sindebaldo de Medeiros Gondim - IP nº 18/79.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.883 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 130/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.928 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 60/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.542 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excdo: Exportadora de Castanha do Brasil Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que se trata de débito para com a União Federal, de valor originário não superior a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), e inscrito como dívida ativa até antes de 19.11.80, com fundamento no que dispõe o art. 4º, caput, inc. I, do Decreto-Lei nº 1.893 de 16.12.81, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivem os autos, clientes o exequente. P.R.I. Belém, Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.447 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excdo: Adel Sleiman Banna.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 19.706 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Excdo: M.A. Ferreira Navegação.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a execução. Transitada em julgado a sentença, entregue-se à exequente, contra-recibo, a Certidão de Dívida Ativa, arquivando-se os autos. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.485 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Excdo: Maria do Carmo Paixão.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 19.241 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.B.D.F. (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Excdo: R.A. Conceição.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. P.R.I. Belém, Pa., 16.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.011 - 20.849 - EXECUÇÕES FISCAIS

Exqte: I.B.D.F. (Adva. Dra. Mª Neide de Oliveira Matos).

Excdos: Hermínio Araújo Lobato — G. Mafrá Indústria de Esquadrias.

SENTENÇA: Idênticas à acima.

(Ext. Reg. nº 1472)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 047/82

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.82.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Agular Barroso

Telex nº 257 de 16.03.82 do Ministro Carlos Madeira — Presidente 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Apelação Criminal nº 5417-PA.

DESPACHO: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Empesca Norte S/A (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o Superintendente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Enivaldo da Gama Ferrelira (Adv. em causa própria).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 17.533.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Oscar Barbosa (Adv. Dr. Paulo B. Chermon).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.832.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Nonato de Araújo (Adv. Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.150.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Proca. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.159.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Gilberto Caetano Costa (Adv. Dr. Raimundo N. Fidéis).

Assunto: Vem oferecer contra-razões ao Recurso Apelação Interposto nos autos do Processo nº 5.004.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Assunto: Vem apresentar contestação nos autos do Processo nº 18.973.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 001/82

DESPACHO: Atendendo à solicitação constante à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.490 -B — DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha e Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias).

DESPACHO: Intime-se o autor para completar a petição de fl. 128, dizendo o valor exato, que a autarquia expropriante pretende levantar, referente ao depósito em espécie. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.018 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Jorge Roberto da Silva Rocha, Antônio Carlos Pinheiro da Cunha, José Ronaldo Uchôa Pinheiro, José Miguel Pereira Leal e Paulo Otávio do Vale Meira.

DESPACHO: 1. Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à fl. 312. 2. Sobre o requerimento de fl. 313 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.200 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Isaias Leite de Oliveira e Francisco Olímpio de Queiroga (Adv. Dr. João Paulo A. Couto Alves).

DESPACHO: Considerando os termos do expediente de fl. 200, faça-se a citação do acusado Isaias Leite de Oliveira por edital, com o prazo de quinze (15) dias, ficando designado o seu interrogatório para o dia 16 de abril vindouro, às 10:00 horas, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.052 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Abílio Amaral Fernandes (Adv. Dr. Rodrigo Otávio da Cruz), Teodoro Neris da Silva e Nathanael Barbosa de Moraes e Ave-lino Gonzaga Mendes.

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 222 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.213 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maurício Sérgio Braga Guimarães (Adv. Dr. José de Arimatéia M. da Rocha), Iran Simões, Clemlido Raimundo Palheta e Samuel Joseph Israel.

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 170. Oficie-se. 2. Sobre o requerimento de fl. 172, bem como sobre os documentos oferecidos diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.038 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Nazaré Magno de Araújo (Adv. Dr. José de Arimatéia M. da Rocha) e Benedito Ferreira Rodrigues (Adv. Dr. Wal-mir Santana Bandeira de Souza).

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 88 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.064 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Jorge do Carmo.

DESPACHO: Já que o acusado não tem advogado e sem possibilidade de constituir um, como consta do seu interrogatório de fls. 60, nomeio-lhe defensor dativo do Dr. Mário Henrique Moura, com escritório nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 226 — Edifício Chamié, Conj. 813/814, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.128 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Lucival dos Reis, Walber Guilherme Pinheiro Rodrigues, José Maria Gonçalves Mala, Raimundo Paulino de Souza Machado, Anataniel Alves dos Reis e José Orlando Lima Rocha.

DESPACHO: Diante da resposta do acusado Lucival dos Reis, convencido não estou da inexistência do crime ou da improcedência da ação, daí porque recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 05 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.802 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Afonso de Lígório Dias Klautau.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do próximo dia 30, às 10:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA relacionado com o Proc. nº 16.237 de AÇÃO PENAL.

Requerente: Baú Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Dr. Frederico Câmara).

DESPACHO: A conta. Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.159 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Melra).

Ré: Maria Auxiliadora Oliveira da Costa (Adv. Dr. José de S. Rodrigues Filho).

SENTENÇA: Julgo procedente a denúncia de condono Maria Auxiliadora Oliveira da Costa como incurso nas disposições do art. 312 do Cód. Penal. Examinados os seus antecedentes, presumivelmente bons, e a sua personalidade, considerando as demais diretrizes do art. 42 do citado diploma legal, aplico-lhe a pena mínima de dois (2) anos de reclusão, a ser cumprida na Penitenciária do Estado, e multa, de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Condeno também ao pagamento das custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados, e contra ela se expeça mandado de prisão. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 17.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Serraria Ordem e Progresso Ltda. (Adv. Dr. José Alfredo da Silva Santana).

Assunto: Vem interpor Ação Declaratória de Débito Fiscal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Osvaldo Carneiro Fernandes (Adv. Dr. Oswaldo Silva).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do ex-delegado substituto da Fundação IBGE.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda) vem propor contra Jerônimo Valente Cerdeira, João Luiz Colares Sarmento e Luiz Vilas Boas da Silva.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial do IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem propor Ação de Despejo (contra José Vicente Calandrini Azevedo).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do DNER (Proc. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 14.317.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Cia. de Gás do Pará — Paragás e Norte Gás Butano S/A (Adv. Dr. Amauri Faciola).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 6.879.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília Rodrigues).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.888.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 10.488.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Adv. Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira.

Assunto: Encaminha documento a ser anexado aos autos do Processo nº 20.030.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.452 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir B. de Oliveira).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao valor da causa, apenso. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.452-A — IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Requirda: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir B. de Oliveira).

DESPACHO: ... Está este Juízo impossibilitado de reapreciar a decisão recorrida e então reformá-la ou sustentá-la, porquanto a sustentação do despacho há de ser bem fundamentada, como demonstração de que os novos elementos trazidos a esclarecimento da causa, quer como argumentos, quer como provas, foram considerados; do mesmo modo que, qual é natural e intuitivo, seria um despropósito e uma leviandade do juiz reconsiderar a decisão recorrida, sem uma motivação segura do seu novo convencimento" (Eduardo Espinola Filho, in Código de Processo Penal Brasileiro Anotado, Borsoi, 5ª ed., 1961, Vol. nº 1.232, pág. 120). Entretanto, como "O juiz não poderá negar seguimento ao agravo, ainda que interposto fora do prazo legal", deixo de indeferir o requerido às fls., cabendo à instância *ad quem* - no caso de apelação - apreciar o seu cabimento ou não. Intime-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.325 - Mandado de Segurança

Impetrante: Haroldo Fernandes (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DESPACHO: I - Recebo a Apelação, nos seus efeitos regulares... II - Vista ao representante do Ministério Público (art. 83, inc. I, do CPC). Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1.822 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Execdos: Gede Simão Luiz (Adv. Dr. Jarbas Amorim Cavalcanti) e Raimundo Wilson Carneiro (Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio).

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.439 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira).

Execdo: Matadouro Goiânia Agro-Pecuária Ind. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.131 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: Maria Luiza Queiroz e Vilhena (Adv. Dr. Frederico S. Fortuna).

DESPACHO: Diga a Executada no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.187 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adva. Dra. Mª Regina Martins).

Execdo: Guilhermê Alexandre da Silva Santos.

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.132 - Ação de Nunciação de Obra Nova.

Autor: Alírio Antônio Saraiva de Souza Serruya (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza).

Ré: CEAX - Construtora, Comércio e Indústria Ltda.

DESPACHO: Assino ao A. o prazo de 10 dias para esclarecer conclusivamente se a intervenção da União Federal e da Caixa Econômica Federal (conforme pedido a fls. 4) será na condição de Litisconsortes ativos ou passivos. Intime-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.561 - Desapropriação.

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requirdo: Kuniyasu Eto (Adv. Dr. Carlos Platilha).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado a fls. 51-V, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.579 - Desapropriação.

Requerente: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requirdo: Marcos Marcelino de Oliveira, Djalma Bezerra e Luiz Soares dos Santos (Adv. Dr. Luiz Soares dos Santos).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado a fls. 53, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.585 - Desapropriação.

Requerente: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requirdo: Francisco Claudino da Silva (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado a fls. 44-V. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.605 - Desapropriação.

Requerente: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Requirdo: Waldir Rufino de Souza (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Expeça-se a certidão ordenada no despacho de fls. 61, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.611 - Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Requirido: João Pinheiro Costa (Adv. Dra. Robertina dos Santos Rezende).

DESPACHO: Expeça-se a certidão ordenada no despacho de fls. 46, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.616 - Desapropriação

Desapronte: DNER (Adv. Amélia de Fátima Cardoso Fajardo)

Desaprado: Raymundo de Almeida Moreira.

DESPACHO: Expeça-se a Carta de Adjudicação, permanecendo depositado o valor da indenização, até ser levantado por quem de direito. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.775 - Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requirido: Crisolete Medeiros da Costa.

DESPACHO: Certifique-se se a Desapropriada requereu o levantamento do valor da indenização. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.767 - Desapropriação

Expropante: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Exproporado: Jonas Moraes da Cruz (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: Diga o Desapropriado. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.765 - Desapropriação

Desapronte: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Desaprado: Durval Lobato Paes.

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.441 - Desapropriação

Desapronte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desaprado: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs.: 25.595 - 16.313 - 16.370 - 16.372 - 16.622 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desaprados: Benedito da Cunha Caldeira (Adv. Drs. Verônica Bastos Machado e João Ribeiro Lima) - Lino de Oliveira Pereira (Adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro) - José Maria Barros (Adv. Dra. Julieta Paes Barreto Marques) - Manoel Moraes da Silva (Adv. Dr. Gervásio Bandeira Ferreira) - Sebastião Rabelo Maia de Souza (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHOS: Arquite-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs.: 16.358 - 16.360 - 16.376 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desaprados: Domingos Trindade da Serra (Adv. Dr. João Alfredo Baena do Amaral) - Samuel dos Santos Silva (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David) - Benedito Pascoalino dos Santos (Adv. Dr. Antônio Monteiro de Medeiros).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs.: 15.589 - 16.305 - 16.616 - 16.618 - 16.777 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Desaprados: Raimundo Ventura dos Santos (Adv. Dr. Jacob José da Silva) - Maria Benedita Alves Borges (Adv. Dr. Carlos Alberto M. Noura) - Juraci Reis da Silva (Adv. Dra. Izabel Ozório) - Carlos Alberto Carvalho Conceição (Adv. Dr. José Jurandir Manito) - Álvaro Nunes da Silva (Adv. Dr. Antônio Ferreira Magalhães).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs.: 16.311 - 16.354 - 16.356 - 16.632 - 16.769 - 16.771 - Desapropriações.

Expte: DNER (Adv. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz).

Expdos: Maria da Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda (Adv. Dra. Ester de Moraes Neves) - Gercina da Silva Gomes (Adv. Dr. Octávio Guilhon) - João de Souza Soares (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto) - Raimunda Santos Menezes (Adv. Dr. Wilson Urubatan da S. Magalhães) - Maria Ferreira de

Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) - José Ailton Cavalcante (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs.: 16.315 - 16.317 - 16.362 - 16.364 - 16.378 - 16.626 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Desaprados: Jurandir Santos Chaves (Adv. Dr. César Zacharias Mártires) - Edson Coelho da Silva (Adv. Dra. Ester de Moraes Neves) - Raimundo Moraes de Oliveira (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David) - Manoel Agostinho da Rosa (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) - Arlinda Alves da Costa (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) - Francisco da Costa (Adv. Dr. Raymundo João O. de Macedo).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nº 16.309 - Desapropriação

Desapronte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro Santos Arruda).

Desaprado: Eduardo Antônio Vilhena Padrão e Ademir Granado Pires Chegão (Adv. Dr. Raimundo F. Puget).

DESPACHO: Expeça-se a Carta de Adjudicação e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs.: 16.628 - 16.630 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Desaprados: Rodoviário Uberaba Ltda. (Adv. Dr. Raphael Siqueira) - Augusto Ebremer de Bastos Meira (Adv. Dr. Arnaldo A. Martins Meira).

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nºs.: 16.634 - 16.636 - 16.773 - 17.769 - 17.771 - 17.773 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Desaprados: Manoel de Souza Santos (Adv. Dr. José da Rocha Moreira) - Lindo José Jacob Chamma, Oscar José Chama e Jorge José Chamma (Adv. Dr. Lindo José Jacob Chamma) - Leonice Lisboa Moreira (Adv. Dr. Domingos Corrêa Braga) - Pedro Miguel Roumié (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira) - Alexandrino Gonçalves Moreira (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães) - Lindo José Jacob Chamma, Oscar José Chamma e Jorge José Chamma (Adv. Dr. Lindo José Jacob Chamma).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs.: 16.299 - 16.301 - 16.303 - 16.307 - 16.614 - 16.779 - 17.759 - 17.761 - 17.763 - 17.983 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Desaprados: João Coelho de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho) - Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira (Adv. Dr. Pedro Paulo de Assunção) - Manoel Marques da Silva (Adv. Dr. Raimundo F. Puget) - Mário Teixeira de Farias (Adv. Dr. Antônio Oscar Moreira) - Espólio de João Gabriel dos Santos, Inventariante: Estelita Gabriel dos Santos (Adv. Dra. Neide Pereira Teixeira) - Militão Lino Sobrinho (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) - Felisberto Macedo Centeno (Adv. Dr. Edmundo Oliveira) - União dos Ex-Alunos de Dom Bosco (Adv. Dr. Waldemar da Silva) - Clube 200 (Adv. Dr. Sousange Souza) - Durval Lobato Paes (Adv. Dr. Davi José dos Santos Paes).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs.: 16.368 - 16.781 - 16.783 - 16.785 - 17.775 - 17.777 - 17.779 - 17.781 - Desapropriações.

Desapronte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desaprados: Manoel Valeriano de Souza (Adv. Dr. João Ribeiro Lima) - Álvaro Farias Coelho (Adv. Dr. Antônio Oscar Moreira) - Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira da Silva) - Galliano Cel Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David) Interviente: Banco da Amazônia S/A. - BASA. (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva) - Goetsu Iwabuchi (Adv. Dr. Jacob José da Silva) - Missão da Igreja dos Irmãos (Adv. Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza) - L. Amorim & Cia. (Adv. Dr. Célio Melo) - Maria Firmiana de Souza (Adv. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia G. F. Chaves) - José de Egyto Vieira Soares (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nº 9.973 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa (Def. Dr. Ronaldo Batista da Silva), Walter Santos Gomes, Leonildo Dias (Adv. Dr.

Alberto Ambrósio de Souza) e Reginaldo Natividade das Neves (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: I - Diante do contido a fls., expeça-se nova Carta Precatória ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Macapá para citação do réu Walter Santos Gomes, ora designada a audiência do dia 28 de janeiro de 1983, primeiro desimpedido, às 8:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o pedido de fls. 124/125. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.957 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Rubens Adão Teixeira.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 2 de fevereiro de 1983, às 8:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.960 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Felismino e Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 4 de fevereiro de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.002 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Victorino Spósito Sordille.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, eis que consta residir o mesmo na Fazenda do Alegre, Município de Pilar do Sul (fls. 156) e na Rua Ana Margarida de Laet nº 6 (fls. 158). III - Designo a audiência do dia 7 de fevereiro de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.955 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inq. Pol. nº 190/81.

SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, Pa., 17.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 17 de março de 1982.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 21.036 - Autora: Serraria Ordem e Progresso Ltda.

Ré: União Federal.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 21.037 - Impte: Empesca Norte S/A.

Impdo: Superintendente Reg. do Iapas.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.039 - Impte: Osvaldo Carneiro Fernandes.

Impdo: Delegado Substituto da Fundação IBGE.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 21.030 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: Luiz Vilas Boas da Silva e outra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.031 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: Izaltino de Souza Calderaro.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.032 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: João Luiz Colares Sarmento e outra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.033 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: Tarcisio Givoni Picanço.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.034 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: Jerônimo Valente Cerdeira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.035 - Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Excedo: José Ribamar de Souza Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 21.038 - Autor: IAPAS.

Réu: José Vicente Calandrini Azevedo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 1473)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 049/82

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OFÍCIO Nº 102/82-SR/DPF/PA de 19.03.82. do Superintendente Regional da Polícia Federal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 430/82, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.03.82. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.465.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 19.03.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.166.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 9.298.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.890.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Ma. Cecília H. Rodrigues).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.890.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília H. Rodrigues).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 7.287.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Universidade Federal do Pará (Adv. Dra. Ma. Adelaide D. Barroso da Costa).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 17.677.

DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 130/81.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 29 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 19.03.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.673 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília Rodrigues).

Excedo: Manoel de Souza dos Santos.

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.158 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Edison Pacheco Gonzalez (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 11 de fevereiro de 1983, primeiro desimpedido, às 8:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Certifique-se em que fase se encontra o Recurso Criminal em Sentido Estrito a que alude a

certidão supra. III - Intime-se. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.158-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO
Recornte: Edison Pacheco Gonzales (Adv. Dr. Alberto Campos).

Recorrida: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Considerando que esta Seção Judiciária não dispõe de equipamento para extração de cópias xerográficas (Art. 17, caput, inc. I, e item III e Observação I da Tabela IX, tudo da Lei nº 6.032, de 30/04/74), promova o Requerente, no prazo de 5 dias, o depósito do valor para pagamento do serviço a ser executado por terceiro em relação às peças indicadas a fls. 4, - incluído o referente às peças de fls. 2/4, 105 e verso, 109 e 111 - verso, que, nos termos do art. 589, caput, parte final, do CPP, ora determino, ou diretamente apresente as cópias para serem conferidas na Secretaria, sob pena de deserção (§ 2º do art. 806 do CPP, e art. 11, caput, do Regimento de Custas da Justiça Federal). Intime-se. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.297 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunite: Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional de Polícia SR/PA.

Presos: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antônio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: ... Mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.446-A - CARTA TESTEMUNHÁVEL.

Testemute: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Testemudo: Otaniel dos Santos Costa (Defensor ad hoc: Dr. Dídio Cruz Neto).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.887 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Mário Pessoa Chaves (Adv. Dr. Jaime C. Balestres Filhos).

Reclamada: Fundação Legião Brasileira de Assistência.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos: Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.486 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Excdto: Lira & Rocha Ltda - Massa Falida.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 19.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1545)

EXPEDIENTE DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 050/82

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DR. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX Nº 544 de 18.03.82. do Ministro Jarbas Nobre - Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Pacheco Barbosa e outros.

DESPACHO: Ciente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 422/82-CART/SR/DPF/PA de 22.03.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 006/82-DPF2/SN.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO CTA Nº 003/82-GERCS de 26.02.82. da CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios - Beneficente. Assunto: Vem apresentar a atualização de Benefícios para 1982.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para dar ciência aos interessados e arquivar. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX Nº 473 de 18.03.82. do Ministro Evandro Gueiros Leite - Presidente da 2a. Turma do TFR.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 4.784-PA.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 420/82-CART de 22.03.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 248/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 295/82 de 16.03.82. da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção da Paraíba.

Assunto: Devolução de Carta Precatória nº 740. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 011/82-SPO/CRP/SR/DPF/PA de 19.03.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica atendimento de Mandado de Prisão oriundo da Justiça Federal do Estado do Amazonas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL dos Advogados Dr. Alberto da Silva Campos e Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola.

Assunto: Vem impetrar Habeas Corpus em favor de Aladino Rodrigues Ferreira.

DESPACHO: A. Solicite-se informações. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÕES da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Assunto: Requer Juntada de documentos aos autos dos Processos nºs. 457, 15.465, 15.486, 15.523, 15.525, 15.534, 15.538, 15.540, 16.523 e 18.703.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Antonio Freitas Leite. Assunto: Vem apresentar alegações finais aos autos do Processo nº 12.675.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 4.490-B.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira). Assuntos: Requer juntada de documentos aos autos dos Processos nºs. 19.852 e 20.192.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

MANDADO DE CITAÇÃO em Devolução, exercício dos autos do Processo nº 7.468.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

MANDADO DE CITAÇÃO em Devolução, extraído dos autos do Processo nº 15.060.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 13.484, em que é Deprecado o Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém - Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 051/82 de 19.03.82. do Poder Judiciário - Comarca de São Miguel do Guamá - Pretoria de São Domingos do Capim.

Assunto: Acusa recebimento do Ofício nº 437/82, deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 19/82 de 19.03.82. do Poder Judiciário - Comarca de Igarapé-Miri.

Assunto: Encaminha declarações de testemunhas arroladas nos autos do Processo nº 12.542.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de João Lima da Cunha (Adv. Dr. Arthur Paulo Bezerra de Melo).

Assunto: Vem apresentar resposta preliminar nos autos do Processo nº 19.223.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.748 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Réu: Maria Selma Moreira Machki.

DESPACHO: Cite-se como Procedimento Ordinário, depois de feitos os devidos registros. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.039 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrnte: Osvalds Carneiro Fernandes (Adv. Dr. Oswaldo Silva).

Impetrado: Ex-delegado substituto da Fundação I.B.G.E.
DESPACHO: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 22.3.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.024 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: INAMPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).
Réu: Olgarina Barroso da Silva.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.414 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Laércio).

DESPACHO: Diga o Autor-Exequente. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.416 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).
Réu: Carlos Laércio Soares Afonso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.437 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos).
Ré: Mariza Vasconcelos da Costa.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.959 - PROTESTO MARÍTIMO ocorrido no Navio Motor "Josias Moraes".

Autor: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.098 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Edilberto Soares de Sousa (Adv. Dra. Paula F. Coutinho da Silva).

DESPACHO: Remetam-se os autos à Justiça Estadual. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.973 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa (Def. Dr. Ronaldo Batista da Silva), Walter Santos Gomes, Leonildo Dias (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza) e Reginaldo Natividade das Neves (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 127. II - Diga o denunciado Leonildo Dias sobre o contido a fls. 127-V. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.663 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réu: Luiz Otávio de Nazaré Souza Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.683 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Indiciado: André Nunes Pouso - IP nº 85/81.

DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, conforme requerido pelo representante do Ministério Público. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.260 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).
Réu: José Otacílio de Lima.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.894 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Maria Benedita dos Santos (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclamado: INAMPS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.444 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
Ré: PLANATAR - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. P.R.I. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.975 - PROCEDIMENTO INESPECÍFICO ("Pedido de expedição de Alvará para levantamento de conta do FGTS").

Requerente: Francisco Xavier de Araújo (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Interveniente: Banco Nacional da Habitação.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls. julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 22.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1552)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 051/82
EXPEDIENTE DO DIA 23/03/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex Nº 544 de 18.03.82, do Ministro Jarbas Nobre - Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Pacheco Barbosa e outros.

DESPACHO: Ciente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício S/Nº de 19.03.82, do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1741/81, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 9.618.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Hernan Augusto Calcuchimac Medina Fernandez (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo).

Assunto: Requer providências nos autos dos Processos nºs. 14.487 e 18.668.

DESPACHO: N. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.939 - Execução Fiscal.

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adva. Dra. Amélia Ribeiro Pina).

Execdo: Shizne Takata Ikikame.

DESPACHO: A conclusão. Belém, Pa, em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.868 - Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. José Guilherme C. Macedo).

Requirdo: Xingu Agro Indústria Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida a fl. 51, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício JF/RN 105/82 de 16.03.82, do Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Assunto: Devolução de Cartas Precatórias de n.ºs. 299/82 e 287,82.

DESPACHO: Juntem-se aos respectivos autos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício N.º 424/82-CART/SR/DPF/PA, de 22.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial n.º 020/82-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo n.º 7.206.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. M.ª Cecília Rodrigues).

Assuntos: Vem atender aos despachos proferidos nos autos dos Processos n.ºs. 20.297, 20.868 e 20.953.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição de Waldery Diogo dos Santos (Adv. Dr. Luiz Fernando Moreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo n.º 20.030.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Advogada Dra. Anaura Cristina Leitão Mendonça Pereira.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo n.º 20.084.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Valdomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n.º 15.419.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranélio Rocha).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo n.º 10.924.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de O. M. Franco & Cia. Ltda. (Adva. Dra. Elba Coutinho da Cruz).

Assunto: Vem oferecer contraminuta à Apelação interposta nos autos do Processo n.º 8.795-B.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições do Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios R. de Noronha).

Assuntos: Presta esclarecimentos nos autos dos Processos n.ºs. 18.993 e 19.747.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adva. Dra. Edmee Moura Corrêa).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n.º 5.554.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Assuntos: Requer juntada de documentos aos autos dos Processos n.ºs. 15.487, 15.488, 15.524, 15.533, 15.535, 15.539, 16.332.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 20.837 - Procedimento Ordinário.

Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Reus: Antonio Sampaio de Souza e Darlindo Fernandes Gomes.

DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.ºs. 20.787 - 20.879 - Execuções Fiscais.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdos: Rubens Andrade Queiroz - Indústria de Conservas de Produtos da Amazônia Ltda.

DESPACHOS: Defiro a inicial (art. 7.º da Lei n.º 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.ºs. 20.698 - 20.700 - 20.702 - 20.704 - 20.706 - 20.708 - 20.710 - 20.714 - 20.718 - 20.720 - 20.728 - 20.750 - 20.752 - 20.789 - 20.871 - 20.873 - 20.875 - 20.877 - Execuções Fiscais.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdos: Alufer Alumínio e Ferro Ltda. - Jadwiga Maluzenski - Cleo Conceição Resque de Oliveira - Germain Pierre Marie Crespel - José Alberto Chaves - Rafael Gomes Barbosa - Roberto da Rocha Hundertmark - Alberto Castelo Branco Bendahan - Moacir Ferreira Torres - Fábrica de Móveis Originais S/A. - Joaquim Gomes de Norões e Souza - Fausto Fernandes - Jumbo Miranda Filho - Riversea Lumber Ltda. - R. Aguiar & Cia. Ltda. - Joana Darc Torrefação e Moagem de Café - Tecnamazon Comércio e Indústria Ltda. - Inicom Comercio Representação Exportação Importação Ltda.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

N.º 15.152 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manuel Paulo Silva dos Santos.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia com relação ao remanescente Manuel Paulo Silva dos Santos. II - Cite-se o aludido réu para se ver processar perante este Juízo, designando a Secretaria dia e hora para a respectiva qualificação e interrogatório. III - Considerando os termos da Representação da autoridade policial a fls. 47, segundo a qual os indicados são pessoas sem qualificação profissional, vadias e de péssimos procedimento moral e social, fato esse que é confirmado no depoimento das testemunhas e que "A qualquer momento os indicados poderão abandonar o distrito da culpa, para fugir à ação da justiça, pois nada os arraiga a permanecerem no lugar da jurisdição", pelo que se impõe a decretação de prisão preventiva, - o que, por sinal veio a ser requerido a fls. 3, pelo representante do Ministério Público, - considerando tal, dizia, e porque há prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria, com fundamento no que prevê o art. 312 do Código de Processo Penal, e por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, decreto a prisão preventiva de Manuel Paulo Silva dos Santos, devendo o correspondente mandado de captura ser remetido à Polícia Federal, para cumprimento. IV - Intime-se. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 16.711 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Reus: Madalena Sales Feitosa (Def. Dr. Miguel Gonçalves Serra), Odalea Feitosa Jardim (Def. Dr. Augusto Barreira P. Júnior) e Clovis Amorim Oliveira (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 18.952 - Ação Penal.

Autorá: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Miguel Gaidino da Silva.

DESPACHO: I - Considerando que o réu teve conhecimento da data da audiência de interrogatório a 16.12.81 (fls. 59-V), mas deixou de comparecer (cert. de fls. 53), decreto-lhe a revelia, e nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Arthur de Vasconcelos Carepa (Insc. OAB n.º A-417 - Rua Arcipreste

Manoel Teodoro, 772), que servirá sob a f. de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se.

Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.998 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ulisses Alves da Fonseca (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Arquite-se, Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.085 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Artur Oscar de Paiva (Def. Dr. Bernardino F. dos Santos Netto), Dalvina Mendes Gemaque Santos (Def. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Amália Guimarães Ferreira (Def. Dr. Leonardo L. Tavares).

DESPACHO: I - Diante do que se vê a f. 228, oficie-se o INPS. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão *supra*. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.985 - Comunicação de Prisão em Flagrante.

Comunice: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Delegado de Polícia Federal).

Preso: Ruth Chanovski Abitbol.

DESPACHO: Certifique-se se a acusada ainda se encontra presa. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.929 - Comunicação de Prisão em Flagrante.

Comunice: Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Fernando Antônio Noronha do Nascimento e Ruth Chanovski Abitbol.

DESPACHO: Certifique-se se a acusada Ruth Chanovski Abitbol ainda se encontra presa. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.930 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Requente: Ruth Chanovski Abitbol (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira).

DESPACHO: Certifique-se nos respectivos autos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.854 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Indiciado: Luiz de Moura Piancó - IP nº 118/80.

DESPACHO: Certifique-se se transitou em julgado a sentença de f. 46-V, e, no caso positivo, se foi restituído o valor da fiança. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1553)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1986/81

RECLAMANTE: RAIMUNDO MARQUES

RECLAMADO: MODA - M. GUEDES DANTAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma MODA M. GUEDES DANTAS, com endereço incerto e não sabido, para depositar nesta Secretaria, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CTPS do reclamante e o valor da multa na quantia de Cr\$ 4.485,30 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), pelo inadimplemento do acordo homologado pela Junta nos autos do Processo nº 3a. JCJ-1.986/81, em que é reclamante RAIMUNDO MARQUES.

CASO NÃO PAGUE e nem deposite o bem supramencionado e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. 745)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Correa Melo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. Nº 6ª JCJ 1854/81, promovido contra a Empresa de Segurança Ltda. - EMPRESEL, para comparecer nesta Secretaria a fim de se manifestar acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça desta Junta, constante de f. 10 dos supramencionados autos, e, se possível, indicar novo endereço onde a empresa reclamada possa estar localizada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do

Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia, datilografei. E eu Mª Cecília Valério, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 731)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo oito dias)

Pelo presente Edital fica notificada a empresa DIRETRIZ - Empreendimentos Imobiliários Ltda., reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-235/82, em que é reclamante Oretes Monteiro Conceição, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, cujo teor é o seguinte: Julga esta Sexta Junta de Conciliação de Julgamento de Belém, procedendo o pedido para condenar a reclamada a pagar a autora, no prazo de oito dias, a quantia de Cr\$ 38.080,00 a título de aviso prévio, férias simples, férias e 13º salários dozeanador, salário retido e salário-família e o que for apurado a título de horas extras com adicional de 25%, observado o horário de trabalho da autora e ainda que ela trabalhava aos sábados de sete às doze horas. E ainda o que for apurado a título de FGTS, conforme a inicial. Deverá lançar a baixa na CTPS da autora até 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagar multa diária de quinhentos cruzeiros até a efetiva assinatura. Juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela ré, na quantia de Cr\$ 2.317,64 sobre o valor arbitrado de quarenta mil cruzeiros.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de 1982. E eu Engrácia de Araújo Ferreira, Chefe da Seção de Processos em Geral, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉAS

Juiza do Trabalho Substituta,

Aux. da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 780)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo oito dias)

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores Sandoval Teixeira da Cruz e Francisco Rodrigues Pinho, residen-

tes em lugar incerto e não sabido, agravados nos autos do Processo 428/82, em que é agravante Nativa Construções Elétricas S/A, para ciência de que foi interposto Agravo de Instrumento pelo agravante acima mencionado, pelo que tendes o prazo de oito dias para contra arrazoar o referido agravo.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de março de 1982. Eu, Graça Baleixo, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Chefe do Setor de Processos em Geral, subscrevi.

ENGRÁCIA FERREIRA
Chefe do Setor de Processos em Geral
(G. Reg. nº 781)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 034/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 030/82, oriundo da MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5º JCJ-1593/81, em que são partes Maria José de Souza Ramires, exequente, e Município de Ananindeua - Escola de 1º Grau Manoel Nunes de Souza, executado Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua, a importância de Cr\$-51.523,80 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo homologado perante a MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpra-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 22 de março de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 23 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 783)

PROCESSO TRT RO 47/82

RECORRENTE - Herança de Anilo Martins Cardoso
Advogado: Dr. Antônio Villar Pantoja

RECORRIDO - Eládio Dias Lobato
Advogado: Odival Quaresma

DESPACHO:

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Trabalho subordinado ou autônomo é o que se discute nestes autos. Os dois graus de jurisdição, após o exame da prova, concluíram pelo trabalho subordinado com a consequente proteção da legislação trabalhista. Diz o acórdão recorrido que "o trabalho executado permanentemente, dia a dia, pago mediante produção e tido como essencial a atividade da empresa, não há de ser considerado como autônomo".

III - A controvérsia envolve, pois, apenas matéria de fato não ensejando a revista. Não houve violação da Lei. A decisão recorrida bem aplicou a norma do artigo 3º do texto consolidado.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de março de 1982.
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 782)

PROCESSO TRT RO 33/82

RECORRENTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE

Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

RECORRIDO - GETÚLIO DOS SANTOS BRAGA
DESPACHO

I - A revista, tempestiva, é interposta com fundamento na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente visa a apreciação de seu recurso ordinário. O aresto do Oitavo Regional, às fls. 165/166, julgou-o deserto ao considerar como inválido processualmente o documento de fls. 40 (guia de recolhimento GR), porque em xerox não autenticada. Sustenta a recorrente que essa decisão violou o art. 899, parágrafo 1º, da CLT. Juntou aos autos o documento de fls. 171, cujo desentranhamento, nesta oportunidade, é solicitado.

III - Não houve violação à norma apontada. A decisão impugnada com todo acerto aplicou as disposições constantes do art. 830 do texto consolidado, porque o documento oferecido como prova do depósito *ad recursum* veio aos autos em fotocópia não autenticada.

IV - Ante o exposto, não caracterizado o pressuposto invocado, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 23 de março de 1982.
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 782)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL



PADRE EXPÔS E LANÇOU LIVRO NO TEATRO DA PAZ

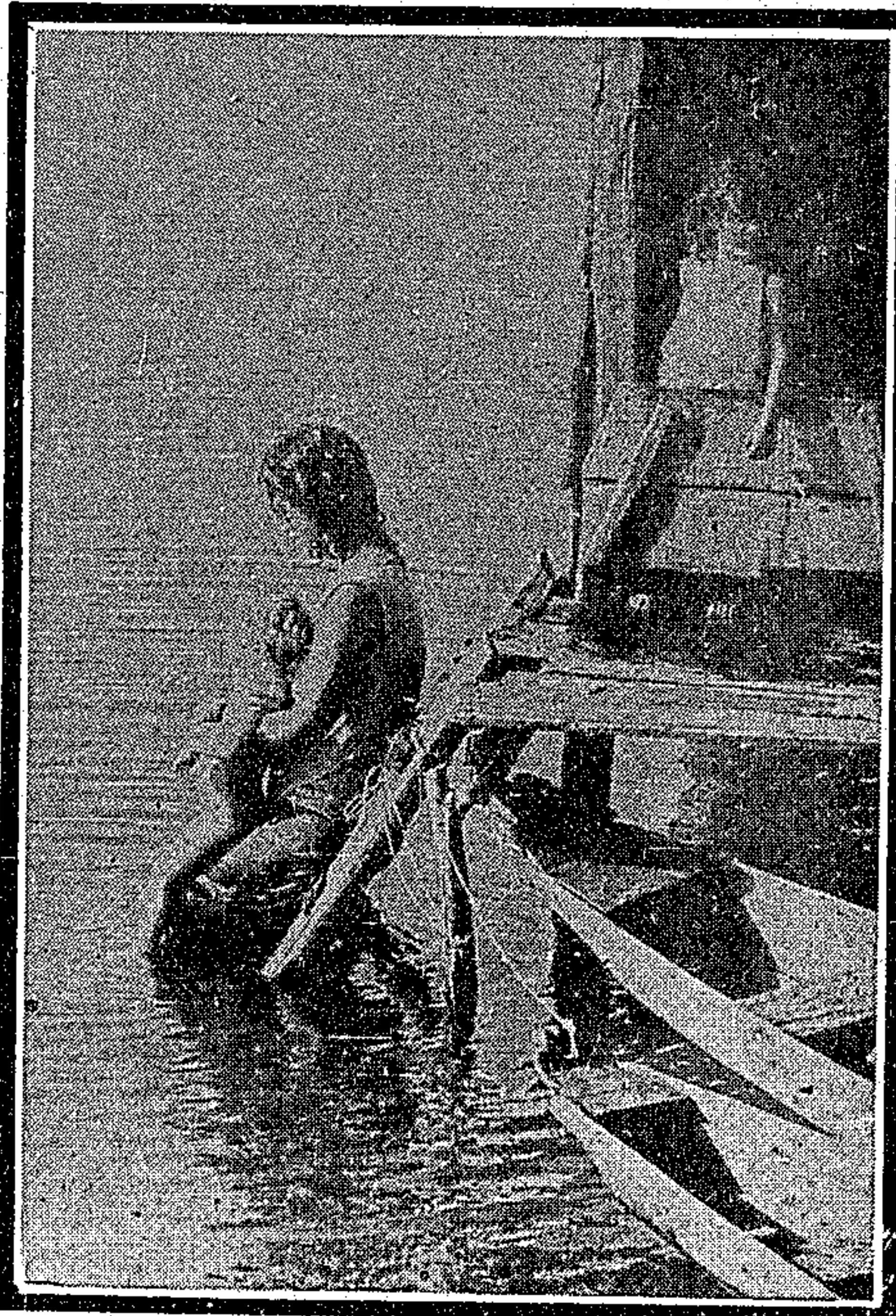
Com o apoio do Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Delegacia Regional do MEC, e Universidade Federal do Pará, foi lançado no dia 18 próximo passado no hall do Teatro da Paz em segunda edição, o livro MARAJÓ A DITADURA DA ÁGUA de autoria do Pe. Giovanni Gallo, oportunidade em que se inaugurava uma exposição fotográfica denominada MARAJÓ NOSSA TERRA NOSSA GENTE do mesmo autor, que ficou exposta à visita do público até o dia 22 de março.

Descendente de uma família italiana, Giovanni Gallo desde menino já demonstrava o seu gosto pela arte fotográfica, como ele próprio diz: "a máquina me fascinava, mais ou menos como os patins de rodá".

Sua origem humilde o fez valorizar o sabor amargo-da-vida e lutar para conseguir superá-lo ou pelo menos aprender a conviver com ele, e "no Marajó descobri o paraíso dos fotógrafos (nem falo no inferno do material fotográfico). A fotografia me ajudou a apresentar, junto com os artigos, aquele Brasil que os brasileiros não conhecem".

Nas entrelinhas de seus textos e nos detalhes de suas fotos está gravada toda uma vida dessa nossa gente cabocla, de pessoas que não sabem o que é lutar contra o tem-

po, não têm a vida agitada de uma cidade grande, vivem em função do próximo e são donos de uma ternura inabalável. É o convívio com esta gente e com este paraíso caboclo que o faz a cada dia que passa sentir-se mais gente, fazendo da fotografia e da escrita um meio de expressão de seus sentimentos, sem falar em sua missão pastoral.



Como fotógrafo é detentor do 4º Prêmio no Concurso Fotográfico da Universidade Federal do Pará "Preserve a memória da sua cidade" e o 2º Prêmio do Concurso da SECOT e Y. Yamada "Retrato do Pará".

A exposição fotográfica e o livro de Giovanni Gallo são um passeio pelas terras de Santa Cruz do Arari e Genipapo onde o espectador e o leitor vão ter "uma visão otimista, marcada pela beleza das crianças, pela paulagem do bichinho que gosta de ser retratado, o sol que nasce sem cobrar nada, a palhoça que se espelha nas águas mansas do igapó".

Sem dúvida a sua mensagem nos reporta a um sentimento infantil-juvenil inerente de todo ser humano, sobretudo daquele que já teve oportunidade de conviver com uma população ribeirinha e sabe quanta beleza ali se esconde, onde a flora e a fauna fazem parte do cotidiano.

Genildo Mota

Prece à Virgem

A "Imprensa Oficial" do Estado do Pará

Rodrigues Pinagé

Seja um palácio ou um tapiri de palha —
Nos lares do Brasil, que a Fé orvalha
de sentimentos puros e cristãos,
no milagre de todos os Teus Cirios,
Tuas bênçãos florem como os lírios,
alvos e puros como as Tuas mãos!

Tu, que dás alma ao pássaro que canta;
Mel, num beijo de mãe, quando acalanta;
Consolo, quando a dor nos abre as portas;
Que ressuscitas, das passadas eras,
neste Teu Dia, novas primaveras
e novas luzes, para as crenças mortas;

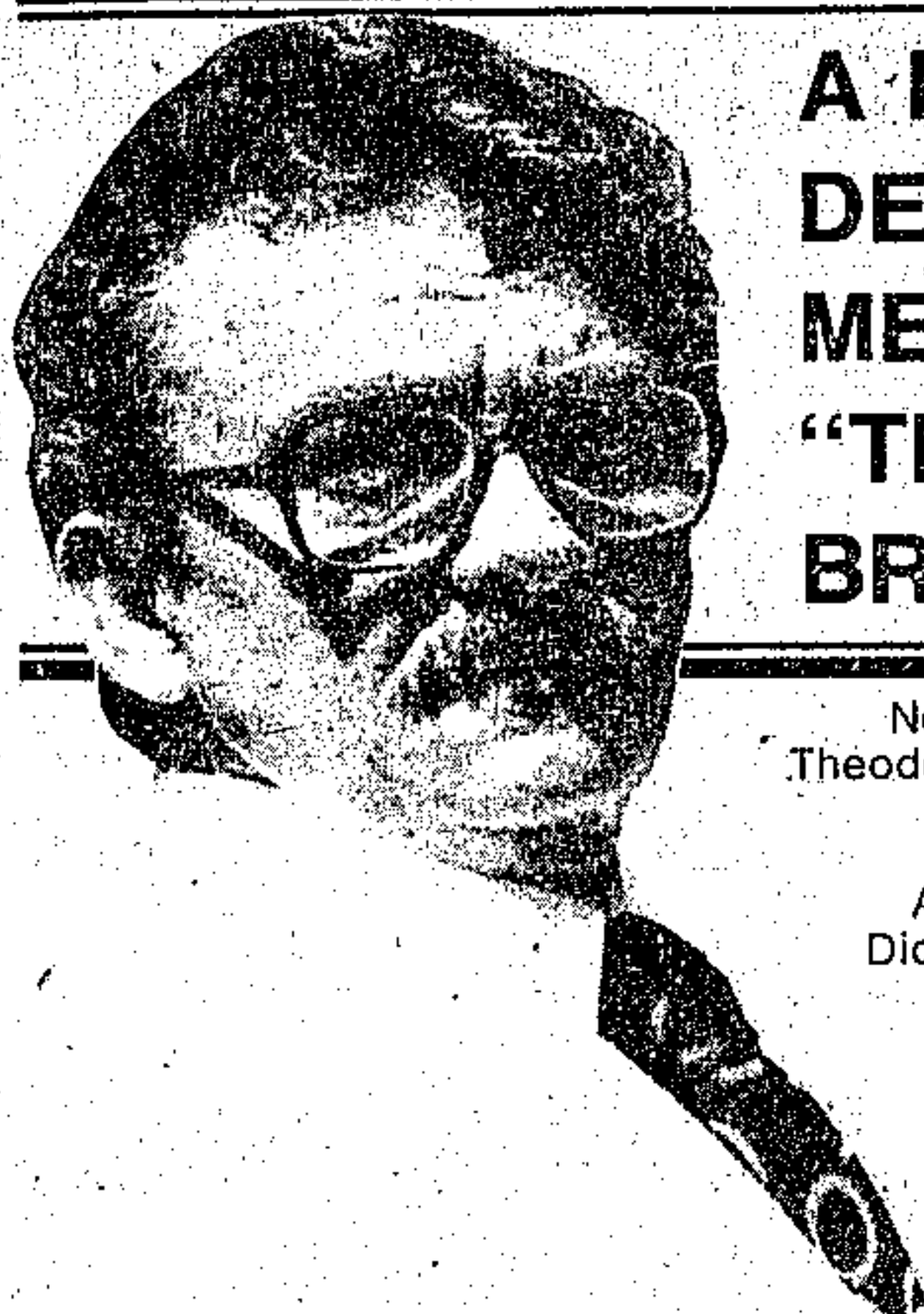
Se de meu rosto debruçar-se, ainda,
uma lágrima, ao ver-Te, na Berlinda,
triumfante, dominando a multidão,
enxuga com Teu manto as nossas faces,
para que ninguém chore, quando passes,
e cada gota seja uma oração!

Só Tu chores, Piedosa Padroeira,
compadecida da mortal cegueira
que nos aflige, neste caos profundo!
E o Menino Jesus — Rei do Universo —
Vendo o Teu rosto em lágrimas imerso,
tenha pena de nós e salve o Mundo!

Mas, o valor dessa obra heróica e meritória
não está na razão das florestas incultas,
na opulência invulgar nas florestas sepultas,
nos luzentes filões dessa nova Friul.
Quando a História escrever o alusivo temário
há de fazer justiça ao Gênio Brasileiro,
plasmando Juscelino e Aguiinaldo Carneiro,
os dois-convencionais do abraço Norte-Sul!

Não há manchas no sol que faz a primavera,
Se errar fazendo o bem, é falta tolerada,
não conheço quem lance a primeira pedrada,
com a estulta insensatez de não ser pecador.
Mesmo ferindo as mãos, o incauto jardineiro,
perdoa a dor que causa o espinho, no canteiro,
pelo aroma da rosa e a beleza da flor!

E essa Belém-Brasília, emoldurando os pagos,
num consórcio feliz de Estados e de aldeias,
transformando regiões em prônubas colmeias
e o longínquo rincão em núcleo produtor,
erguerá de futuro as catedrais da glória,
para simbolizar como troféus, na História,
o teu suor e o teu braço, audaz trabalhador!



A EXPOSIÇÃO DE BENEDICTO MELLO NA "THEODORO BRAGA"

Neste mês de março, a Galeria Theodoro Braga esteve expondo as obras de Benedicto Mello, premiado pintor paraense. Artista plástico catalogado no Dicionário de Artes Plásticas do Brasil, de Roberto Pontual; na Grande Enciclopédia da Amazônia, de Carlos Roque e no Dicionário de Artes Plásticas (MEC), foi professor de pintura no Centro Cultural Brasil-Estados Unidos.

Premiado diversas vezes em pintura, escultura, cerâmica, caricatura, dedica-se frequentemente à pintura de grandes painéis integrados à arquitetura. Benedicto possui obras em Galerias oficiais, museus e em coleções particulares no Brasil e em alguns países da América e da Europa.

Atualmente Benedicto Mello é Assessor de Artes Plásticas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo onde dá continuidade ao seu trabalho artístico.

A arte de Benedicto segundo Machado Coelho:

Na história das artes visuais paraenses Benedicto Mello é um pintor que tem direito senão a um longo capítulo, pelo menos a um extenso verbete.

Moço ainda, já percorreu um longo caminho, levado pelo seu espírito de criatividade e pela sua insatisfação de artista.

Assim, a sua pintura traçou uma parábola do figurativismo ao abstracionismo, numa variedade enorme de motivos que lhe forneça inspiração inovadora, ou melhor, renovadora.

Nessa vasta área de abordagem, a sua maior conquista, porém, foi eliminar da pintura o que não é pintura, apresentando-a apurada e depurada, livre dos falsos europeus que, numa tela, produzem o efeito do joio na seara do trigo.

Dessa forma, Benedicto Mello atingiu a plena maturidade da criação estável, isto é, equilibrada, com o perfeito domínio do desenho e da cor, do volume e da expressão.

Mais ainda: eliminou também de seus trabalhos o enganador elemento fotográfico, de tal sorte que em sua pintura, como no Jardim de Berenice, tudo é verdadeiro e nada é exato.

O milagre da pesquisa plástica conferiu a essa pintura um sentido de harmonia e de ritmo, fazendo do artista um pintor no campo da imagem e um poeta no sopro da criação.

Essa poesia estrutural e cromática que palpita e vibra nas telaspoemas de Benedicto Mello, pintor moderno do Pará de hoje e contemporâneo do Pará futuro

Suplemento
cultural

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

Este Suplemento foi elaborado pela
Imprensa Oficial do Estado,
sob a coordenação da equipe composta por

FERNANDO PINTO,
GENILDO MOTA,
EUNICE ARAÚJO,
MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO
e
IVANILDO SOARES

É parte integrante do D.O.E.
de 29 de março de 1982

Governo: ALACID NUNES

ARTE KOGUEI EM BELÉM

Através de sua Assessoria de Artes Plásticas instalada, desde o princípio do ano, na Galeria Theodoro Braga, a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo deu início no dia 02 de março a sua agenda de atividades nesse setor, para o ano de 1982.

Uma coletiva de 13 artistas japoneses residentes em São Paulo, foi o evento inaugural da temporada. Trata-se de uma coleção de obras consideradas ART CRAFTS de origem japone-

sa, que se classificam como artesãos, embora incluam escultura, Batik e cerâmica artística, além de artefatos de metal, bonecas, charão, bambú e colagem.

Articulada em Belém, pelo Consulado Geral do Japão, conjuntamente com a Associação de Arte Koguei de São Paulo, a promoção foi patrocinada pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Outras 28 exposições da mesma natureza foram realizadas em diversos Estados brasileiros, desde 1968, com grande sucesso, sendo justificada a expectativa paraense.

Duas vezes pai

Georgenor Franco

A senhora Hilda Fernandes Gomes da Costa esposa do meu amigo Ildio Gomes da Costa, me pergunta, Interessada: "Será verdade que o avô é duas vezes pai e por que o avô parece gostar mais do neto do que do filho? As perguntas merecem uma crônica para serem melhor respondidas e analisadas.

O saudoso poeta paraense Wladimir Emanuel, laureado pela Academia Brasileira de Letras, em 1935, com o prêmio de poesia Olavo Bilac, entendia que o avô é duas vezes pai.

Eu entendo que o avô não é duas vezes pai. Ele é apenas avô, investido de uma experiência que lhe faltava quando lhe nasceu o primeiro filho. O filho, por sua vez, esteja criança, jovem, estudando, diplomado, casado, viúvo, descasado (é um novo estado civil dos dias de hoje), continua a ser filho e sempre o olhamos como criança. O amor é o mesmo, mesmo quando o filho, pelo fato de ser adulto, já se julga importante e já não quer ser tratado como filho, e sim como homem. Ah, quem sofre é o pai. O marmanjo só vai se

lembrar da "benção, papai" na hora do "aperto" ou da bofetada que a vida lhe der. Já há quem diga — pelo menos já ouvi dizerem isso numa roda "soçaita" — que a função do avô é deseducar o neto, o que, além de ser uma grosseria injusta, é uma elementar prova de ignorância. Quem soube educar um ou mais filhos não pode deseducar o neto, a não ser que o amor seja um mal e não um bem. O que os pais de hoje se esquecem, muito cedo por sinal é de que foram crianças, e como crianças fizeram xixi no chão ou na cama e rede, foram peraltas, fizeram tolices, bateram pés no chão com raiva, rejeitaram alimentos, choraram sem razão, chamaram nomes feios (hoje é moda largar palavrão por qualquer motivo), levantaram as mãozinhas para os adultos quando ameaçados de castigo, (assim como a primeira idéia do preso é fugir, a primeira reação da criança que está sendo castigada ou é ameaçada de apanhar, é reagir, batendo também, berrando, esperneando), correram quando deviam andar, quebraram vasos e copos, pintaram o sete. Esqueceram o que foram.

O avô não gosta mais do neto do que do filho. E que quando o homem é pai pela primeira vez em geral está na flor da idade e tem de dar um duro danado na vida para sustentar mulher e filho ou filhos, porque

se vai com muita sede ao pote transforma a mulher em criadela e fica sendo o pai de uma ninhada de crianças sem assistência merecida e conforto necessário, de que nos falou Benjamin Costalat num dos seus melhores romances. Há outro detalhe importante: quando o homem chega a ser avô já está com a vida estabilizada, em geral aposentado, não precisa fazer "ginástica" com o dinheiro para sustentar família, está colhendo o que plantou. E pode prestar melhor atenção a tudo o que o neto faz ou às vezes, pensa fazer. O avô tem intuições (com licença dos srs. espíritas) que o pai não possui. E o neto prefere os cabelos brancos do avô aos cabelos negros do pai, por uma razão muito simples: as crianças, muito mais inteligentes do que os adultos, percebem, sem esforço, que o avô tem mais experiência da vida, mais segurança e confiança no destino do que o seu pai. E por isso é que o neto prefere o avô ao pai, mas, no fundo do fundo, a criança gosta mais do pai do que do avô.

Eu que fiz e faço pelos meus filhos tudo, do que não me arrependo, graças a Deus, farei pelos meus netos, até agora dois apenas o que é o número ideal para quem só teve dois filhos, tudo ou mais, não permitindo tolices ou excessos, mas dando-lhes aquilo que toda criança merece. Depois, o que vale no mun-

do cão em que vivemos é o amor das crianças. Porque a criança gosta e ama quem lhe dá carinho, amor e compreensão. E é tão fácil oferecer — a quem não quer nosso dinheiro, nem tem nenhum interesse subalterno em conosco conviver e nos oferece alegria da vida — amor, carinho e compreensão. Tão fácil fazer uma criança sorrir. E as crianças não devem sofrer.

O avô não é duas vezes pai. Ele é apenas avô e vê no neto o filho criança com quem não teve tempo de brincar. O avô não gosta mais do neto. Ele dá ao neto o mesmo amor que deu e continua dando ao filho, porque na criança, rolando agora no chão e fazendo xixi na cama, está a imagem perfeita do bebê de ontem que deu ao pai e hoje avô a exata noção de que a vida só presta quando uma criança sorri e confia no nosso amor.

O meu amigo e confrade Silvio Meira, ao tomar posse, ano passado, na Academia Carlioca de Letras, ao fazer o elogio de Frederico Trotta, escritor e poeta a quem sucedeu naquele Silego, recordou um dos seus mais belos poemas, que aqui reproduzo, em homenagem a todos os avós que me lerem: "Oh! filhos dos meus filhos, meus tiranos, / que a casa me invadis alegremente, / como um bando de pássaros, contentes! / Não deixais sossegados móveis, panos, / em tudo remexeis alegremente, / sois melgos, vivos, bons, não causais danos / e a tristeza espantais, jocosamente! E junto da avó, em grupo tagarela, / a larga expandis os corações, / formando um cromo, candida aquarela, / tal qual Branca de Neve e os Sete Anões! Adoro-essa barulheira domingueira, / de brincos infantis e risos castos / de suave sabor patriarcal... / Vós me tornais feliz de tal maneira / que praza aos céus, na hora derradeira, / ao fechar para sempre os olhos gastos, / cerrando sobre a vida espesso véu / ouça invadir a casa toda inteira / vosso rumor: fanfarra triunfal, / a conduzir-me à porta azul do céu!"

DUO DE VIOLINO E PIANO NO TP

A violinista Elisa Yuriko Fukuda e a pianista paraense Helena Maia, estiveram apresentando um duo de violino e piano, no dia 20 próximo passado, às 21:00 horas, no Teatro da Paz.

Yuriko Fukuda, violinista de alto nível, vem se apresentando em concertos e recitais na Europa e no Brasil, e participou de vários cursos internacionais entre os quais vale citar o Curso de Alta-Interpretação dos violinistas H. Szing, A. Grumiaux, e em Salzburg recebe orientações de Sandor Vegh, no Mozarteum.

No programa foram apresentadas obras de G.F. Haendel, S. Prokofiev, G. Guarnieri, Pugnani-Kreisler, M. Miyagi e Saint-Saens.

O concerto de Yuriko Fukuda e Helena Maia foi uma promoção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Consulado Geral do Japão, em Belém.

CRÍTICAS

"...No Concerto em Sol Maior KV216 de Mozart a jovem violinista E.Y. Fukuda deu uma interpretação clara, precisa, melodiosa, clássica, qualidades requeridas essencialmente para esta música". ("24 Horas" de Lausanne — Suíça).

"...A Chaconne de Bach culminou o recital demonstrando de modo irrecusável que, sobre o completo domínio técnico, incide Eliza Fukuda no acerto total da interpretação calorosa, vibrante, comunicativa, como grande artista que realmente é. O Brasil tem nessa encantadora artista não uma promessa, porém a radiosa, soberba realidade. Ela reúne todas as qualidades da intérprete autêntica: técnica, musicalidade, estilo, comunicação". (Diário Popular — S. Paulo) — José da Veiga.

HELENA DE NAZARÉ GOMES MAIA

Nasceu em Belém, pertencendo a tradicional família de musicistas paraenses, recebeu os primeiros rudimentos de seus tios, Ulisses e Helena Nobre.

Iniciando seus estudos de piano com as professoras Mercedes Cardoso e Maria do Carmo Andrade, cursou posteriormente o Conservatório Carlos Gomes, na classe da Professora Enid Barroso Rebelo, diplomando-se com distinção, em 1953. A partir de 1956, foi para o Rio de Janeiro, onde estudou com os pianistas Josefina Mignone e Arnaldo Estrela, fazendo ainda vários cursos de aperfeiçoamento na Academia de Música Lorenzo Fernandez. Exibiu-se com êxito na Sala de Concertos da A.B.I. e no Auditório da Rádio Ministério da Educação. Continuou seus estudos de aperfeiçoamento em São Paulo, com o professor José Klías, de 1959 a 1963.

Em 1963, retornou a Belém, onde continuou desenvolvendo uma intensa atividade musical, quer ensinando no Conservatório Carlos Gomes e na Universidade Federal do Pará, quer fazendo música de câmara e acompanhando artistas nacionais e internacionais, quer, finalmente, exibindo-se em recitais pianísticos, inclusive com Orquestra (Concertos nº 12 em Lá Maior K414, de Mozart; Opus 21, de Haydn, nº 5 de Beethoven; nº 1, de Chopin e, em 1977, o Rondó em Si Maior, de Beethoven, com a Orquestra de Câmara "Colegium Musicum", de Bonn, sob a regência de Emil Platen).





Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha

COMPOSITOR MARLOS NOBRE RECEBE ENCOMENDA VENEZUELANA

O compositor Marlos Nobre acaba de receber uma encomenda que é possivelmente a maior já feita a um compositor brasileiro em todos os tempos: de 25 mil dólares oferecidos por Corpozulia (Corporação do Desenvolvimento da Região Zulia) da Venezuela, para compor uma obra coral-sinfônica a ser estrelada sob a regência do compositor no concerto de Gala, comemorativo do bicentenário do nascimento de Simón Bolívar, em 24 de julho de 1983 em Caracas, Maracaibo e depois, em outras cidades da América Latina, Portugal e Espanha. Nobre foi um dos três compositores de renome internacional escolhidos por Corpozulia, ao lado do polonês Krystof Penderecki e do venezuelano Antônio Estevez.

Em julho de 1982, Nobre foi convidado também pela entidade venezuelana CORPOZULIA para integrar o jurado internacional de 5 membros que julgarão as obras do Concurso Internacional de Composição destinado a jovens compositores, também instituído para comemorar o bicentenário de Bolívar.

SERGEI DORENSKI NO TP

Um programa Chopin com o grande pianista Sergei Dorenski foi a grande atração de sábado, 13 de março, às 21:00 horas no Teatro da Paz.

Consagrado pelo público e pela crítica mundial, Dorenski é considerado um dos melhores pianistas da atualidade, pelo seu talento, excepcional musicalidade e perfeito domínio da técnica, além do grande sensibilidade.

A apresentação de Dorenski em Belém, foi uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que conseguiu trazer até a comunidade paraense um dos maiores pianistas da atualidade, nas comemorações do III aniversário da administração Alacid Nunes.

ARCIPRESTE JOSÉ MONTEIRO DE NORONHA

Eis o nome de um paraense quase completamente ignorado, mas que se tornou notável, conforme passamos a mencionar.

Nascido nesta capital em 1723 e batizado a 24 de novembro do mesmo ano, foi mais tarde educado pelos jesuítas do Colégio de Santo Alexandre, sobressaindo entre os seus discípulos de tal modo, que aqueles apóstolos da fé manifestaram desejos de que ele fizesse parte da companhia.

O jovem estudante não anuiu a estas solicitações e voltou para a casa de seu pai, o cidadão Domingos Monteiro de Noronha.

Abraçou então a car-

reira da advocacia e, como era um dos homens mais instruídos e inteligentes da sua época, adquiriu grande clientela, merecendo também ocupar o lugar de Vereador e o de Juiz de Fora.

Em 1754 foi dolorosamente ferido pela perda de sua idolatrada esposa, o que o resolveu a consagrar-se ao serviço da igreja.

A figura que José Noronha passou então a fazer, foi tão ou ainda mais brilhante do que aquela que já representara na vida profana.

Era muito estimado e, durante a sua prolongada existência, foi alvo de merecidas atenções por parte de seus superiores.

MARIA BÁRBARA

ENTRE a Rua São Vicente de Fora, vulgarmente chamada estrada do Cemitério, a Travessa Quintino Bocaiuva, outrora do Príncipe e o lado meridional da estrada dos Mundurucus, existem uns terrenos baixos, na parte ocidental dos quais corre um pequeno igarapé.

Neste lugar, conhecido ainda hoje pelo nome de Marco, é costume desde tempos imemoriais reunirem-se diversas lavadeiras durante todo o dia para o desempenho de seu ofício. Pois bem.

Há longos anos e em data que ficou completamente ignorada, dirigia-se para ali uma mulher da classe baixa, chamada Maria Bárbara, casada com um soldado, cujo nome a história não cita e eis que ela aparece assassinada no caminho que lá ia ter.

Este crime foi atribuído a um soldado, que por isso foi condenado à morte.

Sofreu o infeliz a pena, protestando sempre que estava inocente.

Não haviam ainda sido conhecidas as cenas daquele horrível drama, até que muitos anos depois, perseguido pelos remorsos o verdadeiro assassino, que não sabemos quem foi, à hora da morte, descobriu todo este mistério, declarando-se o único culpado.

Foi então que se espalhou que imitável e sublime exemplo de virtude e de fidelidade aos doces e ternos laços conjugais legou Maria Bárbara à posteridade.

Aquele perverso quis violentá-la.

Lutando sempre com heroísmo, ela foi primeiro ferida levemente e depois horrorosamente degolada; mas não subjugou-se.

O poeta paraense Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, falecido a 25 de novembro de

1811, à vista deste lúgubre acontecimento — que ao mesmo tempo move aplausos e compaixão para uma e ódio e maldição para outro — escreveu o seguinte primoroso soneto, que por si só constitui uma verdadeira epopéia.

Se acaso aqui tomares,
caminhante,
Meu frio corpo já cadáver
feito,
Leva piedoso com sentido
aspeito
Esta nova ao esposo aflito,
errante.
Diz-lhe como de ferro penetra
Me viste por fiel cravado o
peito,
Lacerado, insepulto, e já
sujeito
o tronco frio ao corvo altivo-
volante.
Que dum monstro inumano,
lhe declara.
A mão cruel me trata desta
sorte;
Porém que alívio busque
à dor amara.
Lembrando-se que teve
uma consorte,
Que, por honra da fé que
lhe jurara,
À mancha conjugal preferi-
re a morte.

Pondo-se a desconhecida Maria Bárbara, humilíssima filha do povo, em paralelo com Lucrecia, filha de Roma, é fora de dúvida que aquela leva-lhe a palma, porquanto a última teve medo das ameaças da espada de Sexto Tarquínio, e só depois de consumida pelas dores da consciência é que se suicidou.

O nosso ilustrado patricio Joaquim Norberto de Souza e Silva, na sua importante obra — "Brasileiras célebres" — consagra brilhantes páginas à ilustre paraense, a respeito da qual faz também honrosíssimos comentários o Dr. Joaquim Manuel de Macedo, no seu — "Ano Biográfico brasileiro", volume segun-

TEATRO MAMULENGO FAZ SUCESSO COM O CARRO- BIBLIOTECA

A apresentação do Grupo Estrela do Norte (Mamulengo) junto com o Carro-Biblioteca nos bairros da periferia da cidade, tem sido motivo de muito sucesso e de uma maior integração com a comunidade, aumentando cada vez mais as inscrições de seus leitores.

Ainda este mês de março, o carro esteve nos bairros da Terra Firme, Sacramento, Nova Marambaia e Perpétuo Socorro, realizando atividades lúdicas, empréstimo de livros e apresentando o Grupo de Teatro Mamulengo.

O Carro-Biblioteca é um serviço de extensão da Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado.

Reiniciam Coletivas de Dança

Com a XI Coletiva de Dança, que aconteceu no último dia 08, a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo reinicia a programação da série Coletivas deste ano, no Teatro Experimental do Pará.

O programa teve início, como acontecerá com todas as outras Coletivas, às 20.00h., constando de dança livre e improviso, apresentação do filme "Paul Taylor & Company", que mostra coreografias dessa Companhia de dança moderna americana.

Em todas as Coletivas, a entrada será franqueada ao público como ocorreu nessa XI.

Ainda no mês de março, dentro da série Coletivas, aconteceu a III Coletiva de Literatura, quando João de Jesus Paes Loureiro, participou, como convidado, para o "Encontro com o Escritor", última parte do programa.

Em abril, estão programadas outras de teatro, fotografia, literatura e dança.

Devido ao grande sucesso da série Coletivas, a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo está estudando a possibilidade de realizá-las em outros locais de Belém e do interior do Estado, expandindo o trabalho tão bem aceito pelo público.



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

ÉSTE sacerdote, que foi uma das glórias da Igreja brasileira, nasceu em Cametá no dia 7 de fevereiro de 1787.

Seus pais, Francisco Justiano de Seixas e D. Ângela de Souza Bittencourt, eram pobres e levavam uma vida assaz modesta.

Entretanto, bem depressa Dom Romualdo de Seixas manifestou uma inteligência fora do comum.

Por estes motivos, o Padre Romualdo de Souza Coelho, seu tio, e mais tarde Bispo do Pará, encarregou-se da sua educação.

Aproveitando este valioso oferecimento, Dom Romualdo de Seixas embarcou para Lisboa, onde frequentou as aulas da Congregação de São Felipe Nery, que então funcionava nessa capital, distinguindo-se notavelmente entre os seus discípulos.

De regresso para a sua Província foi nomeado pelo Bispo Dom Manoel de Almeida Carvalho, Lente das cadeiras de Latim, Filosofia e Retórica do Seminário Episcopal, na regência das quais deu provas do seu talento superior, desempenhando seus deveres a contento de todos.

Em 1810 recebeu as ordens de Presbítero; e, devendo dizer a sua primeira missa, escolheu para esse fim a igreja matriz do seu torrão natal.

Com efeito, essa cerimônia, que foi enormemente concorrida, ali teve lugar no dia 1º de novembro do mencionado ano.

Dom Romualdo de Seixas era um sacerdote erudito, prudente e de um procedimento virtuoso, digno de ser imitado.

Foi, atendendo a estas qualidades não vulgares, que o Governo, a 12 de outubro de 1826, o elevou à dignidade de Arcebispo da Bahia, Metropolitano e Primaz do Brasil, sendo confirmado nesse alto cargo pela bula do Papa Leão XII, de 30 de maio de 1829, e sagrado neste mesmo ano.

Tomou posse já em 1828, realizando a sua en-

trada solene no dia 28 de novembro do mesmo ano.

Desde 1826 até 1841 foi eleito sucessivamente Deputado Geral pelo Pará e pela Bahia, assim como em diversas legislaturas tomou assento na Assembléia Provincial desta última Província.

Em 1828 teve a honra de ser colocado pelos seus colegas na cadeira da Presidência da Câmara temporária, cargo em que foi investido de novo em 1838.

Dom Romualdo de Seixas possuía elocução fácil e persuasiva.

Os seus discursos, não só na tribuna sagrada, como fora dela, eram cheios de argumentos

profundos e inabaláveis; expostos com a afabilidade que lhe era peculiar, arrebatavam o auditório.

Por ocasião da abertura da aula de Filosofia do Seminário desta capital, feita com grande solenidade e na presença do Governador Conde dos Arcos, ele tomou a palavra e, discorrendo durante largo tempo, provou que era senhor de amplos conhecimentos científicos.

Tinha então 19 anos de idade.

Quando aqui tiveram lugar as exéquias de Dom Manoel de Almeida Carvalho, sétimo Bispo do Pará, falecido a 30 de junho de 1818 e sepultado

Na Assembléia Geral ocupou diversas vezes a tribuna, sustentando e defendendo os direitos da Igreja.

Com justiça lhe foi conferido o título de Conde e depois o de Marquês de Santa Cruz.

Ainda como recompensa aos seus grandes merecimentos, ele foi nomeado em 1838 Ministro do extinto Império e da pasta desse nome; mas não aceitou o cargo.

Faleceu em 29 de dezembro de 1860, tendo estado mais de 32 anos à frente da Arquidiocese brasileira, que ele honrou bastante.

Jaz na Catedral da cidade de São Salvador, capital do importante Estado da Bahia; e deixou muitos sermões, pastorais, discursos literários e políticos, quase todos impressos.

O seu primeiro daqueles foi improvisado e tratando do panegírico de São Thomaz d'Aquino.

Substituiu então na tribuna o próprio Bispo, que devia pregar e que adoeceu na véspera da festividade.

Dom Romualdo de Seixas era apenas Subdiácono e teve a graça especial de poder desde logo anunciar a palavra divina.

Foi um dos 17 Deputados que votaram contra o projeto do banimento de Dom Pedro I, e extremo defensor de José Bonifácio, quando na Câmara foi discutida a remoção da tutoria de Dom Pedro II.

Em 1836 declarou-se em oposição ao Regente Padre Diogo Antonio Feijó.

Foi nomeado pregador da capela imperial, Dignitário da Imperial Ordem da Rosa e Gran-Cruz da de Cristo.

Por ocasião da **Cabanagem** aqui no Pará e da revolução republicana na Bahia em 1837, dirigiu pastorais ao povo concitando-o ao restabelecimento da ordem e respeito à lei.

Imensamente estimado pelo povo, sua morte foi muito sentida nesses dois Estados.

DOM ROMUALDO ANTÔNIO DE SEIXAS

na Catedral, próximo do faldistório, Dom Romualdo de Seixas proferiu uma importante oração fúnebre, que foi impressa, em Lisboa e posteriormente submetida a crítica, de um dos melhores pregadores da mesma cidade, o qual exprimiu seu juízo de um modo resumido, mas nimamente honroso, dizendo: — "É um jovem orador que principia por onde os outros acabam".

Também muito notável foi o sermão que pregou no Rio de Janeiro no ato da cerimônia da sagração do Príncipe Imperial, o ex-Imperador Pedro II, a qual ele presidiu e teve lugar a 18 de julho de 1841.

O distinto paraense desempenhou diversas comissões de suma importância.

Havendo Dom João VI chegado de Portugal ao Rio de Janeiro com a família real, Dom Romualdo de Seixas foi enviado em 1809 por Dom Manoel Carvalho com o fim de cumprimentar o dito monarca, que o nomeou para um dos lugares de Cônego da nossa Catedral, e o condecorou com o Hábito da Ordem de Cristo.

Foi eleito pelo povo Presidente da Junta Provisória do Governo deste Estado, que tomou posse em 1º de janeiro de 1821;

e da que dirigiu os destinos do mesmo desde 1º de março de 1823 até 17 de agosto do referido ano, ele foi também eleito Presidente pelos Vereadores, diversos cidadãos qualificados e Oficiais representantes dos cinco corpos da guarnição de então.

Nesses dois elevados cargos, Dom Romualdo de Seixas prestou serviços relevantíssimos, pugnando sempre pela ordem e pela justiça.

Efetuada a prisão dos que se manifestavam a favor da Independência do Brasil, que posteriormente foram condenados à morte, ele conseguiu vencer a fúria dos chefes militares e que todos embarcassem para Lisboa, sob o pretexto de sujeitá-los ao poder moderador, mas com o único fim de livrá-los da execução de tão bárbara sentença.

À noite esta capital iluminou-se em demonstração de aplauso a esta sábia providência, que foi a salvação dos patriotas paraenses.

Dom Romualdo de Seixas era membro de diferentes associações literárias e científicas, uma das quais foi a Academia de Ciências de Munich, cujo diploma lhe foi enviado pelos sábios Spix e Martius, depois de sua viagem a este Estado.



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

DOM ROMUALDO DE SOUZA COELHO

FOI um dos filhos deste Estado que alcançou as mais elevadas posições da Igreja.

Nasceu na vila de Cametá, hoje cidade, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 1762, e era filho legítimo do Capitão Alberto de Souza Coelho e de Dona Maria de Gusmão.

Foi batizado em 21 do mesmo mês, na igreja de São João Batista, a única que então havia ali.

Seu pai, um agricultor modesto e de recursos limitadíssimos, confiou os seus primeiros estudos ao Padre Antonio Manuel Furtado, Bacharel em Filosofia, Vigário da paróquia daquele nome e natural deste Estado.

Indo passear aquela vila o religioso de Nossa Senhora das Mercês, frei Ângelo, conhecendo a capacidade de Dom Romualdo, ofereceu-se aos seus progenitores a fim de no convento de sua Ordem, nesta capital, continuar o cultivo de tão notável inteligência.

Aqui então decidiu-se o jovem cametaense a abraçar a vida eclesiástica, na qual fez uma das mais brilhantes carreiras.

Continuando sempre a mostrar grande vocação para ela, começou o ilustre paraense a passar pelas fases que lhe são atinentes, sendo tonsurado por Dom Caetano Brandão em 19 de dezembro de 1783.

As ordens menores foram-lhe conferidas a 21 de agosto de 1784; a subdiaconal e a diaconal a 22 e a 29 de dezembro do mesmo ano; e a presbiterial a 19 de fevereiro seguinte.

Muito amoroso ao seu torrão natal, o escolheu para nele cantar a sua primeira missa; e, com efeito, ali a celebrou em 5 de agosto de 1785, perante uma extraordinária concorrência.

A 19 de janeiro de 1798 entrou o Padre Romualdo para a classe dos beneficiados; a 6 de agosto do referido ano foi nomeado Vigário Geral da comarca desta capital; a 18 de abril de 1805 assumiu o exercício de Arcipreste da Catedral, e a 6 de julho de 1816 foi eleito Vigário Capitular.

O distinto sacerdote de quem agora nos ocupamos, já era então bastante conhecido, e em data de 22 de janeiro do ano seguinte teve a glória de ser nomeado Bispo da diocese onde teve o seu berço.

Confirmado pela bula do Papa Pio VII, de 29 de agosto de 1820, foi sagrado em 1º de abril de 1821 pelo Bispo do Rio de Janeiro e Capelão-mór da casa real, Dom José Caetano da Silva Coutinho, na capela da Conceição.

Chegou a esta capital no dia 18 de junho de 1821; tomou posse por intermédio do seu procurador, o Arcebispo Antonio da Cunha, em 20 do citado mês, e fez a sua entrada solene a 5 de julho seguinte.

Dom Romualdo faleceu na avançada idade de 79 anos e 8 dias, às 7 horas da noite de 15 de fevereiro de 1841, tendo ocupado digna e merecidamente o sólio episcopal paraense durante 19 anos, 7 meses e 10 dias, e se ter dedicado de modo exemplar ao serviço de Deus e da Pátria.

Foi sepultado na capela-mór da catedral e, conforme ele mesmo o havia pedido, no mesmo lugar em que o fora o seu antecessor, Dom Manoel de Almeida Carvalho.

Este prelado que teve uma vida austera e que governou o bispado 24 anos e 12 dias, considerava tanto o Arcipreste Romualdo pelas suas virtudes e ilustrações, que o nomeou seu Secretário, e o mandou em seu nome, no do clero e dos diocesanos cumprimentar a Dom João VI, que então estava

no Rio de Janeiro com toda a Corte de Portugal, pela sua subida ao trono.

O soberano o acolheu com a maior atenção; fê-lo pregar na sua presença, escutando-o com todo o recolhimento e satisfação, e concedendo-lhe a insígnia da Ordem de Nossa Senhora da Conceição da Vila Viçosa.

Havendo Dom Romualdo representado ao Rei contra a perseguição que Dom Manoel sofria da Junta da Corôa, aqui, o Monarca nomeou o Conde de Villa-Flôr, Brigadeiro Antonio José de Souza Manoel de Menezes, para o cargo de Capitão-General e Governador deste Estado, e o fez seguir para cá sem demora, com ordens terminantes de restituir-lhe os seus direitos e sossêgo, pondo em perpétuo silêncio todos os atos da mencionada Junta a respeito do assunto.

No princípio do ano de 1819 um pavoroso contágio de varíola assolou esta capital.

Dom Romualdo, que era então Vigário Capitular, pos o Palácio Episcopal à disposição do Conde de Villa-Flôr, a fim de receber o resto da tropa que porventura fosse atacada.

Infelizmente, achando-se todo cheio o Hospital Militar, para ali foram recolhidas muitas praças, vítimas de tão cruel enfermidade.

Quando o virtuoso sacerdote recebeu comunicação de sua nomeação de bispo, seguiu desta capital para a do Maranhão pelos rios do interior, e de lá para o Rio de Janeiro.

Era exatamente bondoso e enérgico ao mesmo tempo.

Logo no começo de sua prelazia chegou ao seu conhecimento que um Cadete do Exército de nome João de Pina e Macedo, tinha espancado o Cônego Joaquim José Gomes Franco, que na sua vida particular e pública procedia irregularmente.

O venerando Bispo fez ambos virem à sua presença; excomungou o Cadete, repreendeu severamente o Cônego, a quem mandou recolher-se ao Convento do Carmo até

segunda ordem sua, com a permissão, entretanto, de exercer as funções de seu ministério.

A pena imposta ao primeiro foi suspensa depois de poucos dias, por haver Dom Romualdo sabido que a provocação partira do segundo.

O distinto paraense foi eleito Deputado às Côrtes portuguesas, partindo daqui para Lisboa em fins de janeiro de 1822, e Presidente da Junta Provisória do Governo da Província, em substituição de seu sobrinho Romualdo Antonio de Seixas, então Arcebispo, que fora chamado aquela capital por ser Conselheiro do Estado.

Dom Romualdo assumiu o exercício de seu novo cargo em 5 de agosto de 1823.

Foi ele quem proclamou aqui no dia 15 desse mês o reconhecimento à Independência, conseguindo com a sua sabedoria e prudência evitar o derramamento de sangue, provocado pelo ex-Governador das Armas, Brigadeiro José Maria de Moura e o Comandante do 1º Regimento de Linha, Coronel João Pereira Villaga.

Tendo chegado ao conhecimento da Junta, organizada já segundo o novo sistema, que em Cametá tinha rebentado violenta revolução, Dom Romualdo ofereceu-se-lhe para ir pessoalmente pacificar os ânimos.

O ilustre prelado teve a satisfação de ver aceito o seu oferecimento, partindo para a mencionada vila investido das autoridades civil e militar.

A sua recepção foi a mais esplêndida possível e, no mesmo instante em que ali aportou, soube que com a sua chegada as armas tinham sido depositadas.

Fez uma prática no dia seguinte e, com ela e com as visitas até o mais pobre, na sua humilde choupana, conseguiu abrandar as paixões e aquietar os espíritos, deixando, ao retirar-se, o lugar de seu nascimento em perfeita tranquilidade.

Sabendo que os ânimos aqui continuavam dispostos a vingança e represálias, preparou a sua pastoral de 28 de maio de



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

1834, na qual aconselhava aos seus diocesanos que mantivessem a mais completa ordem, tratando ao mesmo tempo da maçanaria.

Havendo remetido esta pastoral para a tipografia, o proprietário desta, que desejava tornar-se agradável ao Presidente da Província, Bacharel Bernardo Lobo de Souza, foi logo participar-lhe isto.

Este, que era um homem irrefletido e colérico, mandou ao virtuoso Bispo este recado: — Que lhe constava que Sua Exa. ia fazer correr uma pastoral que continha doutrinas subversivas da ordem e contrárias às leis do Império e, por isso, mandava-o prevenir de que, se por efeito dela, o povo se rebelasse, ele, Presidente, tinha muita baioneta e bocas de fogo para o rebater e que, para Sua Exa., tinha, no porão de uma embarcação de guerra, muitos ferros para prender-lhe os pés, sem que lhe valessem a sua mitra e o seu báculo!

Dom Romualdo mandou buscar a pastoral e levá-la, pelo seu Secretário, o Cônego Raymundo Severino de Mattos, a Lobo de Souza, para que se servisse indicar-lhe os pontos que porventura

fossem inconvenientes; mas o Presidente nem sequer a quis pegar: — somente confirmou o seu recado!!!

Pela **Cabanagem** o ilustrado ministro de Cristo representou também papel saliente, há fazendo exortações, já pregando aos rebeldes o respeito à lei, já os aconselhando a que se retirassem para seus lares.

No dia 11 de abril de 1836 chegou ao seu conhecimento que os revoltosos, resolvidos a abandonar esta capital, estavam lançando fogo em diversos pontos da mesma.

O virtuoso e venerando prelado mandou chamar à sua presença os chefes deles; lhes recomendou que os fizesse reunir e, apesar de já estar completamente surdo e desfalecido pela sua idade avançada, foi amparado em dois Padres, seguido de outros e com um crucifixo na mão, ao lugar da reunião, e lhes impôs que fossem atalhar o incêndio.

Dom Romualdo foi obedecido de pronto, e as chamas, que já estavam tomando proporções assustadoras, foram extintas por eles mesmos.

Devido à grande consideração de que ele gozava, o Governo aumentou a cônica de todos os Vigários da Diocese; dotou o Seminário Episcopal e a Casa do Recolhimento das Educandas (hoje colégio de Nossa Senhora do Amparo); aumentou os vencimentos de todo o pessoal da Catedral, além de outras medidas e providências que conseguiu fossem tomadas a bem da religião.

Percorreu grande parte do nosso interior em visitas pastorais, durante as quais ele pregava, crismava, casava, batizava, confessava e conciliava inimizadas.

Logo no começo da **Cabanagem** ele viu-se forçado a abandonar o seu Palácio, pela facilidade que havia de poder o mesmo ser bombardeado do mar, tendo já uma bala, no dia 20 de fevereiro de 1835, feito em pedaços o ventre de um Padre que, pelo postigo de uma das janelas, observava com um binóculo o que se passava na baía.

A casa para onde mudou sua residência, ao largo do Carmo, serviu de refúgio durante essa época tremenda de crimes e horrores, e nela diversos guardavam o dinheiro que poderam arrecadar.

O simpático chefe dos revoltosos — Eduardo Francisco Nogueira Angelim — que havia sido aclamado Presidente e Comandante das Armas, depois nas mãos de Dom Romualdo a quantia de cento e tantos contos de réis, pertencentes à Tesouraria de Fazenda, que depois foi por ele entregue ao Marechal de Campo Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Assassinados o Presidente Lobo de Souza e o Comandante das Armas, Tenente-Coronel graduado Joaquim José da Silva Santiago, ficaram os seus cadáveres insepultos no Largo do Palácio.

O venerando prelado mandou dizer a quem estava à testa do governo que providenciasse no intuito de que os mesmos fossem dados à sepultura,

conforme as leis da Igreja e o respeito que lhes era devido.

Teve em resposta que não renovasse o pedido, que a mesma coisa podia-lhe suceder!

Dom Romualdo mandava sufragar a alma dos que tinham a infelicidade de perder a vida naquela revolução.

O eminente e bondoso prelado deixou muitos sermões, homílias, pastorais, a importante oração fúnebre pronunciada nas exéquias de Dona Maria I, Rainha de Portugal, e o **Catecismo Civil**, em duas partes, oferecido em 1812 a Dom Pedro, Príncipe Regente, e depois Primeiro Imperador do Brasil.

A segunda parte desta obra nunca se imprimiu, e desencaminhou-se.

Era também muito esmolero.

Um dia, não estando em Palácio o seu mordomo, ele deu a um pobre uma das colheres de prata de sua mesa.

Depois que aquele funcionário lhe deu parte que faltava o referido objeto, ele respondeu que estava mais bem empregado que dantes, porque o dera a um pobre para remir a sua necessidade.

Tinha o Hábito da Ordem de Cristo e exerceu os cargos de Tesoureiro dos Pontificais, Vice-Reitor do Seminário, Promotor Eclesiástico, Examinador Sinodal, Lente de Teologia Moral e Mestre de Cerimônias.

Este insigne varão tornou-se digno da saudade e veneração da posteridade, além dos motivos por nós já expostos, pela sua humildade extraordinária.

JOÃO FRANCISCO DE MADUREIRA PARÁ

NASCEU na Vila do Acará no ano de 1797, e numa data importante para toda a América — 12 de outubro.

Desde a sua infância mostrou que era dotado de uma inteligência vigorosa; e depois de ter estudado todos os preparatórios que se ensinavam nas poucas aulas que havia nesta capital, foi provi-

do pelo Bispo D. Manoel de Almeida Carvalho num dos lugares de Capelão-Acolito supranumerário da nossa Capital, e mais tarde no de Tesoureiro da mesma.

Quis seguir a carreira eclesiástica, mas abandonou esta idéia para entrar noutra que lhe pareceu mais livre e mais vantajosa.

Esforçou-se bastante para ir formar-se na Universidade de Coimbra, o que não pôde conseguir por falta de meios, pois sendo pobre e havendo

recorrido à proteção da Câmara Municipal, esta recusou-se a prestar-lhe o auxílio solicitado.

Foi então nomeado Amanuense da Contadoria da Junta da Fazenda em 27 de janeiro de 1881 pelo Capitão-General Conde de Villa-Flor, um dos Governadores que mais estudou os nossos homens e a nossa terra.

Dai em breve começou a rasgar-se o véu que encobria o talento raro que Madureira Pará possuía.

Reconhecendo a necessidade de montar uma

tipografia, ele mesmo, sem que em tempo algum tivesse exercido arte ou ofício de qualquer espécie, fabricou uns tipos de madeira, cujo modelo nunca tinha visto, e apresentou à Junta Provisória do Governo um requerimento impresso no dia 28 de maio de 1821, no qual pedia a necessária licença para entrar no livre exercício da sua oficina, pois até então eram proibidos aqui os estabelecimentos deste gênero.

Essa licença foi-lhe dada, mas com a condição



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

de que ele publicasse o expediente do governo, com a promessa de lhe ser este razoavelmente pago.

O expediente, porém, aumentava diariamente e ele via-se obrigado a retardar os artigos particulares, o que lhe acarretava grande prejuízo, mais aumentado ainda pela falta do pagamento prometido pela publicação daquele, que afinal foi exigida de graça.

Pediu então Madureira Pará uma licença, que lhe foi dada sem vencimentos, e partiu daqui para Lisboa em 27 de novembro de 1821, no brigue "**Prazeres e Triunfo**", com a intenção de recorrer ao monarca D. João VI, o Clemente, e com o fim de aperfeiçoar a sua tipografia.

Teve boa viagem durante quarenta e nove dias, depois dos quais sobrevieram temporais tão fortes, que quase naufragaram ele e os seus companheiros.

Madureira Pará reconheceu que era necessário acelerar a execução da grandiosa idéia que muito já o preocupava: fazer as embarcações navegarem sem auxílio das marés, sem o das velas e sem o de combustível, empregando somente o ar comprimido.

O distinto paraense desembarcou na capital do Reino lusitano às 5 horas da tarde de 10 de fevereiro de 1822; e procurou logo falar com o Rei, que depois de alguns dias o recebeu, sendo-lhe apresentado pelo Conde de Villa-Flôr, que já tinha deixado o governo do Pará.

Novas contrariedades estavam reservadas para o jovem paraense.

Sua Majestade o acolheu com afabilidade, achou que a sua pretensão era justa e o conse-

lheu a que fizesse um requerimento às Câmaras, às quais ele o apresentou, fazendo-o acompanhar de uma extensa memória sobre a região amazônica.

Mais tarde as Câmaras foram dissolvidas e o seu requerimento não teve despacho.

Para suavizar o desgosto que isto causou a Madureira Pará, D. João VI o nomeou Cavaleiro da Ordem de Cristo; mas o respectivo diploma lhe foi retardado pelo Ministério, e só expedido quando este foi substituído, sendo-lhe entregue na sua própria residência por ordem do monarca.

Madureira Pará não desanimou com o procedimento das Câmaras em não despacharem o seu requerimento.

Apresentou outro à Junta Comercial de Lisboa, mostrando que tinha inventado um meio para melhorar a navegação, o qual consistia em fazer as embarcações caminharem sempre em linha reta com qualquer vento, e sem vapor ou gás, vencendo igualmente as calmarias.

O referido cidadão pediu ao mesmo tempo um privilégio exclusivo para o Brasil; como porém, a Junta resolveu que ele devia pôr em prática a sua descoberta naquela cidade, o incansável paraense recusou sujeitar-se a essa exigência, e reclamou a restituição do seu plano, retirando-se para um dos arrabaldes.

Durante a sua permanência ali, depois que chegou a notícia de haver o Pará aderido à causa da Independência do Brasil, lhe prestou valiosíssimos serviços e grande apoio um inglês, seu amigo, cujo nome não menciona e que o socorria com uma mesada de três moedas.

Foi então Madureira Pará procurado por um dos membros da Companhia das Barcas a Vapor de Londres, o qual, com poderes bastantes, lhe propôs as maiores vantagens a fim de que fosse para a Inglaterra, e ali pusesse em prática o seu projeto.

O mencionado agente ofereceu-lhe um prêmio de quatrocentas mil libras

esterlinas e a patente da invenção, que ele poderia vender à Sociedade pelo preço que lhe fosse conveniente.

No caso contrário o distinto paraense seria admitido como sócio, mesmo sem capital, só com o seu invento, mas com lucros iguais aos outros.

Madureira Pará achava-se nas circunstâncias mais críticas, quase que na miséria; entretanto, desprezou tudo isso por causa da Pátria que ele amava extremosamente, e onde queria apresentar a primeira prova do seu invento.

Em 17 de abril de 1825 seguiu ele de Lisboa na galera "**Condessa da Ponte**" para o Rio de Janeiro, onde desembarcou no dia 5 de junho do mesmo ano às 9 horas da manhã.

Com efeito, aí, na presença de D. Pedro I, do Ministério e de grande concurso de povo, fez a sua primeira experiência, que foi coroada do mais feliz resultado, e posteriormente relatada pela imprensa do país e do estrangeiro.

Um dos jornais que tratou deste importante acontecimento foi o "**Periódico dos Pobres**", de Lisboa, nº 72; de 2 de abril de 1828, numa quarta-feira.

Pedindo uma subvenção para continuar, já em ponto maior, a construção do seu maquinismo, deram-lhe a miserável quantia de cinco patacas por dia, que rejeitou com dignidade.

Neste Interim chegou-lhe a notícia de que em Loanda tinha falecido o seu sogro, que ali exercia um dos mais altos cargos, deixando fortuna avultada.

Logo que lhe foi possível, Madureira Pará seguiu viagem para lá, e depois de passados alguns dias é de começada a respectiva arrecadação, lhe foi oferecido um baile.

Sentindo-se incomodado, retirou-se antes deste terminar, e na manhã seguinte foi encontrado morto no seu quarto de dormir.

O grande patriota escreveu algumas obras, e entre elas o "**Paralelo**", em três volumes, nos

quais demonstrou a utilidade da sua máquina.

Infelizmente, por não ser encontrado, deixamos de apreciar o segundo, no qual, conforme nos informaram, estava explicado o problema do seu sistema.

Se este fosse levado até o fim, seria de grande alcance para a humanidade, e, para as companhias, de extraordinária economia e incalculáveis fontes de lucros, porque a máquina de seu invento ocupava menor espaço, o que permitia utilizar o resto para o recebimento de cargas, ou em camarotes para passageiros.

Ainda mais, porque depois de estragada uma embarcação, o maquinismo, com insignificantes reparos, podia servir para outra.

Convém acrescentar que as embarcações preparadas pelo sistema de que estamos tratando, poupavam as despesas com mastreação, massa-me e velame.

Não podemos terminar esta ligeira exposição, antes de tocar num dos pontos mais importantes da vida de Madureira Pará.

A Regência do extinto Império, por decreto de 1º de fevereiro de 1834, concedeu à Companhia Brasileira de Colonização e Mineração, privilégio exclusivo por dez anos para realizar a navegação por barcos a vapor nos rios e baías das províncias do Pará e do Maranhão, sendo depois apresentado na Assembléia Geral em 18 de julho um projeto autorizando o Governo a vender à referida Companhia, que tinha a sua sede em Londres, terras devolutas nas mencionadas Províncias, assim como fazendas de gado na ilha de Marajó, além de diversas outras concessões.

O seu coração de paraense verdadeiramente amante da sua terra, estremeceu, e Madureira Pará, logo a 23 de julho, ainda do mesmo ano, dirigiu àquela casa do parlamento um memorial extenso e tão bem fundamentado, reclamando contra tudo aquilo, que privilégio e projeto não surtiram o efeito ambicionado pelos especuladores.



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

CORONEL MATHEUS VALENTE DO COUTO

ERA filho de Macapá.

Seu pai, o Capitão de Artilharia Antonio Diniz do Couto Valente, casado com dona Margarida Josepha da Fonseca, tinha sido nomeado Inspetor das obras militares da nova fortaleza que o governo da metrópole mandara levantar ali; e assim, o distinto cidadão de quem hoje nos ocupamos, veio à luz do mundo numa casa situada à praça daquele nome, aos 19 de novembro de 1770.

Quando contava apenas quatro anos de idade passou pelo golpe de perder o seu progenitor, e logo depois principiou a sua instrução primária sob a direção de Luiz da Fonseca Zuzarte, seu tio paterno.

Mais tarde Matheus Valente veio para esta capital, onde estudou, com aproveitamento notável, diversos preparatórios.

Tendo o Governador e Capitão-General deste Estado, Dom Francisco de Souza Coutinho, que era Capitão de Fragata, recebido do Governo para escolher dois dos estudantes mais distintos, a fim de seguirem o curso médico, por conta dos cofres públicos, foi Matheus Valente um dos preferidos.

Partiu o talentoso moço para Lisboa e desta cidade para a de Coimbra, na Universidade da qual, com grande aplauso, prestou os seus exames de suficiência, tomando imediatamente a matrícula do ramo a que se destinava.

Logo no primeiro ano o distinto macapaense fez tais progressos, que os

seus Professores verificaram ter ele mais propensão para as matemáticas, do que para a ciência de Hypócrates e Galeno.

A vista desta circunstância, o Intendente Geral da Polícia da Corte e Reino, Diogo Ignácio de Pina Henrique, lhe mandou propor se, sem abandonar o estudo da Medicina, ele queria graduar-se primeiramente Bacharel em Matemáticas.

Continuou, entretanto, a estudar Medicina e, tendo ido passar em Lisboa as férias do primeiro ano, o Ministro da Marinha, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, junto do qual já tinham chegado as melhores informações da robusta aptidão de Matheus Valente do Couto, mandou oferecer a este, com instância, o posto de 2º Tenente da Armada, que aceitou, sendo nomeado para ele a 5 de novembro de 1796.

O ilustrado paraense interrompeu assim os seus estudos de Medicina e, depois de dois anos deixou a vida marítima, sendo nomeado partidista do Observatório Real de Marinha.

Freqüentou também o grande matemático a aula de arquitetura naval e desenho.

Por este tempo compôs o seu opúsculo — "Instruções e regras práticas, derivadas da teoria da construção naval, relativas à construção, carregação e manobra do navio", — que mais tarde a Academia mandou imprimir e incorporar às suas memórias e que, depois de passados alguns anos, o Governo achou merecedor de ser admitido na Academia dos Guardas-Marinhas.

A 9 de julho de 1800 foi nomeado ajudante do encarregado da composição das efemérides náuticas do mencionado Observatório.

Compôs para uso dos partidistas um tratado sobre eclipses.

Logo depois, o talentoso paraense, como recompensa aos bons serviços que estava prestando, foi nomeado, por decreto de 13 de outubro do referido ano, lente substituto extraordinário das duas

Academias Reais, a de Marinha e a dos Guardas-Marinha, sendo-lhe conferido, no mesmo título, o posto de 1º Tenente da Armada.

A 26 de agosto de 1801 foi nomeado substituto ordinário do terceiro ano da Academia de Marinha.

Deste lugar passou Matheus Valente, como Capitão, para o Corpo de Engenheiros e, por falecimento do lente efetivo da cadeira de Matemáticas, ele foi, com toda a justiça, nomeado para ocupá-la.

Outras posições mais elevadas estavam reservadas para este cidadão de incontestáveis merecimentos.

É assim que ele, nomeado primeiro para Diretor interino do Observatório de Marinha, com obrigação de reger a cadeira de Astronomia teórica de navegação, foi depois, por decreto de 24 de fevereiro de 1816, provido efetivamente no dito cargo, passando a figurar como o segundo dos diretores na lista cronológica respectiva.

Foi promovido a Sargento-Mor do Corpo de Engenheiros e em consequência de padecimentos físicos, requereu, e lhe foi concedida, a sua jubilação de lente da Academia de Marinha, sendo conservado no lugar de Diretor do Observatório, que exerceu até a data do seu falecimento, que foi a 3 de dezembro de 1848, havendo durante a sua vida desempenhado diversas comissões importantes e sido promovido até o posto de Coronel.

Foi Deputado Geral, Conselheiro de Estado, Sócio correspondente da Academia Real das Ciências, de Lisboa, Tesoureiro da Academia, Membro da Sociedade das Ciências Médicas, também da capital do reino, e condecorado com um Hábito Militar.

Pela sua integridade de caráter, pelo tratamento afável que dava a todos, pela sua modéstia e pela grande capacidade intelectual de que dispunha, Matheus Valente do Couto adquiriu merecidamente um nome respeitado e benquisto no país e fora dele.

PADRE PRUDÊNCIO JOSÉ DAS MERCÊS TAVARES

Do mais súbito valor foram os serviços que este homem excepcional prestou a Cametá, terra de seu berço, elevada à categoria de cidade pela lei nº 145, de 24 de outubro de 1848 devido à influência de que gozava.

Nos seus estudos de instrução primária ele revelou logo a mais invejável capacidade intelectual; e, depois de terminá-lo, tirou com notável aproveitamento diversos preparatórios, não só naquela localidade, como no Seminário da capital.

Manifestara decidida vocação pela carreira militar; entretanto, por motivos alheios à sua vontade, abraçou a eclesiástica, celebrando a sua primeira missa, em Cametá, onde fixou residência.

Aí foi pouco grangeando a simpatia de seus concidadãos, não só pela dedicação que tinha às coisas públicas, como pela sua proverbial generosidade, porquanto a ninguém negava hospedagem e repartia com os pobres os minguados recursos que possuía.

Era ele o 2º Juiz de Paz, e assumira o exercício da Vara respectiva, em consequência de não ter o cidadão que ocupava o primeiro lugar na lista, a precisa energia para tomar as medidas que se tornavam necessárias contra a **Cabanagem**.

O distinto sacerdote, que já dispunha de grande popularidade, lançou mão com a mais transcendente atividade de todas as providências, a fim de impedir que ali se desenvolvessem os cruéis efeitos de tão medonha revolução.

Convocou diversas reuniões das pessoas mais gradas, conseguindo o seu auxílio para a manutenção da ordem; expediu, com o mesmo intuito, circulares aos Inspetores de quartelão; publicou editais e baixou portarias invocando o patriotismo de todos; levantou entrin-



**Da Série
Paraenses
Ilustres,
de
Raymundo
Cyriaco
Alves
da
Cunha**

cheiramentos; organizou tropas, distribuindo sentinelas avançadas, destacamentos e expedições; finalmente, formou uma esquadrilha para a defesa marítima da vila e perseguição dos rebeldes nos pontos em que porventura se estabelecessem no Tocantins e outros lugares próximos, como de fato aconteceu.

Ele próprio fiscalizava a qualquer hora o serviço que determinava, punindo severamente os negligentes e os transgressores, assim como os que atentavam contra a segurança individual e de propriedade.

Além das medidas apontadas, o denotado patriota tomou muitas outras, como as que eram tendentes à alimentação; e graças aos seus louváveis esforços, Cametá foi o único lugar do Estado onde os rebeldes não conseguiram penetrar.

Patenteando as mais elevadas qualidades cívicas, ele foi ao mesmo tempo um verdadeiro ministro da religião, pois o seu procedimento foi sempre irrepreensível e assaz exemplar em tudo o que lhe competia.

Para bater os revoltosos ele apresentou ao Marechal Manoel Jorge Rodrigues, Presidente e Comandante das Armas da Província, um plano, que foi apolado e quase totalmente seguido pelo mesmo.

Essa autoridade encarregou do comando militar de Cametá ao estimado sacerdote, que organizou instruções para o serviço da força.

O Marechal Francisco José de Souza Soares,

d'Andréa, que àquele oficial sucedeu nos mencionados cargos dividiu, para garantir a ordem pública, a Província em nove comandos militares; e para o de Cametá, que compreendia o Tocantins, Oeiras, Portel e Melgaço, nomeou o Padre Prudêncio com o título de Chefe Civil e Comandante Geral, e para os outros diversos, oficiais superiores.

Cidadão de reconhecido merecimento, ele foi eleito por diversas vezes Deputado Provincial e Juiz de Paz.

Faleceu ali com 51 anos de idade, às duas horas da tarde de 14 de fevereiro de 1861, em seu juízo perfeito e dando instruções sobre a religião ao sacerdote que assistiu aos seus últimos momentos, nos quais revelou a maior calma e resignação, convido notar que seis meses antes tinha perdido completamente a vista.

Como recompensa aos seus bons serviços, o Marechal Andréa lhe conce-

deu uma pensão de 400,000 réis anuais, que o governo do país elevou mais tarde a 600,000.

Combatendo heroicamente a anarquia, o Padre Prudêncio tornou-se de modo incontestável um benemérito da veneração da posteridade; e os seus restos mortais jazem no cemitério de Cametá, em frente à respectiva capela e em modesta sepultura, coberta por uma singela pedra.

Para perpetuar a sua memória, o Conselho Municipal da capital mudou para o seu nome o de uma das ruas mais importantes que a mesma possui; e o da cidade de Cametá mandou colocar no seu salão principal o retrato do inolvidável paraense.

O erudito brasileiro Sr. Barão de Guajará faz ao Padre Prudêncio, no quarto e quinto volumes da sua importante obra — **"Motins Políticos"** — as mais honrosas referências.

ainda guardam a lembrança de suas noites memoráveis.

E o cravo de Holanda que ficava precisamente no fundo deste salão e a arca de pau santo que, segundo os deliciosos versos de Guilherme de Almeida:

"e lembra-se da mão que abriu um dia uma arca de pau santo e tirou a peruca, os pantufos e o vestido de tufo, para o minuete sobre a volúpia do tapete..."

"E o cravo de Holanda que rompera, os compassos de uma dança que era um sonho de sons na tarde cor de cera".

Diante dessas recordações que tão vetustos salões despertam, sinto-me embaraçado em discursar, mesmo porque com este calor histórico e geográfico não há discurso que não seja amaldiçoado.

DISCURSO

**Proferido pelo Desembargador
Sílvio Hall de Moura, ao ser
recebido como sócio no
Instituto Histórico e
Geográfico do Pará, em
10 de março de 1977,
no auditório da referida
instituição**

Devo confessar a todos os que me ouvem, que sempre aspirei pertencer a este Augusto Instituto. E agora, ao ser recebido, solenemente, como seu integrante, sinto-me comovido, porque, dentro deste prédio vetusto, olhando estas paredes seculares, lembro que, aqui moraram barões e que em uma de suas salas o Barão de Guajará escreveu o seu grande livro "Motins Polí-

ticos", que é ainda hoje, a mais honesta contribuição para a história da Cabanagem.

Este sobrado de azulejos, genuinamente português em suas formas arquitetônicas, foi construído, provavelmente, na segunda década do século XIX. Em 1839 já encontramos Ines Mi- caela de Lacerda Chermont como sua proprietária, e pouco mais tarde, seu irmão Antônio Lacer-

da Chermont, primeiro, barão e depois Visconde do Arari, já aparece como seu adquirente.

Antônio Lacerda Chermont foi o primeiro barão do Pará. O baronato lhe foi dado em 18 de outubro de 1853, por D. Pedro II.

Aqui, nestas veneráveis salas, o Barão de Guajará, que adquirira o prédio por herança de sua mulher, vestido de fraque, com as suas abas debruadas de cadarço largo, fechado com um só botão, mostrando o colete, sobre o qual brilhava duplo correntão de ouro e platina, e a baronesa com saia em cauda roçagante, e com o corpete bem afogado, fechado até a garganta, todas as peças em seda ou gorgorão, ou mesmo de popelina, o penteado trazendo os cabelos um pouco caídos sobre a nuca e com a pastinha na frente cobrindo toda a testa barão e baronesa aqui viveram, aqui dançaram e aqui receberam nobres e plebeus, e estes salões

O patrono da cadeia que tenho a honra de ocupar é Jaques Hubber.

Se me causa embaraço ser festejado neste prédio, ainda mais me preocupa o ter de falar sobre Jaques Hubber. Este foi um renomado botânico. E eu de botânica somente sei que a folha do abacateiro, em infusão, serve para soltar as urinas, e que a folha da arruda é um santo remédio para exorcismar quebrantos e mau olhado.

Sei também que segundo a Bíblia, Deus dissera ao formar este mundo: "produza a terra erva verde, erva que dê semente, árvore frutífera que dê fruto segundo a sua espécie, cuja semente esteja nela sobre a terra. E assim foi. E a terra produziu erva, erva dando semente, conforme a sua espécie e a árvore frutífera cuja semente está nela, conforme a sua espécie. E viu Deus que era bom (Gênesis - Cap. 1º - versículos 11 e 12).

E lendo os Profetas, aprendi com Ezequiel que o fruto da árvore servirá de alimento e a sua folha de remédio. (Capítulo 47, versículo 12).

Jaques Hubber, filho de Emanuel e de Sofia Hubber, nasceu no dia 13 de outubro de 1867 no Cantão de Basileia, na Suíça. Basileia é a segunda cidade daquele país, quanto à população, postada à margem do Reno, perto da fronteira da Alemanha com a França, revestida de importância comercial e estratégica, porque é, precisamente em Basileia que o Reno começa a ser navegável, dotada de eficiente aparelhamento portuário, que permite a Suíça ligar-se com o mar.

Separada da Alemanha apenas pelo Reno, Basileia é há séculos o grande centro suíço de cultura germânica, onde viveu o humanista Erasmo e o filósofo Nietzsche. A sua universidade, a primeira da Suíça foi funda-

da em 1460 por Pio II, e na sua biblioteca encontram-se manuscritos de Lutero, Erasmo, Zwingli e Melanchthon.

Jaques Hubber frequentou a Universidade de Basileia de 1887 a 1890, passando-se depois para a de Montpellier (1891 e 1892), doutorando-se em 1892.

Foi ajudante do célebre Professor Flahault, depois docente-assistente em Genebra, (1893), e livre docente em 1894.

Em 1895, com 28 anos de idade foi convidado por Emílio Goeldi para chefiar a Seção Botânica do Museu Paraense, cargo que aceitou. Em 1901 casou-se aqui em Belém, com dona Sofia Muller com quem teve três filhos — Ana, Emanuel e Osvaldo.

Juntamente com Emílio Goeldi realizou em 1895 excursões de estudos às regiões do Amapá e Cunani; em 1896 uma expedição à Ilha do Marajó e em 1897 ao Rio Capim, onde ambos ficaram gravemente doentes de febre. Com a finalidade de repouso dirigiu-se ainda no mesmo ano, (1897), ao Ceará, mas aproveitou o ensejo para melhores estudos botânicos. No início deste século fez outras viagens chegando ao Ucaiali, Hualaga, Salgado, Guamá, Camará, Purus e Baixo Acre. Como chefe da seção botânica do Museu e posteriormente como seu diretor, foi sua preocupação principal a ampliação do jardim botânico. Segundo as opiniões concordantes de Rodolfo Garcia e do Barão de Studart, Hubber faz parte do número dos mais destacados pesquisadores da flora amazônica. Foi ele o primeiro botânico a fixar-se permanentemente na Amazônia, podendo assim proceder a acuradas observações, o que não foi possível aos seus precursores, que eram naturalistas itinerantes. Descobriu numerosas substâncias vege-

tais, aprofundando seus conhecimentos sobre as plantas úteis. Escreveu ARBORETUM AMAZONICUM, Materiais para a Flora Amazônica, Matos e Madeiras Amazônicas, e Contribuição à Geografia Botânica do litoral da Guiana entre o Amazonas e o Rio Oiapoque.

Escreveu igualmente sobre grupos de algas, sobre plantas produtoras de borracha, sobre os campos brasileiros, sobre a vegetação da Ilha do Marajó e sobre a associação de certas plantas.

Os seus trabalhos científicos são inúmeros; no Diário Oficial do Estado (1º trimestre de 1898) há um estudo dele sobre a nossa maniçoba.

Diz Carlos H. Oberacker Jr. (A contribuição teuta à formação da nação brasileira) que Jaques Hubber alertara sobre o drama da seringueira brasileira, mas o seu aviso infelizmente não fora tomado na devida consideração.

Representou o Pará nas exposições de borracha de Manaus, Londres e New York. Em Londres, teve a franqueza de dizer que as plantações orientais, de seringueiras oriundas do Pará, eram congenitamente inferiores, porque as sementes de onde provieram todos os viveiros, foram colhidas no Baixo Tapajós, onde só existe borracha inferior.

Em 1907 substituiu o Dr. Emílio Goeldi na direção do Museu.

Há, entretanto, divergência quanto a data da saída de Goeldi, do Pará, Machado Coelho diz que foi em 1906, Melo Leitão, em 1910 e Correia Filho, em 1914, parecendo, porém, que a razão está com Machado Coelho, pois Hubber assumiu a direção do Museu, em 1907.

Jaques Hubber além de eminente botânico era muito versado em economia política e sobre ciência das finanças.

É proverbial que na Europa os suíços, como os escoceses, são conhecidos pelo seu feitio supersticioso e pelo seu apego ao dinheiro. Eles pensam, como Calvino, que a pobreza neste mundo é um sinal de danação no outro, e a riqueza um sinal de salvação.

Há quem diga que essa justificativa religiosa, tornou-se a base moral sobre a qual se construiu boa parte da civilização capitalista ocidental.

Jaques Hubber aclimatou-se muito bem no nosso meio político-administrativo, com suas fofocas, mexericos e bairrismos.

O suíço não é um cidadão de um país, mas de sua comuna. Ainda hoje existem sérias disputas entre os cantões. Walter Monath que era suíço chamava a sua pátria de "terra do ódio fraternal" e dizia: "A verdade é que amamos os estrangeiros porque nos detestamos entre nós. É fácil amar a humanidade. O difícil é suportar o vizinho".

Jaques Hubber deu-se muito bem com o governador de então, Dr. Enéas Martins, não sei se de saudosa memória.

Enéas Martins era um homem inteligente, astuto, maquiavélico, de uma agilidade intelectual a toda a prova. Aqui no Norte poderíamos batizá-lo de velhaco, **data venia**. Possuía hábitos viciosos, do gozo do poder, na expressão de César Coutinho de Oliveira, hábitos adquiridos no Itamarati.

Enéas Martins fez de Jaques Hubber seu consultor administrativo.

A crise da borracha manifestada em 1908 e repetida em 1912 determinara grande baixa na arrecadação e consequentemente deficits irreparáveis no Orçamento do Estado.

O Governador Enéas Martins em vez de enfrentar o problema com parcimônia nos gastos de qualquer natureza, dava-se ao desfrute de exibi-

ções frívolas, passeando no começo das noites, de automóvel aberto, da Praça da República ao Largo de São Braz, pretextando fuga ao calor.

Jaques Hubber lutou para que o seu assessorado levasse a sério a governança do Estado, mas nada conseguiu.

A miséria do funcionalismo e entre estes o da Brigada Militar tornou-se tão grave que Enéas Martins acabou sendo deposto pela soldadesca. A medida tomada por ele, de facilitar alimentos nos armazéns para as famílias dos militares não satisfiz, porque eles, militares, viram que estavam sendo explorados nos preços e que os fornecedores recebiam quase em dia, no Tesouro, resultando nulo o favor.

Pesquisei em fontes fidedignas e me informei que o Dr. Enéas Martins reunia todas as noites depois das 9 horas, no palacete governamental, na Avenida Independência seus principais auxiliares: Doutores Dionízio Bentes, Intendente de Belém; Martins Pinheiro, Secretário do Interior e Justiça; Raimundo Viana, Diretor das Obras Públicas e Jaques Hubber, seu assessor para assuntos econômicos, reuniões que não resultavam em nada de positivo, porque o Dr. Enéas Martins que era grande maldizente se limitava a falar mal de todos e de tudo.

Jaques Hubber notara que o governador além de falar mal de tudo, à medida que os convidados se retravam, falava mal de cada um, e prudentemente deixava-se ficar por último.

Enéas Martins tinha por hábito conduzir o último convidado até o topo da escadaria.

Em certa noite, ao descer a escadaria, Jaques Hubber, supersticioso, como todo bom sulço, voltara-se para o patamar e virou que Enéas Martins do alto, estava dando uma banana dupla para ele. Na

falta de alguém para falar mal do último visitante, usara ele, Enéas, do gesto de desprezo muito brasileiro, e muito eloquente, aliás.

É certo que Jaques Hubber depois desse dia, e isso acontecera em outubro de 1913 não mais voltara ao palacete governamental.

Nessa época sofreu Jaques Hubber o primeiro sinal da doença que o vitimaria mais tarde. Em 14 de fevereiro de 1914 recolhera-se à Casa de Saúde do Dr. Pereira de Barros, que ficava onde se encontra hoje o Edifício Manuel Pinto da Silva. Dia 16 fora operado, falecendo a uma hora de 17 seguinte, de toxemia bulbar por infecção do fêo cecal.

O seu corpo foi velado no edifício do Museu Goeldi, saindo o enterro dali, às 15 horas do mesmo dia (17 de fevereiro de 1914) com grande acompanhamento do que havia de mais representativo na sociedade local. Ele foi sepultado na câmara nº 53.149 do quadro U, do Cemitério de Stª Izabel.

Era um dia de carnaval.

Enquanto o cientista era levado, no carro funerário, ao trote pachorronto dos cavalos que conduziam o esquife, para a sua última morada, os foliões brincavam nas ruas, indiferentes à perda que a ciência acabava de sofrer.

Um carro alegórico — clube dos candidatos aos 150 quilos — um cupido representado pelo saudoso fiscal municipal Macedo, empunhando um troféu bordado a ouro no qual se lia a seguinte quadrinha:

Roupa de padre é batina
Sogra má é pesadelo
Somente não tem cabelo
Quem não usa a natalina
(Natalina era uma gororoba que dava cabelo aos carecas).
cruzara com préstito fúnebre e abafara os solu-

ços daqueles que acompanhavam o morto ilustre.

Foram os botânicos que descobriram a fecundação, as leis da hereditariedade, as mutações e a agitação molecular; o agrônomo, o engenheiro florestal, o bacteriologista, o farmacêutico aplicam o trabalho dos botânicos, e a botânica orienta-se cada vez mais para a Ecologia e a Fitosociologia.

Por isso temos de reverenciar a memória de Jaques Hubber, um grande botânico, e que com seu nome ilustre, ilumina uma das cadeiras deste Sodalício.

X

Foi o primeiro ocupante da cadeira que agora tenho a honra de me sentar, neste Instituto, o saudoso e eminente Professor Dr. José Maria Hesketh Conduru, nascido nesta capital a 6 de março de 1900, descendente de tradicional família maranhense e falecido, também nesta cidade, no dia 6 de dezembro de 1974, depois de frutuosa e invejável vida de intensa atividade intelectual.

Acilino de Leão disse ao recebê-lo na Academia Paraense de Letras que José Maria Hesketh Conduru, era como biólogo, a maior expressão da Amazônia.

Além de admirável no campo fitológico, foi o pioneiro no Pará, da Genética, com a publicação de seu livro "A Corrida do Facho Vital", que teve justa repercussão no ambiente nacional.

De Campos Ribeiro referindo-se a sua festejada obra, classificou-a como maravilhosa e fascinante viagem ao espírito às origens remotas da vida, onde se encontra o inédito sabor da leitura capaz de nos prender a atenção, sem memória do tempo.

Avaliem os senhores a minha responsabilidade sentando-me nesta cadeira que tem como patrono o botânico Jaques

Hubber de renome internacional e como seu primeiro ocupante um cientista de raça, que transcendendo a Fitologia, penetrou, com pleno êxito, nos caminhos difíceis da Genética.

Todos sabem que Genética é o ramo da Biologia que trata da herança, da variação, do desenvolvimento e da evolução e é definida atualmente como a ciência da hereditariedade e da variação dos organismos.

É incontestavelmente um assunto fascinante, que, apesar de sua complexidade, foi didaticamente abordado pelo Professor Conduru.

A implicação jurídica da Genética é impressionante. A classificação dos grupos sanguíneos, (e aqui entra o fator R.H.) forma elementos para a identificação de manchas de sangue, em casos de assassinatos. Posteriormente verificou-se como a determinação dos grupos sanguíneos revela uma verdadeira "impressão digital" imunológica de cada indivíduo, tudo isso obedecendo rigorosamente às leis da hereditariedade de Mendel.

Em Medicina Legal o estudo dos grupos sanguíneos pode levar a identificação da paternidade.

Contava o saudoso Dr. Álvaro Fonseca que no foro de nossa capital ocorreria um feito de investigação de paternidade, tendo o investigado sido submetido ao competente exame médico legal. Quando o laudo chegara às mãos do juiz, este chamara à parte o investigado e o aconselhara, como medida de emergência, e com a máxima urgência, a procurar um médico especialista; é que o exame revelara quatro cruzeiros de sífilis no seu sangue.

José Maria Hesketh Conduru diplomou-se em Agronomia, em 1921, pela antiga Escola de Agronomia e Veterinária do Pará. Conquistou o

prêmio de honra "Centro Propagador das Ciências", por haver, durante o seu curso, obtido dezoito distinções e três graus "plenamente" nos vinte e um exames a que foi submetido, prêmio esse constante de medalha de ouro e diploma de laurel.

Fez estágio de aperfeiçoamento técnico na Suíça e na Itália e representou a Intendência Municipal de Belém no XI Congresso Internacional de Agricultura, realizado em Paris.

Foi nomeado professor catedrático de Botânica Agrícola e depois de Fitogenética e Fitopatologia da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Pará.

Foi igualmente preparador da cadeira de Química Orgânica e Fisiologia da Faculdade de Medicina e Cirurgia deste Estado.

Desempenhou o cargo de chefe da seção de Botânica do Museu Emílio Goeldi.

Lecionou Física e Química na Escola da Marinha Mercante do nosso Estado e no Colégio Paes de Carvalho e posteriormente Biologia Geral na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém, e Física Agrícola na Escola de Agricultura da Amazônia.

Publicou em 1921, "O Suco Celular, elementos que o compõem, sua origem e seu perfil", tese de concurso; em 1925 — Fitologia Geral, Generalidade e Histologia; em 1934 — "A.B.C. da Genética"; em 1936 — "Cocktail Genético"; em 1937 — "Eugenia e Exames Pré-Nupciais"; em 1946 — "A Corrida do Facho Vital"; em 1966 — "A energia nuclear construiu as pirâmides do Egito" e em 1972 — "O Riso faz bom Sangue".

Era membro da Academia Paraense de Letras, da Associação Brasileira para o Programa da Ciência, da Sociedade Brasileira de Genética, da AMERICAN GENETIC ASSOCIATION e da

AMERICAN ASSOCIATION for the ADVANCEMENT of Science.

Também era excelente matemático.

No dia em que José Maria Hesketh Conduru nasceu, a saudosa Cândida Palácio estreava em nossa capital no Teatro Polytheana, em uma companhia de variedades, e o Teatro da Paz apresentava peça sacro fantástica — Os Milagres de Santo Antônio, encenada pela Grande Companhia Dramática Luso-Brasileira da Empresa Alves da Silva.

O Dr. Enéas Martins anunciava o seu escritório de advocacia e o maestro Ettore Bósio punha-se à disposição de quem quisesse afinar pianos.

A "Folha do Norte" publicava em folhetim a novela romântica "Um drama íntimo", de Tito Martins.

Os remédios mais reclamados eram Pílulas de Pião, como depurativo do sangue e Licor de Pílulas de Caferana e Açai, como reconstituintes.

Os cigarros existentes eram "Carumín Pura" e "15 de Agosto". Deste lia-se o seguinte anúncio: "O Dr. Lauro Sodré não fuma, mas aprecia os cigarros 15 de Agosto".

O mendigo baiano Luiz Bentes Guedes Bastos que pedia esmolas na Rua da Imperatriz, (hoje 15 de Novembro), desde 1875, comprara meio bilhete de loteria, nº 12.314 e ganhara sete contos de réis.

José Maria Hesketh Conduru foi um homem realizado: como cientista, professor, cidadão e chefe de família.

Casara-se em 21 de dezembro de 1924 com dona Maria Antonieta Pereira Conduru, havendo desse matrimônio quatro filhos: Renato, Rute, Maria Lúcia e José Maria Pinheiro Conduru.

Ao escrever o seu último livro "O Riso faz bom Sangue" quis José

Maria Hesketh Conduru provar que "ao homem alegre o céu ajuda". E depois de fazer livros de conteúdo científico, nos mostrou as suas memórias, onde como disse Victor Tamer "o leitor mergulha no passado e volta, ele próprio, com a emoção de uma saudade que também lhe pertence".

Não quero reviver uma dor que foi pungentíssima, mas depois daquela euforia do homem realizado no seio de uma família tão digna, ao lado de uma esposa amiga, de quase 50 anos de vida conjugal, e de filhos que honraram o seu nome, veio a morte implacável e brutal e tirou o riso que lhe fazia o sangue bom.

A sua filha Rute, bibliotecária e professora universitária, em abril de 1974 faleceu em acidente fluvial, e em junho do mesmo ano o seu genro, viúvo de Rute e seu filho Renato, engenheiro civil e professor universitário, também morreram tragicamente e José Maria Hesketh Conduru nunca mais sorriu, até dezembro do mesmo ano fatídico, quando também morreu.

Quando se lê os capítulos de "O Riso faz bom Sangue" que é um livro de memórias, revive-se o homem bom, extrovertido, que gostava de conversar sobre os aspectos mais pitorescos de sua vida.

O professor Conduru conheceu o Politeama, viu surgir o Grande Hotel, viu desaparecer o Moulin Rouge e aparecer o Rotisserie Suisse, conheceu o cinema Paris, o Hotel da Paz, o Café da Paz, o Cinema Rio Branco e o Alhambra.

O seu livro de memórias é um riso constante e a gente ri com ele.

Conhecia como ninguém "a saudosa Belém de outrora" e conheceu a nossa trepidante Belém de agora. Pôde estabelecer paralelos.

Apesar de genitista o Professor Conduru não era ateu. Não era religio-

so, mas era deísta, simplesmente.

Como o genial Victor Hugo acreditava na meseria das rezas e na sublimidade da oração e achava que era muito necessário os que oram pelos que nunca oram.

Homem tolerante, bom, de moral irrepreensível, sem ser moralista, como o autor da "Legenda dos Séculos" achava que "a filosofia deve ser uma energia e deve ter por esforço e por efeito melhorar o homem. Sócrates deve entrar em Adão e produzir Marco Aurélio, em outros termos fazer sair do homem da felicidade o homem da sabedoria. Transformar o Eden em Liceu — oferecer o pensamento à sede dos homens, dar a todos por elixir a noção de Deus; fazer fraternizar neles a consciência com a ciência, torná-los justos por meio desta confrontação, tal, é a função da filosofia real. O absoluto deve ser prático. É necessário que o ideal seja respirável, portátil e digerível para o espírito humano. É o ideal que tem o direito de dizer: Tomai, isto é a minha carne, isto é o meu sangue. A sabedoria é uma comunhão sagrada".

Qualquer um de nós, na nossa fragilidade humana, compreende toda a extensão da dor que feriu fundamentalmente o Professor José Maria Hesketh Conduru.

Há dores que matam e a que atingiu Conduru, o matou antes que ele pudesse pensar na advertência do maior poeta e pensador do século XIX: "Cuidado no modo porque vos volveis para os mortos. Não penseis no que apodrece. Olhai fixamente: vereis a luz viva do vossó tão querido morto no fundo do céu. Deve-se transformar a dor que olha para uma sepultura na dor que contempla uma estrela".

José Maria Hesketh Conduru pela sua bondade, pela sua sabedoria, pelo amor com que

formou uma família tão digna e amigos tão solícitos, como Cassiano Ricardo poderia dizer, ao morrer:

E eu entrarei no céu
ao cair da hora
pelo vão das folhas.
Não no céu que nos cobre,
céu de cada falso.
Mas no outro, que este encobre

com o seu grande azul falso.
E estarei entre os anjos.
Não os que povoam
o teto das igrejas
Mas os anjos que fomos
na rua de quem somos.
Anjos que esperam
ao longo
desta viagem sem data.
Tenho dito.

RODRIGUES PINAGÉ E SUA MUSA BOÊMIA

Belém dos quatro B

Da "Feliz Lusitania" nada resta
que guarde de Felipe, atroz lembrança.
Um rastro apenas no solar timbira,
que audaz Pedro Teixeira, assinalara,
varando o inferno de bravias selvas,
para levar aos pagos maranhenses
a nova alviçarelra,
de que, Francisco Caldeira Castelo Branco,
te dera um nome, uma tenda e uma cruz.

Belém dos quatro B!...
Hoje, tantos pesquisadores peregrinos,
que te admiram e te exaltam!
Tiram fotografias do teu porte,
porque, Frei Caetano Brandão,
D. Pedro II, a República de bronze,
Batista Campos, Saldanha Marinho,
Floriano Peixoto, o Índio Guarani;
Todos os vultos de praça,
abriram clareiras pitorescas
na virgindade do teu solo!

Não existe mais um morador
da Estrada de São Vicente, daquela rua
ladeada de casas de sapê
que a Senador Manoel Barata
forrou com pedras retangulares,
paralelizou com fios de aço e edifícios
modernos e suntuosos.

Somente Ernesto Cruz reverencia
a tua memória, na "Procissão dos Séculos".
Rasgaram a tua indumentária de cabocla
cheirosa a baunilha, enfeitada de mururés,
cataléas e Vitória-Régia — teu água-pé-lendário...
e vestiram-te com as vulgaridades
de cidade morenal...
Apagaram a tua candeia de azeite,
que acendia o cachimbó da vovó,
e inventaram a lâmpada fluorescente,
que não acende nada!...

Quebraram o jamaru que nha Sabá, enchia
de água fria, no Igarapé do quintal
e instalaram em cada copa,
uma torneira de água enferrujada...

Esconderam os romelos de algodão,
dinheiro corrente do teu tempo, com que se pagava,
a sesmaria de terra nova. E o mil réis apareceu,
comprando bol de tostão
e tacacá de vintém.

Nos teus tempos, Belém dos meus sonhos,
a galinha botava dez ovos por quinzena,
para ter o direlto de falar chocal...
Hoje, um ovo tem cem pratos
dentro da casca intocável;

A galinha mora numa granja de madeira de lei,
fala inglês, toma injeção e bota três ovos por dia!...
Até a galinha é um produto da evolução!

Belém... Belém... eu não te conheci criança,
quando Jerônimo de Albuquerque,
bebendo no teu peito o leite de terra virgem,
te apelidou de ... "Feliz Lusitania".

O século soltou a folha seca
e apareceu cada vez mais bela,
cidade de Nossa Senhora de Belém!
Belém do Grão Pará!

Belém de Nazaré! Cidade das mangueiras,
que Adalcinda vestiu de blusas verdes
e saias brancas, para a passagem do Ciríolo
Cidade-redoma da baía do Guajará,
em cujas águas pardas
Augusto Meira, lavou da moleira da prole
o sai de Potengy
e radidou gênios novos e coruscantes,
iluminando o berço do "Brasileis",
na tropicalidade da Planície!

Bem poderia servir de Oráculo
a tua data cabalística, Belém de todos:
MIL NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS.
Um — é o primeiro número da "chave";
Nove — zeloso abade oficiante;
Seis Seis — as freiras, no coral da nave,
celebrando o Te Deum das primaveras!
Estranhos sacerdotes no Amazonas:
— um acólito, um monge e duas nonas,
rogam por nós, na catedral das eras!

Belém da letra B! Belém dos beijos infantis,
do Baile das Flores, cristalizando de emoções
os lindos olhos de Yeda Vargas,
no salão aristocrático da tabal
Belém de Baibina, que Bruno brindou no Batuque
Belém dos quatro B bilaqueanos
que "a Brisa do Brasil Beija e Balança"!

Belém de selva e fertilidade,
que não cresta as árvores genealógicas
dos Maranhão, dos Borborema e Rabsios;
Árvores de folhas sempre verdes
para que o tempo não se lembre de contar a idade!

Belém do meu primeiro amor!
Do meu primeiro filho!
da Minha primeira bênção!
Princesa que me ergueu a um principado
para onde subi pisando
minha escadaria de lágrimas emocionais!

Querida nataliciante:
Serás, talvez, para minha última viagem,
o meu último barco!
Venho dar-te também
meu parabém
Belém.

Mesmo longe de mim

Ao Dr. Jacinto Castro

Eu quisera enfeixar nos meus versos flamantes
tudo o que o céu contém de santos e de altares;
Todo o fausto interior que há no abismo dos mares
e do abismo da terra os cristais e os diamantes:

A esteira milenar do constelário em chamas,
a placidez do lago, o choro da cascata,
a brisa vaporosa, a sussurrar nas ramas,
a inocência da flor que se esconde na mata;
O pomo sazonado e apetente dos frutos,
a água fresca da fonte,
uma praia de mar,
uma vela de barco a enfeitar o horizonte,
uma casinha branca, no alto da colina,
um berço de veludo
e dentro dele duas mãos pequeninas pedindo bençãos,
e um homem bom, que te quisesse, enfim,
tanto quanto eu te quis!
Tudo que o céu me desse... eu te daria, tudo
para te ver feliz
Perto de mim?... Não sei... mesmo longe de mim!

Do Livro VITRAIS de Inácio Souza Moita

Foi Assim Que a Estória Começou

PRIMEIRA PARTE

Look backwards, how
many days alone.
Look farwads, how many
days again.
The watches of nigh ar
done.
The watches of day begin.
(Evangeline) —
Longfellow.

Entre os adeuses da despedida, uma voz querida, tentando suavizar as dores da separação, murmurou aos meus ouvidos: Quem parte, parte chorando quem fica, chora também, quem parte leva saudades, quem fica saudades tem.

Saudades, e quantas, eu levava e outras tantas sabia bem que deixava, entre os meus, na minha gente, pedaços do meu coração.

Chorar eu não chorava, mas também frio e insensível, senhor dos meus nervos, eu não partia, que uma dolorida tensão emocional me dominava.

É que eu me ia, um tanto à aventura, como aquele "senhor tão nôvo, d'olhos cõr d'esp'rança", do poema de Junqueiro, dar volta ao mundo, dar volta à vida, na ânsia de reencontrar caminhos já trilhados, descobrir novas paisagens, outras terras desconhecidas, além mar.

Ademais, nesse ir por longe, eu me deixava levar pelo coração, onde pulsava a nota sentimen-

tal de um sonho realizado, com o encanto e o deslumbramento de uma renovada lua de mel.

Talvez por isso, por tudo isso, o coração batesse, batesse desordenadamente, quando após os últimos abraços de despedida, eu me encaminhei para o portão de embarque, no aeroporto de Val-De-Cães, naquela madrugada de doze de julho. Em breve, as hélices se movimentaram, flabelaram, turbilharam. Na pista, o avião taxiou, trepidando, zunindo e súbito, como sôlto de amarras invisíveis, correu, acelerou, suspendeu-se do solo em disparada de meteoro e ganhou altura. As últimas luzes da cidade foram ficando para trás, se esfumando, morrendo, sumindo e um grande silêncio encheu o negrume da noite.

Já entre nuvens, no alto, apenas de quando em vez, um leve ciclo, como vaga ressonância do vento lá fora, redemoinhando nas turbinas.

A longa viagem começara.

Um doce torpor invadiu-me o corpo lasso, amortecendo os olhos com suave sonolência, que não chegava a ser sono. Que dormir, eu não dormi, apenas, modorrendo, se tanto, nas longas horas da viagem noite a dentro, no "Convair", sôlto no espaço, a dez mil metros de altura e a dar

de vez em quando, pulos de cabritinho por entre núvens, como a brincar de esconde-esconde, com estrelas vadias, nos desvãos da negridão infinita.

Dir-se-ia uma corrida contra o tempo, eis que por capricho dos fusos horários, quanto mais o avião avançava, mais o tempo ia retardando a aproximação do dia.

Até que o negrume se foi cambiando em lusco-fusco, aos poucos desmaiando, esbatendo-se, em pardo-escuro, e os primeiros flocos de nuvens foram surgindo acinzentados, logo arroxeados, com manchas irisdadas. Então, outras nuvens mais longe repontaram, em tons mais vivos, numa transição lenta, se purpureando, ganhando tintas mais fortes, se pintalgando de nacar e ouro, de azul, de lacre, avançando para o vermelho puro.

Já por quase tôda a vastidão do espaço havia rasgões de claridades e nos horizontes infindos, zimbrados de rubros claros, o sol, cauto e a medo, ia surgindo devagar.

Como ao encontro do sol, lá longe, e em baixo, o avião foi descendo, descendo e em pouco, eis que de um lado, um pedaço de mar vai avultando, se alargando, com ondas já visíveis e do outro lado, contornos de serras, que se iam adensando e destacando no fundo da paisagem e mais adiante, lagos que afloravam, rios serpenteando por entre o verde da mata e logo, caminhos que se abriam e enfim, o casario, o gado, os homens, ali, bem perto, já na eterna rotina de um dia que começa.

Ralutando, o avião busca a pista, toca o solo, num estremecimento, avança, avança ainda e como exaustos cansados, seus motores silenciam, as hélices girando em passes cada vez mais lentos, mais fracos, até que param.

La Guayra ali estava, banhando de sol e aco-

lhedora, como a primeira etapa da viagem.

Lá longe, nos relógios do Brasil, eram sete horas, mas aqui, apenas cinco e trinta da manhã, clara, diáfana, de ar lavado, mas quente, com vinte e três de calor à sombra.

O aeroporto bem vasto, com suas lojas indefectíveis de "souvenirs", boxes, restaurantes e bar, nos esperava para o repasto matinal. Indormido como vinha, com esse amargor de tresnoitado na bôca, ansiava pela calentura de um cafêzinho cheiroso.

Só que não era bem um cafêzinho, nem nada tinha de zinho, mas de mixuroco e pelo qual o **colored** que me serviu, cobrou quinze cents, em moeda de Tio Sam, que pelas minhas contas, andavam por quatrocentos velhos cruzeiros, fora a gorjeta, que é **dolorosa** à parte.

Lá fora, a paisagem, de um agreste agressivo, parecia ter saído de uma tela de Gauguin, em tintas cruas e puras.

De uma banda, colinas, outeiros, morros terrosos, escavados, com raros tufo de vegetação rala de onde só de raro em raro, repontavam árvores de porte. De outra banda, em aclave abrupto, montanhas que se prolongavam em contrafortes, em covas, de um verde escuro e sombrio, fechando a paisagem e caindo quase a pique sobre o mar, ali bem perto, de um azul turquesa, e agora de ondas mansas, correndo em carneirinhos para a praia.

Já alto, qual em dossel de anil, o sol, no azul, irradiava. Prêso ao fascínio da paisagem, mal dava pelo tempo, quando a voz roufenha de um alto falante, quebrando o meu encantamento, anunciou que era hora de partir para a nova etapa de três horas de voo sobre o mar rumo a Miami.

E foi assim, que me vim ao encontro de estranhas terras, foi bem assim que esta **estória** começou.

BRUNO DE MENEZES, há 47 anos passados, como que numa premonição já antevia a dura e cruel realidade da nossa REGIÃO, pela indiscriminada destruição ecológica. A atualidade do poema a seguir é indesmentível.

ÁRVORE, AMIGA DO HOMEM

Excerpto do poema de Bruno de Menezes (1935)

Árvore boa! Faze que te saiba amar o homem americano,
o pigmeu rural do Brasil,
que te destrói num ritmo de inconsciência,
pela riqueza que representas,
fomentando a aridez e as secas flagelantes
das populações migradoras!
Ó árvore! Perdoa os teus loucos algozes,
que te golpeiam friamente,
imolando-te no bárbaro holocausto das queimadas!

Árvore boa! Deste nome ao meu país
com a indústria do pau de tinta!
E como és pródiga e farta
para os humanos e aves erradias,
alimentando-os com teus frutos sumarosos e sápidos!

Árvore boa! Teu destino está ligado à Humanidade,
que tem mártires, heróis, réprobos e gente simples.
Lenho redencional de Cristo,
cavalo-igarieté, vigilância audaciosa do brônzeo caboclo amazônida,
segurança no mar; de arrojados jangadeiros,
cruz de estrada erna e nua,
tudo és para o homem mau, Árvore sempre boa!

Seja, pois, divinizada,
a mão laboriosa e digna
que te agrupa em pomares e contido arboriza!
Nosso culto por ti deve vir desde a semente,
à majestade adulta de teu orgulho de roble,
ávido de tanta luz, ébrio de heliotropismo tropical!

Árvore boa! Seja, pois, abençoada,
a mão que sempre levantar
o teu caule lenhoso da terra para o céu!
E que te ame, proteja e aprenda na alma da Natureza,
que és tu, além da morte,
a grande Amiga do Homem!

AMAZÔNIA INTEGRAL

RODRIGUES PINAGÉ

Ao Dr. PAULO DE MENEZES BENTES

Mocidade febril Coluna inderrocável,
na obra, espetacular que o século te entrega
e que o teu ancestral encanecido, alega
que hás de ser o cinzel da estátua modelar:
A ti faço este apelo ungido de esperanças;
No teu cérebro esteja e no arfar de teu peito,
sonhando com a Amazônia em portentoso leito,
aos embalos da brisa e aos murmúrios do mar!

A Amazônia é de Deus, e à quem Deus permite
que a fúria elementar estrangule as entranhas,
nem crepitem vulcões no cimo das montanhas
para cobrir de lava o teu vale fértil;
Se, às vezes, lhe assoberba o montante dos rios
é a mão da Natureza irrigando a Planície
e, hidrograficamente, aduba a superfície
para reverdecer o celeiro do mundo!
Geração de Titãs! Reserva os teus gigantes
— cedro, maçaranduba, acapú e pau d'arco —
Constrói com os minerais a casa, a ponte, o barco
pomares e jardins colorem-te o caminho;
Fixa, com destemor, os músculos na terra,
maneira o arado, a foice, abre o solo e semeia
e afasta do Mar Doce a caravana alheia...
não deixes o albatroz arrebatado-lhe o ninho!
Refreia a liberdade e espreita a Estaca Zero
Já procuram roubar-te a fonte sulfurosa,
as quedas de cristal e a fartura piscosa
do rio onde se espelha o mais lindo alcantil;
Se almejam separar as águas do Amazonas
e, num brusco leilão da massa pardacenta,
procuram diminuir o pão que te alimenta,
são capazes também de leiloar o Brasil!
Ergue nova Veneza onde os lagos ouviram
as óperas de Pan e os madrigais de Flóra,
quando a muiraquitã não conhecia aurora
e não ser pela ingente audácia de Amazona,
que, de um destro mergulho ao leito misterioso,
vinha à tona enxugar os pomos latescentes,
conduzindo nas mãos molhadas e trementes,
a pedra que açulara a ambição de Arizonal
O Governo, de mãos sobrepostas ao leme
da nau restauradora. E a estoica marinhagem
mostrando ao comandante, o denodo e a coragem
dos bravos juvenis, na trajetória azul;
E assim, verás, na faixa estuante e tumultuária,
fulgurando tão alto o teu mundo ciclópico,
tal se Deus deslocasse e oferecesse ao trópico
a estrela-pedestal do Cruzeiro do Sul!
Em cada catedral, um missionário, orando
pelo bem, pela paz da Amazônia, colosso;
Uma pena e um livro à mão de cada moço,
desvendando o horizonte ideal da Integração;
E o lampejo da Fé, que transpõe cordilheiras,
trabalhar, lapidando o cérebro que pensa,
na terra onde floriu, para glória da Imprensa,
o exemplo apostolar de Paulo Maranhão
Não deixes expirar este século vinte
antes de ser construída a suntuosa coluna,
Antes de Paredão nolver Curuá-Una
e Gurupi coroar o nolvado da Luz; o Urbanismo estender-se ao
longo das estradas;
o lábaro da Paz veitando um mundo novo;
O patriotismo e a fé no coração do povo,
e a Amazônia Integral junto à Bandeira e à Cruz!

COLETIVA DE LITERATURA NO T.E.P.

Na segunda-feira, dia 22, foi realizada a terceira COLETIVA DE LITERATURA, no TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ, às 20:00 horas, com entrada gratuita.

Além do escritor JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, estiveram presentes as professoras AMARILIS SAMPAIO e LÚCIA MEDEIROS, o poeta VICENTE CECIM e o

Teatrólogo CLAUDIO BARRADAS.

O Professor WENCESLAU ALONSO OTELLO tratou de um modelo de interpretação literária para aqueles que estudam para o vestibular da UFPA.

A Coletiva de Literatura foi uma promoção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.